

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 69/2016 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 69/2016

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈葡萄牙共和國政府和澳門特別行政區政府就二零一四年五月十七日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定修訂協議書》的生效，以換文方式，分別由中華人民共和國澳門特別行政區行政長官辦公室及葡萄牙駐澳門及香港總領事館於二零一五年七月十四日和二零一五年十月七日收到相互通知，完成使修訂協議書生效所要求的內部程序。

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, por troca de notas, recebidas respectivamente em 14 de Julho de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e em 7 de Outubro de 2015 pelo Consulado-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, efectuaram a comunicação recíproca de que se encontram cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Protocolo de Revisão do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, assinado em Macau, em 17 de Maio de 2014.

上指修訂協議書公佈於二零一四年六月三日第二十二期《澳門特別行政區公報》第一組。根據《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定》第十四條的規定，修訂協議書於二零一五年十一月六日對雙方生效。

O citado Protocolo de Revisão encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, I Série, de 3 de Junho de 2014 e, nos termos do disposto no artigo 14.º do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, entrou em vigor para ambas as Partes em 6 de Novembro de 2015.

二零一六年十月五日發佈。

Promulgado em 5 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 70/2016 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 70/2016

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年五月三十一日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2290 (2016) 號決議的中文及英文正式文本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2290 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 31 de Maio de 2016, relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

二零一六年十月六日發佈。

Promulgado em 6 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第2290 (2016) 號決議

Resolution 2290 (2016)

安全理事會2016年5月31日第7702次會議通過

Adopted by the Security Council at its 7702nd meeting,
on 31 May 2016

安全理事會，

The Security Council,

回顧以往關於南蘇丹的各項決議和聲明，尤其是第2057 (2012)、第2109 (2013)、第2132 (2013)、第2155 (2014)、

Recalling its previous resolutions and statements on South Sudan, in particular resolutions 2057 (2012), 2109 (2013), 2132

第2187 (2014)、第2206 (2015)、第2241 (2015)、第2252 (2015)、第2271 (2016) 和第2280 (2016) 號決議，

表示嚴重憂慮和關切南蘇丹共和國政府和反對派之間因該國政治和軍事領導人之間的內部政治爭端產生衝突，致使人民遭受重大苦難，包括重大生命損失，200多萬人流離失所，財產損失，使南蘇丹人民處於更加貧困和不利的境地，

歡迎簽署S/2016/654號文件中的“關於解決南蘇丹共和國衝突的協議”（“協議”），並**歡迎**2016年4月29日組建了民族團結過渡政府（過渡政府），在全面執行《協議》方面邁出了重要一步，**還歡迎**總統薩爾瓦·基爾和第一副總統里克·馬查爾都談到需要實現和解和展現合作精神，

敦促過渡政府全面無條件執行《協議》的所有部分，維持永久停火，處理經濟危機和消除人道主義困境，

歡迎設立聯合軍事停火委員會，歡迎委員會開展工作以執行停火和過渡期安全安排，以及啟動防務和安全問題戰略審查，**注意到**軍事和警察代表在2016年5月12-14日召開的會議上進行了積極的會談和對話，

歡迎聯合監測和評價委員會和非洲聯盟通過它的南蘇丹問題高級代表前總統阿爾法·奧馬爾·科納雷，協助組建過渡政府，**促請**過渡政府為聯合監測和評價委員會主席前總統費斯圖斯·莫哈埃提供全面合作與支持，以執行《協議》，

強烈譴責過去發生和正在發生的侵犯和踐踏人權及違反國際人道主義法行為，包括所有各方（包括武裝團體和國家安全部隊）的有針對性殺害平民、針對族裔的暴力、法外處決、強姦和其他形式性暴力和性別暴力、在武裝衝突中招募和使用兒童、綁架、強迫失蹤、任意逮捕和羈押、在平民中造成恐慌的暴力行為和襲擊學校、宗教場所和醫院及聯合國人員和聯合國有關維和人員和物體的行為，以及煽動這些侵權違法行動的行為，**還譴責**騷擾民間社會、人道主義人員和記者和針對他們採取行動的行為，強調必須追究應對違反國際人道主義法和侵犯踐踏人權行為負責者的責任，並**強調**南蘇丹過渡政府負有保護民眾不受滅絕種族罪、戰爭罪、族裔清洗和危害人類罪危害的首要責任，

表示深為關切有大量流離失所者和人道主義危機不斷惡化，**注意到**第2206 (2015) 號決議第18段設立的南蘇丹專家小組

(2013), 2155 (2014), 2187 (2014), 2206 (2015), 2241 (2015), 2252 (2015), 2271 (2016) and 2280 (2016),

Expressing grave alarm and concern regarding the conflict between the Government of the Republic of South Sudan and opposition forces which emanated from internal political disputes among the country's political and military leaders that has resulted in great human suffering, including significant loss of life, displacement of more than two million people, and the loss of property, further impoverishing and disadvantaging the people of South Sudan,

Welcoming the signing of the “Agreement on the Resolution of the Conflict in the Republic of South Sudan” (“the Agreement”) as contained in S/2016/654 and *further welcoming* the formation of the Transitional Government of National Unity (TGNU) on 29 April 2016 as a vital step towards the full implementation of the Agreement and *also welcoming* the remarks of both President Salva Kiir and First Vice President Riek Machar on the need to ensure reconciliation and a spirit of cooperation,

Urging the TGNU to fully and unconditionally implement all parts of the Agreement, uphold the permanent ceasefire and address the economic crisis and dire humanitarian situation,

Welcoming the establishment of the Joint Military Ceasefire Commission and its work towards implementing ceasefire and transitional security arrangements, and the commencement of the Strategic Defence and Security Review, and *noting* the positive meeting and dialogue of military and police representatives in Juba at the conference held on 12-14 May 2016,

Welcoming the support of the Joint Monitoring and Evaluation Commission (JMEC) and the African Union through its High Representative for South Sudan, former President Alpha Oumar Konaré, for the formation of the TGNU and *calling upon* the TGNU to extend its full cooperation and support to the JMEC Chair, former President Festus Mogae, for implementation of the Agreement,

Strongly condemning past and ongoing human rights violations and abuses and violations of international humanitarian law, including those involving targeted killings of civilians, ethnically-targeted violence, extrajudicial killings, rape, and other forms of sexual and gender-based violence, recruitment and use of children in armed conflict, abductions, enforced disappearances, arbitrary arrests and detention, violence aimed at spreading terror among the civilian population, and attacks on schools, places of worship and hospitals, as well as United Nations and associated peacekeeping personnel and objects, by all parties, including armed groups and national security forces, as well as the incitement to commit such abuses and violations, *further condemning* harassment and targeting of civil society, humanitarian personnel and journalists, and *emphasizing* that those responsible for violations of international humanitarian law and violations and abuses of human rights must be held accountable, and that South Sudan's TGNU bears the primary responsibility to protect its population from genocide, war crimes, ethnic cleansing, and crimes against humanity,

Expressing deep concern over the large-scale displacement of persons and deepening humanitarian crisis, *noting* the finding in the final report of the South Sudan Panel of Experts

的最後報告 (S/2016/70) 認為人道主義人員和物資通行受阻的情況普遍存在，人道主義救濟完全無法進入南蘇丹許多州的部分地區，**強調**衝突所有各方都要對南蘇丹人民遭受的苦難負責，為此**確認**根據《協議》，過渡政府應審查《非政府組織法》，並對該項立法進行公開協商，確保它與國際最佳做法和政府關於為運送人道主義援助和提供人道主義保護創造有利的政治、行政和立法環境的承諾保持一致，

讚揚聯合國人道主義機構和夥伴努力迅速協調一致地為民眾提供支助，**促請**衝突所有各方根據國際法有關條款和聯合國人道主義援助指導原則，允許和便利救濟人員、設備和用品全面、安全、不受阻礙地前往所有需要援助的人所在地，及時運送人道主義援助，特別是運送給境內流離失所者和難民，**譴責**所有對人道主義人員和設施的襲擊，**回顧**襲擊人道主義人員和剝奪民眾賴以生存的物品可能是違反國際人道主義法行為，

注意到聯合國專家小組2015年12月的報告 (S/2016/70) 除其他外，注意到有關各方違反《協議》規定的永久停火，包括在《協議》簽署後違反停火，人道主義災難繼續惡化，侵犯踐踏人權行為普遍存在，以及政府違反聯合國南蘇丹特派團（南蘇丹特派團）的部隊地位協定，**注意到**專家小組的最後報告認為，雖然它們未違反第2206（2015）號決議規定的制裁措施，但雙方在簽署《協議》後繼續購置武器和軍事裝備，**指出**這種購置助長違反永久停火行為，破壞《協議》的執行，

歡迎政府間發展管理局（伊加特）部長理事會在2016年1月31日公報中表明的決心，**敦促**過渡政府遵守伊加特2016年1月30-31日就新設28個州的總統令一事發佈的並在其後獲有關各方和聯合監測和評價委員會認可的公報，不採取任何違背這一公報的行動，**促請**聯合國安全理事會在南蘇丹各方未能或拒絕執行和平協議時協助處理有關後果，**還歡迎**它要求衝突各方立即採取行動，無條件讓人道主義人員和物資在全國通行，

還歡迎非盟和平與安全理事會2016年1月29日發表公報，**促請**南蘇丹所有各方嚴格遵守《協議》的條款，誠意執行其規定，**促請**非洲聯盟所有成員國和夥伴全面支持《協議》執行工作，並**敦促**國際社會協調一致，提供支持，以執行《協議》，

(S/2016/70), established pursuant to paragraph 18 of resolution 2206 (2015), that obstruction of humanitarian access is widespread and that parts of numerous states of South Sudan are entirely blocked from humanitarian relief, *stressing* the responsibility borne by all parties to the conflict for the suffering of the people of South Sudan, and in this regard, *recognizes* that in accordance with the Agreement, the TGNU shall review the Non-Governmental Organizations Bill, and submit the legislation to a process of public consultation to ensure that such legislation is consistent with international best practice and with its commitment to create an enabling political, administrative, operational and legal environment for the delivery of humanitarian assistance and protection,

Commending United Nations humanitarian agencies and partners for their efforts to provide urgent and coordinated support to the population, *calling upon* all parties to the conflict to allow and facilitate, in accordance with relevant provisions of international law and United Nations guiding principles of humanitarian assistance, the full, safe, and unhindered access of relief personnel, equipment and supplies to all those in need and the timely delivery of humanitarian assistance, in particular to internally displaced persons and refugees, *condemning* all attacks against humanitarian personnel and facilities and *recalling* that attacks against humanitarian personnel and depriving civilians of objects indispensable to their survival may amount to violations of international humanitarian law,

Taking note of the December 2015 UN Panel of Experts' Report (S/2016/70), which, inter alia, notes violations of the Agreement's permanent ceasefire by the parties, including after the signing of the Agreement, the ever-worsening humanitarian catastrophe, widespread human rights violations and abuses, and government violations of the United Nations Mission in South Sudan (UNMISS) status-of-forces agreement, and *noting* the finding in the Panel of Experts Final Report that, while it is not a violation of the sanctions measures established pursuant to resolution 2206 (2015), both sides have continued to acquire arms and military equipment after the signing of the Agreement and *noting* that such acquisitions undermine the implementation of the Agreement by facilitating violations of the permanent ceasefire,

Welcoming the resolve indicated in the IGAD Council of Ministers Communiqué of 31 January 2016, *urging* the TGNU to abide by and take no action inconsistent with the Intergovernmental Authority on Development (IGAD) 30-31 January 2016 communiqué, which was subsequently endorsed by the parties and JMEC, on the issue of the Presidential Decree on the creation of 28 new states and calling on the United Nations Security Council to support consequences in the event the South Sudanese parties fail or refuse to implement the Peace Agreement, and *further welcoming* its demand that the parties to the conflict take immediate action to ensure unconditional humanitarian access across the country,

Welcoming also the 29 January 2016 AU PSC communiqué which, inter alia, called on all South Sudanese parties to abide scrupulously by the terms of the Agreement and implement faithfully its provisions, called on all African Union (AU) Member States and partners to fully support the implementation of the Agreement, and urged the international community to lend support towards the implementation of the Agreement in a coordinated manner,

歡迎非盟和平與安全理事會2015年9月26日發表公報，表示非盟決心通過南蘇丹問題高級代表和非盟南蘇丹問題高級別特設委員會，與伊加特、聯合國和其他有關國際利益攸關方一起，在執行過程中全面發揮作用，

還歡迎非盟和平與安全理事會2015年5月22日發表新聞講話，着重指出第2206（2015）號決議尤為重要，以協助在南蘇丹尋求包容各方的可持續和平，

回顧非盟和平與安全理事會2014年6月12日、2014年12月5日和2015年1月29日發表公報，強調將對繼續阻礙有關政治進程和破壞2014年1月23日《停止敵對行動協議》的所有各方進行制裁，**還回顧**非盟和平與安全理事會2015年9月26日發表公報，表示決心對所有阻礙執行《協議》的人採取措施，並回顧非盟和平與安全理事會2016年1月29日的公報回顧了非盟和平與安全理事會以往關於南蘇丹的各項公報和新聞講話，

還回顧伊加特國家元首和政府首腦會議第二十八屆特別會議的公報特別請伊加特各國酌情集體採取行動，凍結資產和禁止旅行，不提供可被用於作戰的武器彈藥和其他任何物資，促請非盟和平與安全理事會、聯合國安全理事會和國際社會為採取這些行動提供一切可能的援助，

歡迎2015年1月12日在喀土穆為支持伊加特主導的南蘇丹和平進程進行的特別磋商期間在中國倡議下達成了“五點共識”，**大力敦促**過渡政府立即落實五點共識，

深切感謝南蘇丹特派團維和人員及其部隊派遣國採取行動保護遭受人身暴力威脅的平民，包括外國國民，穩定有關安全局勢，

認識到必須獨立和公開地監測、調查和報告人權狀況，這有利於為在南蘇丹所有社區實現公正、問責、和解及愈合創傷奠定基礎，

感興趣地注意到南蘇丹特派團、秘書長和人權事務高級專員辦事處（人權高專辦）關於南蘇丹人權狀況的報告，

感到嚴重關切的是，根據2016年3月11日“人權事務高級專員辦事處在南蘇丹增進人權、問責、和解和能力評估團的報告”和南蘇丹特派團/人權高專辦2015年12月4日“南蘇丹曠日持久衝突中的人權狀況”的報告，侵犯踐踏人權行為的規模、頻率和嚴重程度因繼續發生敵對行動而有所增加，仍有合理理由認為，發生

Welcoming the 26 September 2015 AU PSC communiqué, which, inter alia, expressed the AU's commitment, both through the High Representative for South Sudan and the AU High Level ad hoc Committee on South Sudan, to fully play its role in the implementation process, together with IGAD, the United Nations and other concerned international stakeholders,

Also welcoming the 22 May 2015 AU PSC press statement, which, inter alia, underlined the particular relevance of resolution 2206 (2015), in order to support the search for an inclusive and sustainable peace in South Sudan,

Recalling the AU PSC Communiqués dated 12 June 2014, 5 December 2014 and 29 January 2015 which, inter alia, stressed that sanctions will be imposed against all parties that continue to obstruct the political process and undermine the Cessation of Hostilities Agreement of 23 January 2014, and further recalling the AU PSC Communiqué dated 26 September 2015 expressing determination to impose measures against all those who would impede the implementation of the Agreement and the AU PSC Communiqué dated 29 January 2016 which recalls previous AU PSC Communiqués and press statements on South Sudan,

Further recalling the communiqué of the 28th Extraordinary Session of the IGAD Assembly of Heads of State and Government, which inter alia, invited collective action as appropriate by the States of IGAD to enact asset freezes and travel bans, and deny the supply of arms and ammunition and any other material that could be used in war and called on the AU PSC and United Nations Security Council, and the international community to render all possible assistance in the implementation of such action,

Welcoming the China-mediated “Five-Point Plan” that was agreed upon during the Special Consultation in Support of IGAD-led South Sudan Peace Process convened on 12 January 2015 in Khartoum, and strongly urging the TGNU to immediately implement the Five-Point Plan,

Expressing its deep appreciation for the actions taken by UNMISS peacekeepers and troop-and police-contributing countries to protect civilians, including foreign nationals, under threat of physical violence and to stabilize the security situation,

Recognizing the importance of independent and public human rights monitoring, investigation and reporting for its useful role in laying the groundwork for justice, accountability, reconciliation and healing among all South Sudanese communities,

Taking note with interest of the reports on the human rights situation in South Sudan issued by UNMISS, the Secretary-General, and the Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR),

Expressing grave concern that, according to the 11 March 2016 “Report of Office of the High Commissioner for Human Rights Assessment Mission to Improve Human Rights, Accountability, Reconciliations and Capacity in South Sudan” and the UNMISS/OHCHR 4 December 2015 report “The State of Human Rights in the Protracted Conflict in South Sudan”, the scale, intensity and severity of human rights violations and abuses have increased with the continuation of hostilities, that there continue to be reasonable grounds to believe that violations and abuses of human rights, including those involving ex-

侵犯踐踏人權行為，包括法外處決、強姦和其他性暴力行為、強迫失蹤和任意羈押以及違反國際人道主義法行為，這些行為可構成戰爭罪和/或危害人類罪，**強調**亟需在南蘇丹消除有罪不罰現象，將犯有這些罪行的人繩之以法，

歡迎公佈非盟調查委員會關於南蘇丹的報告和單獨意見，**確認**非盟調查委員會開展工作，調查和記錄南蘇丹境內違反和踐踏國際人權法和違反國際人道主義法的行為，**表示嚴重關切**非盟調查委員會認為，它有合理理由認為發生了謀殺、侵犯人身尊嚴（強姦和其他性暴力）、不人道或有辱人格的待遇、攻擊民用物體和受保護財產等戰爭罪，衝突雙方都有此類侵害行為，

強調安理會希望處理過渡期公正、問責、和解和愈合創傷問題的機制，包括混合法庭和真相、愈合創傷與和解委員會，按《協議》第五章的要求，審議這一報告和其他報告，**強調**必須把南蘇丹所有社區的問責、和解和愈合創傷問題列為過渡期議程的重要事項，同時**還注意到**國際調查發揮重要作用，且提起起訴可在適當情況下發揮重要作用，追究應對戰爭罪和危害人類罪負責者的責任，

強烈譴責利用電台傳播仇恨言論和挑動對某一族裔實施性暴力，因為此舉可能產生重大影響，促成大規模暴力和加劇衝突，**促請**過渡政府採取適當措施處理這些活動，**還敦促**所有各方不採取這些行動，而是幫助促進和平與社區間和解，

認識到南蘇丹的民間社會組織、宗教領袖、婦女和青年起重要作用，**特別指出**他們與前蘇人解被關押者和其他政黨一起參與尋找國家危機解決辦法的重要性，對過渡政府一些官員通過進一步限制表達自由來限制這種參與感到關注，

重申所有關於婦女、和平與安全、兒童與武裝衝突和武裝衝突中保護平民的相關決議以及關於保護人道主義人員和聯合國人員的第1502（2003）號決議、關於防止和打擊滅絕種族行為的第2150（2014）號決議、關於安全部門改革的第2151（2014）號決議和關於保護人道主義和醫護人員和設施的第2286（2016）號決議，

回顧第1209（1998）、第2117（2013）和第2220（2015）號決議，**深切關注**小武器和輕武器的非法轉讓、不利於穩定的累積和不當使用對南蘇丹的和平與安全構成威脅，**強調**必須加強努力，打擊這些武器的非法流通，

trajudicial killings, rape and other acts of sexual and gender-based violence, enforced disappearances, and arbitrary detention, as well as violations of international humanitarian law have been committed, which may amount to war crimes and/or crimes against humanity, and *stressing* the urgent and imperative need to end impunity in South Sudan and to bring to justice perpetrators of such crimes,

Welcoming the release of the AU Commission of Inquiry (AU COI) report on South Sudan and the Separate Opinion, and *recognizing* the AU COI's work in investigating and documenting violations and abuses of international human rights law and violations of international humanitarian law in South Sudan and *expressing grave concern* at the AU COI's finding that it has reasonable grounds to believe that war crimes such as murder, outrages upon personal dignity such as rape and other acts of sexual violence, and cruel and degrading treatment, targeting of civilian objects and protected property have occurred and that violations were carried out by both sides to the conflict,

Emphasizing its hope that this and other reporting will be considered, as appropriate, by the mechanisms on transitional justice, accountability, reconciliation and healing as called for in Chapter V of the Agreement, including the hybrid court and the Commission for Truth, Healing, and Reconciliation, *stressing* the importance of accountability, reconciliation, and healing among all South Sudanese communities as prominent elements of a transitional agenda, while also *taking note* of the important role international investigations, and where appropriate, prosecutions can play with respect to holding those responsible for war crimes and crimes against humanity,

Strongly condemning the use of media to broadcast hate speech and transmit messages instigating sexual violence against a particular ethnic group, which has the potential to play a significant role in promoting mass violence and exacerbating conflict, and *calling on* the TGNU to take appropriate measures to address such activity, and further *urging* all parties to desist from these actions and instead contribute to promoting peace and reconciliation among the communities,

Recognizing the important role played by civil society organizations, faith leaders, women, and youth in South Sudan, *underscoring* the importance of their participation — along with the former SPLM detainees and other political parties — to finding a sustainable solution to the crisis in the country, and concerned by efforts of some TGNU officials to limit such participation including by increased restrictions of freedom of expression,

Reaffirming all its relevant resolutions on women, peace, and security, on children and armed conflict, and the protection of civilians in armed conflict, as well as resolutions 1502 (2003) on the protection of humanitarian and United Nations personnel, resolution 2150 (2014) on the Prevention and Fight against Genocide, resolution 2151 (2014) on security sector reform, and resolution 2286 (2016) on protection of humanitarian and health-care personnel and facilities,

Recalling resolutions 1209 (1998) and 2117 (2013), and 2220 (2015) and *expressing grave concern* at the threat to peace and security in South Sudan arising from the illicit transfer, destabilizing accumulation and misuse of small arms and light weapons and *emphasizing* the importance of strengthening efforts to combat the illicit circulation of such weapons,

回顧制裁一般性問題非正式工作組關於最佳做法和方法的報告(S/2006/997)，包括論及可採取哪些步驟闡明監察機制的的方法標準的第21、22、23、24和25段，

注意到《協議》呼籲南蘇丹政治領導人切實起領導作用，自己承諾打擊腐敗，

再次關切南蘇丹特派團通行和行動持續受到限制，強烈譴責政府和反對派及其他團體攻擊聯合國和伊加特的人員和設施、拘留和劫持聯合國人員和聯合國有關人員，促請南蘇丹政府迅速徹底完成對這些攻擊事件的調查並追究責任，

認定南蘇丹局勢繼續對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條採取行動，

1. 認可“關於解決南蘇丹共和國衝突的協議”(“協議”)；
2. 歡迎2016年4月29日組建過渡政府，在全面執行《協議》方面邁出重要一步，
3. 深為關切南蘇丹領導人未能按《協議》履行其承諾，停止敵對行動，此外，還譴責停火和過渡期安全安排機制記錄在案的繼續公然違反《協議》停火規定的行為；
4. 要求南蘇丹領導人根據《協議》為他們規定的義務立即全面遵守永久停火，並根據國際法的相關規定和聯合國人道主義援助指導原則，讓人道主義人員和物資全面、安全和不受阻礙地通行，幫助確保把人道主義援助及時運送給所有需要援助的人；
5. 重申衝突無法通過軍事手段來解決，

定向制裁

6. 特別指出安理會願意進行定向制裁，以支持在南蘇丹尋求包容各方的可持續和平，包括及時全面執行《協議》；
7. 決定將第2206(2015)號決議第9和12段規定的旅行和金融措施延至2017年5月31日，並重申第2206(2015)號決議第10、11、13、14和15段的規定；
8. 重申第2206(2015)號決議第9段的規定適用於個人，第2206(2015)號決議第12段的規定適用於個人和實體，如果第

Recalling the Informal Working Group on General Issues of Sanctions report (S/2006/997) on best practices and methods, including paragraphs 21, 22, 23, 24 and 25 that discuss possible steps for clarifying methodological standards for monitoring mechanisms,

Noting the Agreement's call for South Sudan's political leaders to establish effective leadership and to commit themselves to the fight against corruption,

Reiterating its concern at persistent restrictions placed upon the movement and operations of UNMISS, strongly condemning the attacks by government and opposition forces and other groups on United Nations and IGAD personnel and facilities, and the detentions and kidnappings of United Nations and associated personnel and calling upon the Government of South Sudan to complete its investigations of these attacks in a swift and thorough manner and to hold those responsible to account,

Determining that the situation in South Sudan continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Article 41 of Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. Endorses the “Agreement on the Resolution of the Conflict in the Republic of South Sudan” (the “Agreement”);
2. Welcomes the formation of the TGNU on 29 April 2016 as a vital step in towards the full implementation of the Agreement;
3. Expresses deep concern at the failures of South Sudan's leaders to fully implement their commitments pursuant to the Agreement, and to bring an end to the hostilities and, further, condemns the continued and flagrant violations of the ceasefire provisions of the Agreement, including violations as documented by the Ceasefire and Transitional Security Arrangements Mechanism;
4. Demands that South Sudan's leaders fully and immediately adhere to the permanent ceasefire in accordance with their obligations under the Agreement, and allow in accordance with relevant provisions of international law and the UN guiding principles of humanitarian assistance, full, safe and unhindered humanitarian access to help ensure timely delivery of humanitarian assistance to all those in need;
5. Reiterates that there is no military solution to the conflict;

Targeted Sanctions

6. Underscores its willingness to impose targeted sanctions in order to support the search for an inclusive and sustainable peace in South Sudan, including through the timely and full implementation of the Agreement;
7. Decides to renew until 31 May 2017 the travel and financial measures imposed by paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015), and reaffirms the provisions of paragraphs 10, 11, 13, 14 and 15 of resolution 2206 (2015);
8. Reaffirms that the provisions of paragraph 9 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, and that the provisions of paragraph 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals and

2206 (2015) 號決議第16段設立的委員會指認他們受這些措施的限制，因為他們應對威脅南蘇丹和平、安全或穩定的行動或政策負責或直接或間接參與或採取了這些行動或政策；

9. **特別指出**上文第8段所述的行動或政策可包括、但不限於：

(a) 旨在擴大或延長南蘇丹衝突或阻礙和解或和平談判或進程、或起到這些作用的行動或政策，包括違反《協議》；

(b) 危及過渡期各項協議或破壞南蘇丹的政治進程的行動或政策；

(c) 籌劃、指揮或實施南蘇丹境內違反有關的國際人權法或國際人道主義法的行為或踐踏人權的行為；

(d) 通過實施暴力(包括殺人、致殘、實施酷刑、強姦或其他性暴力和性別暴力)、綁架、強迫失蹤、強迫流離失所或襲擊學校、醫院、宗教場所或平民躲藏的地方，或通過實施嚴重踐踏或侵犯人權或違反國際人道主義法的行為，來攻擊平民，包括攻擊婦女和兒童；

(e) 武裝團體或武裝部隊在南蘇丹武裝衝突中使用或招募兒童；

(f) 阻礙國際維和、外交或人道主義特派團在南蘇丹境內的活動，包括阻礙停火和過渡期安全安排監測機制的活動，或阻礙人道主義援助的運送、分發或獲取；

(g) 攻擊聯合國特派團、國際安全隊伍或其他維和行動，或人道主義人員；或

(h) 直接或間接為委員會指認的個人或實體行事或代表他們行事；

10. **重申**第2206 (2015) 號決議第9和12段的規定適用於委員會指認的受這些措施限制的個人：從事過或其成員從事過上文第8和9段所述活動的任何實體(包括南蘇丹政府)、反對派、民兵或其他團體的領導人；

制裁委員會/專家小組

11. **強調**必須視需要定期同有關會員國、國際、區域和次區域組織以及南蘇丹特派團磋商，特別是同鄰國和區域國家磋商，確保本決議規定的措施得到全面執行，為此鼓勵委員會考慮在適當的時候由主席和(或)委員會成員訪問選定國家；

12. **決定**將第2206 (2015) 號決議第18段和本段規定的專家小組的任期延長至2017年7月1日，**表示打算**審查其任務，並不遲

entities, as designated for such measures by the Committee established pursuant to paragraph 16 of resolution 2206 (2015) (“the Committee”), as responsible for or complicit in, or having engaged in, directly or indirectly, actions or policies that threaten the peace, security or stability of South Sudan;

9. *Underscores* that such actions or policies as described in paragraph 8 above may include, but are not limited to:

(a) Actions or policies that have the purpose or effect of expanding or extending the conflict in South Sudan or obstructing reconciliation or peace talks or processes, including breaches of the Agreement;

(b) Actions or policies that threaten transitional agreements or undermine the political process in South Sudan;

(c) Planning, directing, or committing acts that violate applicable international human rights law or international humanitarian law, or acts that constitute human rights abuses, in South Sudan;

(d) The targeting of civilians, including women and children, through the commission of acts of violence (including killing, maiming, torture, or rape or other sexual and gender-based violence), abduction, enforced disappearance, forced displacement, or attacks on schools, hospitals, religious sites, or locations where civilians are seeking refuge, or through conduct that would constitute a serious abuse or violation of human rights or a violation of international humanitarian law;

(e) The use or recruitment of children by armed groups or armed forces in the context of the armed conflict in South Sudan;

(f) The obstruction of the activities of international peacekeeping, diplomatic, or humanitarian missions in South Sudan, including the Ceasefire and Transitional Security Arrangements Monitoring Mechanism or of the delivery or distribution of, or access to, humanitarian assistance;

(g) Attacks against United Nations missions, international security presences, or other peacekeeping operations, or humanitarian personnel; or

(h) Acting for or on behalf of, directly or indirectly, an individual or entity designated by the Committee;

10. *Reaffirms* that the provisions of paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, as designated for such measures by the Committee, who are leaders of any entity, including any South Sudanese government, opposition, militia, or other group, that has, or whose members have, engaged in any of the activities described in paragraphs 8 and 9 above;

Sanctions Committee/Panel of Experts

11. *Emphasizes* the importance of holding regular consultations with concerned Member States, international and regional and subregional organizations, as well as UNMISS, as may be necessary, in particular neighbouring and regional States, in order to ensure the full implementation of the measures in this resolution, and in that regard encourages the Committee to consider, where and when appropriate, visits to selected countries by the Chair and/or Committee members;

12. *Decides* to extend until 1 July 2017 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 18 of resolution 2206 (2015) and this paragraph, *expresses its intention* to review the

於2017年5月31日就進一步延長其任期採取適當行動，並**決定**專家小組應執行以下任務：

(a) 協助委員會完成本決議規定的任務，包括為委員會提供相關信息，用於指認從事上文第8和9段所述活動的個人和實體；

(b) 收集、審查和分析本決議決定措施執行情況的信息，特別是不遵守情事的信息，尤其重點關注下文第15和16段提出的基準；

(c) 視情收集、審查和分析向那些破壞《協議》執行工作或參與違反國際人權法或國際人道主義法行為的個人和實體提供、銷售或轉讓武器和相關物資和相關軍事或其他援助的信息，包括通過非法販運網絡這樣做的信息；

(d) 同委員會討論後，於2016年12月1日向安理會提交一份中期報告，並於2017年5月1日提交一份最後報告，並不提交報告的月份通報最新情況；

(e) 並在120天內向安理會提交一份報告，分析過渡政府現時的安全威脅和政府在南蘇丹維持公共秩序方面的需求，並進一步分析在過渡政府組建後將武器和相關物資運送到南蘇丹對《協議》的執行產生的影響和南蘇丹特派團和其他聯合國和國際人道主義人員面臨的威脅；

(f) 協助委員會完善和更新受本決議規定措施限制的個人和實體名單的信息，包括提供生物鑑別信息和公開公佈的列名理由簡述的增列信息；

13. **促請**所有各方和所有會員國以及國際、區域和次區域組織同專家小組合作，**還敦促**所有有關會員國確保專家小組成員的安全和不受阻礙的通行，尤其是確保他們為執行專家小組的任務不受阻礙地接觸有關的人、文件和地點；

14. **請**秘書長負責兒童與武裝衝突問題特別代表和負責衝突中性暴力問題特別代表根據第1960 (2010) 號決議第7段和第1998 (2011) 號決議第9段的規定，同委員會分享相關信息；

審查

15. **表示**打算在本決議通過後每90天審視和審查有關局勢，或視需要更經常地這樣做，**請**聯合監測和評價委員會酌情與安理會交流它對有關各方執行《協議》、遵守永久停火和協助人道

mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 31 May 2017, and *decides* that the Panel should carry out the following tasks:

(a) Assist the Committee in carrying out its mandate as specified in this resolution, including through providing the Committee with information relevant to the potential designation of individuals and entities who may be engaging in the activities described in paragraphs 8 and 9 above;

(b) Gather, examine and analyse information regarding the implementation of the measures decided in this resolution, in particular incidents of non-compliance, with particular focus on the benchmarks outlined in paragraphs 15 and 16 below;

(c) Gather, examine and analyse information regarding the supply, sale or transfer of arms and related materiel and related military or other assistance, including through illicit trafficking networks, to individuals and entities undermining implementation of the Agreement or participating in acts that violate international human rights law or international humanitarian law, as applicable;

(d) Provide to the Council, after discussion with the Committee, an interim report by 1 December 2016, a final report by 1 May 2017, and except in the months when these reports are due, updates each month;

(e) Also to provide to the Council a report within 120 days providing analysis of the current security threats facing the TGNU, and its needs to maintain law and order in South Sudan, as well as further analysis on the role of transfers of arms and related materiel coming into South Sudan since the formation of the TGNU with respect to implementation of the Agreement and threats to UNMISS and other UN and international humanitarian personnel;

(f) Assist the Committee in refining and updating information on the list of individuals and entities subject to the measures imposed by this resolution, including through the provision of identifying information and additional information for the publicly available narrative summary of reasons for listing;

13. *Calls upon* all parties and all Member States, as well as international, regional and subregional organizations to ensure cooperation with the Panel of Experts and *further urges* all Member States involved to ensure the safety of the members of the Panel of Experts and unhindered access, in particular to persons, documents and sites in order for the Panel of Experts to execute its mandate;

14. *Requests* the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict and the Special Representative for Sexual Violence in Conflict to share relevant information with the Committee in accordance with paragraph 7 of resolution 1960 (2010) and paragraph 9 of resolution 1998 (2011);

Review

15. *Expresses* its intent to monitor and review the situation at 90-day intervals from the adoption of this resolution or more frequently, as needed, and *invites* the JMEC to share relevant information with the Council, as appropriate, on its assessment of the parties' implementation of the Agreement, adherence to

主義人員和物資通行進行評估的相關信息，還表示打算根據局勢進行相應的制裁，包括實行武器禁運和指認應對威脅南蘇丹和平、安全或穩定的行動或政策負責的高層人員，包括阻礙《協議》的執行，或未能全面採取有效步驟讓其直接或間接控制的部隊停止軍事行動、暴力行為以及侵犯人權或違反國際人道主義法行為、未能讓人道主義援助全面通行的高層人員；

16. 還申明安理會應準備調整本決議中的各項措施，包括根據和平、問責與和解進程的進展，和根據《協議》執行情況和有關各方的承諾，包括停火情況和遵守本決議和其他有關決議的情況，隨時視需要通過另外採取措施的方式予以加強，並對其進行修改、暫停或解除；

17. 決定繼續處理此案。

第 71/2016 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年六月二十三日通過的有關剛果民主共和國局勢的第2293 (2016) 號決議的中文及英文正式文本。

二零一六年十月六日發佈。

行政長官 崔世安

第2293 (2016) 號決議

安全理事會2016年6月23日第7724次會議通過

安全理事會，

回顧以往有關剛果民主共和國的各项決議和主席聲明，

重申對剛果民主共和國以及該區域所有國家的主權、獨立、統一和領土完整的堅定承諾，強調必須充分遵守互不干涉、睦鄰友好和區域合作原則，

強調剛果民主共和國政府對確保境內安全、保護人民以及遵守法治、人權和國際人道主義法負有首要責任，

注意到依照第1533 (2004) 號決議設立、並經第1807 (2008)、第1857 (2008)、第1896 (2009)、第1952 (2010)、第2021 (2011)、第2078 (2012)、第2136 (2014) 和第2198 (2015)

the permanent ceasefire, and facilitation of humanitarian access, also expresses its intent to impose any sanctions that may be appropriate to respond to the situation, which may include an arms embargo and the designation of senior individuals responsible for actions or policies that threaten the peace, security or stability of South Sudan, including by impeding the implementation of the Agreement, or by failing to take effective and comprehensive steps to cause forces under direct or indirect control to cease military operations, acts of violence, as well as human rights violations or abuses or violations of international humanitarian law, and to enable full access for humanitarian assistance;

16. Affirms also that it shall be prepared to adjust the measures contained in this resolution, including by strengthening through additional measures, as well as modification, suspension or lifting of the measures, as may be needed at any time in light of the progress achieved in the peace, accountability, and reconciliation process, and in light of the implementation of the Agreement and the parties' commitments, including the ceasefire, and compliance with this and other applicable resolutions;

17. Decides to remain seized of the matter.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 71/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2293 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 23 de Junho de 2016, relativa à situação na República Democrática do Congo, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 6 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolution 2293 (2016)

Adopted by the Security Council at its 7724th meeting,
on 23 June 2016

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and the statements of its President concerning the Democratic Republic of the Congo (DRC),

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, unity and territorial integrity of the DRC as well as all States in the region and emphasizing the need to respect fully the principles of non-interference, good neighbourliness and regional cooperation,

Stressing the primary responsibility of the Government of the DRC for ensuring security in its territory and protecting its populations with respect for the rule of law, human rights and international humanitarian law,

Taking note of the interim report (S/2015/797) and the final report (S/2016/466) of the Group of Experts on the DRC ("the Group of Experts") established pursuant to resolution 1533

號決議延長任期的剛果民主共和國問題專家組（“專家組”）的臨時報告（S/2015/797）和最後報告（S/2016/466），**注意到**報告得出的結論是，武裝團體、犯罪網絡和非法開採自然資源之間的聯繫助長剛果民主共和國東部的不安全局面，並**注意到**報告的建議，

回顧執行剛果民主共和國和該區域的《和平、安全與合作框架》具有戰略意義，**再次**呼籲所有簽署方迅速、全面和誠意履行各自根據這一協議做出的承諾，以便消除衝突根源，停止暴力的循環，

回顧該區域所有國家根據《和平、安全與合作框架》承諾不干涉鄰國內政，不容忍武裝團體，也不向其提供任何類型的援助或支持，並**再次**強烈譴責在內部或從外部支持在該區域活動的武裝團體，包括提供財務、後勤或軍事支助，

再次深為關切外國和本國武裝團體的持續軍事活動以及偷運剛果自然資源的行為，特別是偷運黃金和象牙的行為，在剛果民主共和國東部引發安全危機和人道主義危機，**強調**必須根據第2277（2016）號決議，解除包括解放盧旺達民主力量（盧民主力量）、民主同盟軍、上帝抵抗軍（上帝軍）在內的所有武裝團體以及該國境內的所有其他武裝團體的行動能力，

重申，永久解除盧民主力量的行動能力對於剛果民主共和國和大湖區實現穩定和保護平民仍然至關重要，**回顧**盧民主力量受到聯合國制裁，其領導人和成員中有1994年在盧旺達對圖西人實行種族滅絕並繼續在盧旺達和剛果民主共和國鼓吹和進行基於族裔的殺戮和其他殺戮的人，且在1994年事件中，反對種族滅絕的胡圖人和其他人也遭到殺害，**注意到**剛果武裝部隊（剛果（金）武裝部隊）據報於2015年和2016年開展了軍事行動，在一定程度上動搖了盧民主力量，對與剛果瑪伊團體一起同時採取這些行動**表示關切**，**歡迎**剛果（金）武裝部隊與聯合國組織剛果民主共和國穩定特派團（聯剛穩定團）初步恢復合作，**呼籲**按照聯剛穩定團的任務規定全面恢復合作及聯合行動，

譴責2014年10月後在貝尼地區發生的500多名平民被殺的情況，**深為關切**武裝團體、特別是盧民主力量繼續構成威脅和這一地區暴力行為不斷，**還關切**有報道稱剛果（金）武裝部隊人員與地方一級武裝團體開展合作，特別是最近有報道稱剛果（金）武裝部隊個別軍官參與造成貝尼地區的不安全，**呼籲**開展進一步調查，確保追究責任人的責任，**注意到**剛果民主共和國政府在2016年6月15日信（S/2016/542）中作出的承諾，

重申完成3月23日運動（3•23運動）前戰鬥人員永久復員工作的重要性，**強調**不讓該運動的前戰鬥人員重組或加入其他武

(2004) and extended pursuant to resolutions 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014) and 2198 (2015), *noting* the finding that the linkage between armed groups, criminal networks and illegal exploitation of natural resources contributes to the insecurity in eastern DRC, and *taking note* of their recommendations,

Recalling the strategic importance of the implementation of the Peace, Security and Cooperation (PSC) Framework for the DRC and the region, and *reiterating* its call to all signatories to fulfil promptly, fully and in good faith their respective commitments under this agreement in order to address the root causes of conflict and put an end to recurring cycles of violence,

Recalling the commitments under the PSC Framework by all States of the region not to interfere in the internal affairs of neighbouring countries, and to neither tolerate nor provide assistance or support of any kind to armed groups, and *reiterating* its strong condemnation of any and all internal or external support to armed groups active in the region, including through financial, logistical or military support,

Reiterating its deep concern regarding the security and humanitarian crisis in eastern DRC due to ongoing military activities of foreign and domestic armed groups and the smuggling of Congolese natural resources, in particular gold and ivory, *stressing* the importance of neutralizing all armed groups, including the Democratic Forces for the Liberation of Rwanda (FDLR), the Allied Democratic Forces (ADF), the Lord's Resistance Army (LRA), and all other armed groups in the DRC, in line with resolution 2277 (2016),

Reiterating that the durable neutralization of the FDLR remains essential in bringing stability to and protecting civilians of the DRC and the Great Lakes region, *recalling* that the FDLR is a group under United Nations sanctions whose leaders and members include perpetrators of the 1994 genocide against the Tutsi in Rwanda, during which Hutu and others who opposed the genocide were also killed, and have continued to promote and commit ethnically based and other killings in Rwanda and in the DRC, *noting* the reported military operations undertaken by the Congolese Armed Forces (FARDC) in 2015 and 2016 which have resulted in some destabilization of the FDLR, *expressing concern* that these operations have been carried out simultaneously with Congolese Mai Mai groups, *welcoming* the initial resumption of cooperation of the FARDC with the United Nations Organization Stabilization Mission in the DRC (MONUSCO), and *calling for* the full resumption of cooperation and joint operations, in accordance with MONUSCO's mandate,

Condemning the brutal killings of more than 500 civilians in the Beni area since October 2014, *expressing deep concern* regarding the continued threat posed by armed groups, in particular the ADF, and the persistence of violence in this region, *further expressing concern* at reports of collaboration between elements of the FARDC and armed groups at a local level, in particular recent reports of individual officers of the FARDC playing a role in the insecurity in the region of Beni, *calling for* investigations in order to ensure that those responsible are held to account, *noting* the commitment expressed by the Government of the DRC in its letter of 15 June 2016 (S/2016/542),

Reaffirming the importance of completing the permanent demobilization of the former 23 March Movement (M23) combatants, *stressing* the importance of ensuring that its ex-

裝團體的重要性，呼籲與該區域有關國家協調，加快執行《內羅畢宣言》和3•23運動前戰鬥人員解除武裝、復員、遣返、重返社會和重新安置方案（復員遣返方案），包括消除阻礙遣返的障礙，

譴責各種武器違反第1533（2004）、第1807（2008）、第1857（2008）、第1896（2009）、第1952（2010）、第2021（2011）、第2078（2012）、第2136（2014）和第2198（2015）號決議，在剛果民主共和國境內非法流動以及非法流入該國，包括流入各武裝團體和在它們之間流動，**申明**安理會決心繼續密切監測它關於剛果民主共和國的各項決議規定的軍火禁運和其他措施的執行情況，

在這方面**確認**安理會規定的軍火禁運大大有助於打擊小武器和輕武器在剛果民主共和國境內的非法轉讓，幫助衝突後建設和平、前戰鬥人員解除武裝、復員和重返社會工作和安全部門改革，

着重指出，透明和有效地管理自然資源以及終止非法走私和販運此類資源的行為對於剛果民主共和國實現持久和平與安全至關重要，**表示關切**武裝團體非法開採和販運自然資源，並關切武裝衝突對自然保護區產生不利影響，**讚揚**剛果民主共和國公園管理員和其他人努力保護這些保護區，**鼓勵**剛果民主共和國政府繼續努力保障這些保護區的安全，**強調**安理會充分尊重剛果民主共和國政府對其自然資源擁有的主權和它為此有效管理這些資源的責任，

回顧非法開採自然資源（包括偷獵和非法販運野生動物）、非法買賣這些資源與軍火擴散和販運有關聯，是助長和加劇大湖區衝突的主要因素之一，**鼓勵**大湖區問題國際會議和參與打擊非法開採自然資源行為的各國政府繼續作出區域努力，為此**強調**，必須開展區域合作和加強經濟一體化，尤其注意開採自然資源問題，

注意到專家組的調查結果，即在礦產貿易和可追蹤性計劃方面做出了積極努力，但黃金仍然是一個嚴峻的挑戰，**回顧**《大湖區問題國際會議打擊大湖區非法開採自然資源特別首腦會議盧薩卡宣言》和宣言關於開展行業盡職調查的呼籲，**讚揚**大湖區問題國際會議做出承諾，並在這一問題上取得進展，**強調**該區域各國政府和貿易中心，特別是那些參與黃金精煉和黃金貿易的各國政府和貿易中心，必須加緊努力，提高警惕，防止走私，減少可能會破壞剛果民主共和國和大湖區問題國際會議的區域努力的做法，

關切地注意到有報道稱，仍有武裝團體和一些剛果（金）武裝部隊人員參與礦產的非法貿易、木炭和木材的非法生產和貿易以及野生動物的偷獵和販運，

combatants do not regroup or join other armed groups, and *calling for* the acceleration of the implementation of the Nairobi Declarations and of the Disarmament, Demobilisation, Repatriation, Reintegration and Resettlement (DDRRR) of M23 ex-combatants, including by overcoming obstacles to repatriation, in coordination with the regional States concerned,

Condemning the illicit flow of weapons within and into the DRC, including their recirculation to and between armed groups, in violation of resolutions 1533 (2004), 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014) and 2198 (2015), and *declaring* its determination to continue to monitor closely the implementation of the arms embargo and other measures set out by its resolutions concerning the DRC,

Acknowledging in this respect the important contribution the Council-mandated arms embargo makes to countering the illicit transfer of small arms and light weapons in the DRC, and in supporting post-conflict peacebuilding, disarmament, demobilization and reintegration of ex-combatants and security sector reform,

Underlining that the transparent and effective management of its natural resources and ending illegal smuggling and trafficking of such resources are critical for the DRC's sustainable peace and security, *expressing concern* at the illegal exploitation and trafficking of natural resources by armed groups, and the negative impact of armed conflict on protected natural areas, *commending* the efforts of the DRC park rangers and others who seek to protect such areas, *encouraging* the Government of the DRC to continue efforts to safeguard these areas, and *stressing* its full respect for the sovereignty of the Government of the DRC over its natural resources and its responsibility to effectively manage these resources in this regard,

Recalling the linkage between the illegal exploitation of natural resources, including poaching and illegal trafficking of wildlife, illicit trade in such resources, and the proliferation and trafficking of arms as one of the major factors fuelling and exacerbating conflicts in the Great Lakes region, and encouraging the continuation of the regional efforts of the International Conference of the Great Lakes Region (ICGLR) and the governments involved against the illegal exploitation of natural resources, and *stressing*, in this regard, the importance of regional cooperation and deepening economic integration with special consideration for the exploitation of natural resources,

Noting the Group of Experts' findings that there have been positive efforts related to the minerals trade and traceability schemes but that gold remains a serious challenge, *recalling* the ICGLR's Lusaka Declaration of the Special Session to Fight Illegal Exploitation of Natural Resources in the Great Lakes Region and its call for industry due diligence, *commending* the ICGLR's commitment and progress on this issue and *underscoring* that it is critical for regional governments and trading centres, particularly those involved in gold refining and the gold trade to intensify efforts to increase vigilance against smuggling and reduce practices that could undermine the DRC and ICGLR's regional efforts,

Noting with concern reports indicating the continued involvement of armed groups, as well as some elements of the FARDC, in the illegal minerals trade, the illegal production and trade of charcoal and wood, and wildlife poaching and trafficking,

深為關切地注意到，武裝團體一直不斷在剛果民主共和國東部嚴重踐踏人權和違反國際人道主義法，侵害平民，包括實施即決處決、性暴力和性別暴力以及大規模招募和使用兒童兵，

強調，根據憲法以和平和可信的方式開展一系列選舉對於在剛果民主共和國實現穩定和鞏固憲政民主至關重要，**深為關切**剛果民主共和國政治空間受到的限制有所增加，特別是政治反對派和民間社會成員最近遭受逮捕和關押，表達自由和意見自由等基本自由受限制，**回顧**所有利益攸關方需要公開進行包容與和平的政治對話，重點關注選舉的舉行，同時保護各項基本自由和人權，為剛果民主共和國根據憲法在遵守《非洲民主、選舉和治理憲章》的情況下及時舉行和平、可信、包容和透明的選舉，特別是2016年11月舉行總統和立法選舉，鋪平道路，

繼續深為關切有報道稱剛果（金）武裝部隊、國家情報局、共和國衛隊和剛果國家警察某些成員的嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法行為有所增加，**敦促**所有各方避免暴力和挑釁，並尊重人權，**強調**剛果民主共和國政府必須遵守使用武力須有分寸的原則，

回顧在安全部隊所有官兵中消除有罪不罰現象的重要性，**強調**剛果民主共和國政府需要繼續在這方面作出努力，確保安全部隊的專業性，

要求迅速逮捕和審判應對違反國際人道主義法和侵犯或踐踏人權的行為、包括應對侵害兒童的暴力或虐待行為以及性暴力和性別暴力行為負責的人，並追究其責任，

回顧其所有關於婦女與和平與安全、兒童與武裝衝突和武裝衝突中保護平民的相關決議，**還回顧**2014年9月18日通過的安全理事會兒童與武裝衝突問題工作組關於剛果民主共和國武裝衝突各方的結論 (S/AC.51/2014/3) ，

歡迎剛果民主共和國政府、包括性暴力和招募兒童問題總統顧問做出努力，與負責兒童與武裝衝突問題的秘書長特別代表、負責性暴力問題的秘書長特別代表和聯剛穩定團合作，執行有關行動計劃，以防止並消除剛果（金）武裝部隊的招募和使用兒童以及實施性暴力的行為，消除與衝突有關的性暴力、包括剛果（金）武裝部隊人員的性暴力未受懲罰的局面，

指出切實執行制裁制度非常重要，包括鄰近國家以及區域和次區域組織可在這方面發揮作用，**鼓勵**努力進一步加強合作，

Noting with great concern the persistence of serious human rights abuses and international humanitarian law violations against civilians in the eastern part of the DRC, including summary executions, sexual and gender-based violence and large scale recruitment and use of children committed by armed groups,

Stressing the crucial importance of a peaceful and credible electoral cycle, in accordance with the Constitution, for stabilization and consolidation of constitutional democracy in the DRC, expressing deep concern at increased restrictions of the political space in the DRC, in particular recent arrests and detention of members of the political opposition and of civil society, as well as restrictions of fundamental freedoms such as the freedom of expression and opinion, and recalling the need for an open, inclusive and peaceful political dialogue among all stakeholders focused on the holding of elections, while ensuring the protection of fundamental freedoms and human rights, paving the way for peaceful, credible, inclusive, transparent and timely elections in the DRC, particularly presidential and legislative elections by November 2016, in accordance with the Constitution, while respecting the African Charter on Democracy, Elections and Governance,

Remaining deeply concerned by reports of an increase in serious human rights and international humanitarian law violations committed by some members of the FARDC, the National Intelligence Agency, the Republican Guard and Congolese National Police (PNC), urging all parties to refrain from violence and provocation as well as to respect human rights, and emphasizing that the Government of the DRC must comply with the principle of proportionality in the use of force,

Recalling the importance of fighting against impunity within all ranks of its security forces, and stressing the need for the Government of the DRC to continue its efforts in this regard and to ensure the professionalism of its security forces,

Calling for all those responsible for violations of international humanitarian law and violations or abuses of human rights including those involving violence or abuses against children and acts of sexual and gender-based violence, to be swiftly apprehended, brought to justice and held accountable,

Recalling all its relevant resolutions on women and peace and security, on children and armed conflict, and on the protection of civilians in armed conflicts, also recalling the conclusions of the Security Council Working Group on Children and Armed Conflict pertaining to the parties in armed conflict of the DRC (S/AC.51/2014/3) adopted on 18 September 2014,

Welcoming the efforts of the Government of the DRC, including the Presidential Adviser on Sexual Violence and the Recruitment of Children, to cooperate with the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict, the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence, and MONUSCO, to implement the action plan to prevent and end the recruitment and use of children and sexual violence by the FARDC, and to combat impunity for conflict-related sexual violence, including sexual violence committed by the FARDC,

Noting the critical importance of effective implementation of the sanctions regime, including the key role that neighbouring States, as well as regional and subregional organizations, can play in this regard and encouraging efforts to further enhance cooperation,

着重指出，按委員會準則第11節的規定及時向委員會詳細通報武器、彈藥和訓練的情況至關重要，

認定剛果民主共和國的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

制裁制度

1. **決定**將第1807(2008)號決議第1段規定的軍火措施延至2017年7月1日，並**重申**該決議第5段的規定；

2. **重申**根據第1807(2008)號決議第2段的規定，這些措施不再適用於向剛果民主共和國政府供應、出售或轉讓軍火和相關物資，以及向其提供與軍事活動有關的任何援助、諮詢或訓練；

3. **決定**第1段所定措施不適用於：

(a) 僅為支持聯剛穩定團或非洲聯盟區域特混部隊或僅供它們使用的武器和相關物資的供應以及援助、諮詢或訓練；

(b) 聯合國人員、新聞媒體代表以及人道主義工作者和發展工作者及有關人員臨時輸入剛果民主共和國、僅供其個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔；

(c) 事先已依照第1807(2008)號決議第5段通知委員會、專供人道主義或防護之用的其他非致命軍事裝備用品的供應，以及相關的技術援助和訓練；

(d) 經委員會事先批准出售或供應的武器和相關物資、或提供的援助或人員；

4. **決定**將第1807(2008)號決議第6和第8段規定的運輸措施延至上文第1段所定期限，並**重申**該決議第7段的規定；

5. **決定**將第1807(2008)號決議第9和11段規定的金融和旅行措施延至上文第1段所定期限，並**重申**第1807(2008)號決議第10和12段針對這些措施作出的規定；

6. **決定**按第2078(2012)號決議第10段規定的標準，不適用第1807(2008)號決議第9段規定的措施；

7. **決定**，上文第5段提到的措施適用於委員會指認的有破壞剛果民主共和國和平、穩定或安全的行為或支持這些行為的個人和實體，並**決定**，這些行為包括：

(a) 採取違反會員國依照上文第1段採取的措施的行動；

Underlining the fundamental importance of timely and detailed notifications to the Committee concerning arms, ammunition and training as set out in section 11 of the Guidelines of the Committee,

Determining that the situation in the DRC continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

Sanctions regime

1. *Decides* to renew until 1 July 2017 the measures on arms imposed by paragraph 1 of resolution 1807 (2008) and *reaffirms* the provisions of paragraph 5 of that resolution;

2. *Reaffirms* that according to paragraph 2 of resolution 1807 (2008), these measures no longer apply to the supply, sale or transfer of arms and related materiel, and the provision of any assistance, advice or training related to military activities to the Government of the DRC;

3. *Decides* that the measures imposed by paragraph 1 shall not apply to:

(a) Supplies of arms and related materiel, as well as assistance, advice or training, intended solely for the support of or use by MONUSCO or the African Union-Regional Task Force;

(b) Protective clothing, including flak jackets and military helmets, temporarily exported to the DRC by United Nations personnel, representatives of the media and humanitarian and development workers and associated personnel, for their personal use only;

(c) Other supplies of non-lethal military equipment intended solely for humanitarian or protective use, and related technical assistance and training, as notified in advance to the Committee in accordance with paragraph 5 of resolution 1807 (2008);

(d) Other sales and or supply of arms and related materiel, or provision of assistance or personnel, as approved in advance by the Committee;

4. *Decides* to renew, for the period specified in paragraph 1 above, the measures on transport imposed by paragraphs 6 and 8 of resolution 1807 (2008) and *reaffirms* the provisions of paragraph 7 of that resolution;

5. *Decides* to renew, for the period specified in paragraph 1 above, the financial and travel measures imposed by paragraphs 9 and 11 of resolution 1807 (2008) and *reaffirms* the provisions of paragraphs 10 and 12 of resolution 1807 (2008) in relation to those measures;

6. *Decides* that the measures imposed by paragraph 9 of resolution 1807 (2008) shall not apply as per the criteria set out in paragraph 10 of resolution 2078 (2012);

7. *Decides* that the measures referred to in paragraph 5 above shall apply to individuals and entities as designated by the Committee for engaging in or providing support for acts that undermine the peace, stability or security of the DRC, and *decides* that such acts include:

(a) acting in violation of the measures taken by Member States in accordance with paragraph 1 above;

(b) 是阻礙剛果民主共和國境內活動的外國武裝團體的戰鬥人員解除武裝和自願遣返或重新安置的外國武裝團體的政治和軍事領導人；

(c) 是阻礙剛果民兵戰鬥人員參加解除武裝、復員和重返社會進程的剛果民兵的政治和軍事領導人，包括那些接受剛果民主共和國境外的援助的人；

(d) 違反適用的國際法，在剛果民主共和國境內的武裝衝突中招募或使用兒童；

(e) 在剛果民主共和國境內籌劃、指揮或實施侵犯或踐踏人權行為或違反適用的國際人道主義法的行為，包括攻擊平民的行為，其中包括殺害和致殘、強姦和其他性暴力、綁架、強迫流離失所以及襲擊學校和醫院；

(f) 在剛果民主共和國境內阻撓領取或分發人道主義援助；

(g) 協助那些通過非法開採或買賣自然資源（包括黃金或野生動物以及野生動物產品）破壞剛果民主共和國穩定的個人或實體，包括武裝團體或犯罪網絡；

(h) 為被指認個人或實體，或按被指認個人或實體的指示，或為被指認個人或實體所擁有或控制的實體或按該實體的指示行事；

(i) 籌劃、指揮、資助或參與對聯剛穩定團維和人員或聯合國人員的襲擊；

(j) 向被指認個人或實體提供財務、物質或技術支持或為其提供物品或服務。

專家組

8. 決定將專家組的任務規定延長到2017年8月1日，表示打算至遲於2017年7月1日審查這一任務規定，並就進一步延長採取適當行動，請秘書長與委員會協商，儘快採取必要的行政措施，酌情利用以往各項決議所設專家組的成員的專長，重新組建專家組；

9. 請專家組完成下文合併列出的任務，並在同委員會進行討論後，至遲在2016年12月30日向安理會提交中期報告並至遲在2017年6月15日提交最後報告，並每個月向委員會通報最新進展，但提交中期報告和最後報告的月份除外：

(a) 協助委員會完成任務，包括為委員會提供可用於指認參與本決議第7段所述活動的個人和實體的相關信息；

(b) being political and military leaders of foreign armed groups operating in the DRC who impede the disarmament and the voluntary repatriation or resettlement of combatants belonging to those groups;

(c) being political and military leaders of Congolese militias, including those receiving support from outside the DRC, who impede the participation of their combatants in disarmament, demobilization and reintegration processes;

(d) recruiting or using children in armed conflict in the DRC in violation of applicable international law;

(e) planning, directing, or committing acts in the DRC that constitute human rights violations or abuses or violations of international humanitarian law, as applicable, including those acts involving the targeting of civilians, including killing and maiming, rape and other sexual violence, abduction, forced displacement, and attacks on schools and hospitals;

(f) obstructing the access to or the distribution of humanitarian assistance in the DRC;

(g) supporting individuals or entities, including armed groups or criminal networks, involved in destabilizing activities in the DRC through the illicit exploitation or trade of natural resources, including gold or wildlife as well as wildlife products;

(h) acting on behalf of or at the direction of a designated individual or entity, or acting on behalf of or at the direction of an entity owned or controlled by a designated individual or entity;

(i) planning, directing, sponsoring or participating in attacks against MONUSCO peacekeepers or United Nations personnel;

(j) providing financial, material, or technological support for, or goods or services to, a designated individual or entity.

Group of Experts

8. *Decides* to extend until 1 August 2017 the mandate of the Group of Experts, *expresses its intention* to review the mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 1 July 2017, and *requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to re-establish the Group of Experts, in consultation with the Committee, drawing, as appropriate, on the expertise of the members of the Group established pursuant to previous resolutions;

9. *Requests* the Group of Experts to fulfil its mandate as consolidated below, and to provide to the Council, after discussion with the Committee, a mid-term report no later than 30 December 2016, and a final report no later than 15 June 2017, as well as submit monthly updates to the Committee, except in the months where the mid-term and final reports are due:

(a) assist the Committee in carrying out its mandate, including through providing the Committee with information relevant to the potential designation of individuals and entities who may be engaging in the activities described in paragraph 7 of this resolution;

(b) 收集、查閱和分析執行情況的信息，重點關注不遵守本決議規定措施的情事；

(c) 酌情考慮和提出加強會員國，特別是該區域各國的能力的方法，以確保上文本決議規定的措施得到有效執行；

(d) 收集、查閱和分析剛果民主共和國境內武裝團體和犯罪網絡的區域和國際支助網絡的信息；

(e) 收集、查閱和分析供應、出售或轉讓武器、相關物資和有關軍事援助，包括通過非法販運網絡這樣做的信息和剛果民主共和國安全部隊向武裝團體轉讓武器和相關物資的信息；

(f) 收集、查閱和分析剛果民主共和國境內嚴重違反國際人道主義法和侵犯踐踏人權的人，包括安全部隊內的這些人的信息；

(g) 評估本決議第24段提到的礦物可追蹤性的影響，並繼續同其他論壇協作；

(h) 協助委員會完善和更新受本決議規定措施限制的個人和實體名單的信息，包括提供生物鑑別信息和公開公佈的列名理由簡述的增列信息；

10. **表示**充分支持專家組，**要求**加強所有國家、特別是該區域各國、聯剛穩定團、聯合國相關機構和各專家組之間的合作，**還鼓勵**所有各方和所有國家確保其管轄或控制下的個人和實體與專家組合作，**再次要求**所有各方和所有國家保障專家組成員及其支助人員的安全，並要求所有各方和所有國家，包括剛果民主共和國和該區域各國，確保他們不受阻礙地直接進行接觸，特別是接觸專家組認為與它執行任務有關的人、文件和地點；

11. **促請**專家組在執行任務時，積極與安全理事會設立其他專家小組或專家組合作；

武裝團體

12. **強烈譴責**該區域的所有武裝團體，譴責它們違反國際人道主義法以及其他有關國際法，踐踏人權，包括襲擊平民、聯剛穩定團維和人員和人道主義行為者，進行即決處決，實施性暴力和性別暴力以及大規模招募和使用兒童兵，**並重申**將追究要對此負責的人的責任；

13. **要求**盧民主力量、民主同盟軍、上帝軍和在剛果民主共和國境內活動的其他所有武裝團體立即停止一切形式的暴力和

(b) gather, examine and analyse information regarding the implementation, with a focus on incidents of non-compliance, of the measures decided in this resolution;

(c) consider and recommend, where appropriate, ways of improving the capabilities of Member States, in particular those in the region, to ensure the measures imposed by this resolution are effectively implemented;

(d) gather, examine and analyse information regarding the regional and international support networks to armed groups and criminal networks in the DRC;

(e) gather, examine and analyse information regarding the supply, sale or transfer of arms, related materiel and related military assistance, including through illicit trafficking networks and the transfer of arms and related materiel to armed groups from the DRC security forces;

(f) gather, examine and analyse information regarding perpetrators of serious violations of international humanitarian law and human rights violations and abuses, including those within the security forces, in the DRC,

(g) evaluate the impact of minerals traceability referred to in paragraph 24 of this resolution and continue collaboration with other forums;

(h) assist the Committee in refining and updating information on the list of individuals and entities subject to the measures imposed by this resolution, including through the provision of identifying information and additional information for the publicly-available narrative summary of reasons for listing;

10. *Expresses* its full support to the Group of Experts and calls for enhanced cooperation between all States, particularly those in the region, MONUSCO, relevant UN bodies and the Group of Experts, *encourages* further that all parties and all States ensure cooperation with the Group of Experts by individuals and entities within their jurisdiction or under their control and *reiterates* its demand that all parties and all States ensure the safety of its members and its support staff, and that all parties and all States, including the DRC and countries of the region, provide unhindered and immediate access, in particular to persons, documents and sites the Group of Experts deems relevant to the execution of its mandate;

11. *Calls upon* the Group of Experts to cooperate actively with other Panels or Groups of Experts established by the Security Council, as relevant to the implementation of its mandate;

Armed groups

12. *Strongly condemns* all armed groups operating in the region and their violations of international humanitarian law as well as other applicable international law, and abuses of human rights including attacks on the civilian population, MONUSCO peacekeepers and humanitarian actors, summary executions, sexual and gender-based violence and large scale recruitment and use of children, and *reiterates* that those responsible will be held accountable;

13. *Demands* that the FDLR, the ADF, the LRA and all other armed groups operating in the DRC cease immediately all forms of violence and other destabilizing activities, including

其他破壞穩定活動，包括停止開採自然資源，並要求它們的成員立即永久解散，放下武器，釋放軍中的所有兒童並讓他們復員；

國家和區域的承諾

14. **歡迎**剛果民主共和國政府迄今為止在終止在武裝衝突中招募和使用兒童行為方面取得的進展，**敦促**剛果民主共和國政府繼續在整個軍事指揮鏈中，包括在邊遠地區，全面執行和宣傳它在與聯合國簽署的行動計劃中作出的承諾，保護女童和男童不受性暴力侵害，**還促請**剛果民主共和國政府確保不以與武裝團體有關聯為由關押兒童；

15. **歡迎**剛果民主共和國政府為打擊和防止衝突中的性暴力作出的努力，包括消除有罪不罰現象的進展，**促請**剛果民主共和國政府履行它在行動計劃中做出的終止武裝部隊的性暴力和侵害行為的承諾，並為此繼續作出努力，指出如果不這樣做，秘書長關於性暴力問題的報告將會點名提到剛果（金）武裝部隊；

16. **強調**剛果民主共和國政府必須積極追究那些要對該國境內的戰爭罪和危害人類罪負責的人的責任，必須為此開展區域合作，包括政府目前同國際刑事法院進行合作，**鼓勵**聯剛穩定團利用現有的授權在這方面為剛果政府提供協助，**促請**《和平、安全與合作框架》的所有簽署方繼續履行其承諾，為此相互全面合作並與剛民主共和國政府及聯剛穩定團全面合作；

17. **回顧**，那些應對剛果民主共和國和該區域內違反國際人道主義法和侵犯踐踏人權行為負責的人絕不應不受懲罰，為此**敦促**剛果民主共和國、該區域所有國家和聯合國其他有關會員國將違法侵權者、包括安全部門內的人繩之以法和追究其責任；

18. **促請**剛果民主共和國政府繼續在國際夥伴視需要並應邀提供援助的情況下，加強武器彈藥儲存的安全、問責與管理，迅速處理據說有武器流入武裝團體手中的問題，並根據《內羅畢議定書》和小武器問題區域中心規定的標準，迅速執行一個全國武器加標識方案，特別是對國有武器加標識；

19. **強調**剛果民主共和國政府負有在剛果民主共和國東部加強國家權力和治理的首要責任，包括切實開展安全部門改革，以便於進行軍隊、警察和司法部門改革，並鏟除踐踏人權行為和違反國際人道主義法行為不受懲罰現象，**敦促**剛果民主共和國政府在這方面根據該國依《和平、安全與合作框架》作出的承諾，進一步作出努力；

20. **敦促**剛果民主共和國政府以及所有有關各方確保有利的环境，以便根據剛果憲法開展自由、公正、可信、包容、透明、

the exploitation of natural resources, and that their members immediately and permanently disband, lay down their arms, and liberate and demobilize all children from their ranks;

National and Regional Commitments

14. *Welcomes* the progress made to date by the Government of the DRC on ending the recruitment and use of children in armed conflict, *urges* the Government of the DRC to continue the full implementation and dissemination throughout the military chain of command, including in remote areas, of its commitments made in the action plan signed with the United Nations, and for the protection of girls and boys from sexual violence, and further *calls upon* the Government of the DRC to ensure that children are not detained on charges related to association with armed groups;

15. *Welcomes* efforts made by the Government of the DRC to combat and prevent sexual violence in conflict, including progress made in the fight against impunity, and *calls on* the Government of DRC to further pursue its action plan commitments to end sexual violence and violations committed by its armed forces and continue efforts in that regard, noting that failure to do so may result in the FARDC being named again in future Secretary-General's reports on sexual violence;

16. *Stresses* the importance of the Government of the DRC actively seeking to hold accountable those responsible for war crimes and crimes against humanity in the country and of regional cooperation to this end, including through its ongoing cooperation with the International Criminal Court, *encourages* MONUSCO to use its existing authority to assist the government of the DRC in this regard, and *calls on* all signatories of the PSC Framework to continue to implement their commitments and cooperate fully with one another and the Government of the DRC, as well as MONUSCO to this end;

17. *Recalls* that there should be no impunity for any of those responsible for violations of international humanitarian law and violations and abuses of human rights in the DRC and the region, and, in this regard, *urges* the DRC, all countries in the region and other concerned UN Member States to bring perpetrators to justice and hold them accountable, including those within the security sector;

18. *Calls on* the Government of the DRC to continue to enhance stockpile security, accountability and management of arms and ammunition, with the assistance of international partners, to address ongoing reports of diversion to armed groups, as necessary and requested, and to urgently implement a national weapons marking program, in particular for state-owned firearms, in line with the standards established by the Nairobi Protocol and the Regional Centre on Small Arms;

19. *Emphasizes* the primary responsibility of the Government of the DRC to reinforce State authority and governance in eastern DRC, including through effective security sector reform to allow army, police and justice sector reform, and to end impunity for violations and abuses of human rights and violations of international humanitarian law, and *urges* the Government of the DRC to increase efforts in this regard, in accordance with its national commitments under the PSC Framework;

20. *Urges* the Government of the DRC as well as all relevant parties to ensure an environment conducive to a free, fair, credible, inclusive, transparent, peaceful and timely electoral

和平和及時的選舉工作，回顧安理會第2277(2016)號決議第7、8、9和10段；

21. 促請所有國家，特別是該區域各國，採取有效步驟，不在本國領土或從本國領土，支持剛果民主共和國境內或經由該國過境的武裝團體，強調需要處理那些支持、招募和使用兒童兵、資助在剛果民主共和國境內活動的武裝團體和為其進行招募的網絡，並需要處理剛果(金)武裝部隊人員在當地與武裝團體協作的問題，促請所有國家採取步驟，酌情追究居住在本國的盧民主力量和其他武裝團體領導人和成員的責任；

自然資源

22. 還鼓勵剛果民主共和國政府繼續努力處理非法開採和走私自然資源問題，包括追究參與非法買賣自然資源、特別是黃金和野生動物產品的剛果(金)武裝部隊成員的責任；

23. 強調需要進一步作出努力，切斷通過非法買賣自然資源，包括買賣黃金或野生動物產品，為從事破壞穩定活動的武裝團體提供資金的渠道；

24. 為此歡迎剛果政府採取措施，實施專家組和經濟合作與發展組織(經合發組織)提出的礦物供應鏈的盡職調查準則，確認剛果政府努力執行礦物可追蹤性計劃，促請所有國家協助剛果民主共和國、大湖區問題國際會議和大湖區各國以負責任的方式開展礦物貿易；

25. 歡迎該區域各國政府採取措施執行專家組的盡職調查準則，包括根據經合發組織的指導意見和國際慣例，在本國立法中採用大湖區問題國際會議的區域核證機制，要求把核證工作擴大到該區域的其他會員國，促請所有國家，特別是該區域各國，繼續宣傳有關盡職調查準則，包括敦促剛果礦產品的進口商、包括黃金精煉廠在內的加工行業和消費者根據第1952(2010)號決議第19段開展盡職調查；

26. 鼓勵大湖區問題國際會議和大湖區問題國際會議會員國與目前在剛果民主共和國境內實施的行業計劃密切合作，以確保經營是可持續、透明和負責任的，並進一步確認和鼓勵剛果民主共和國政府持續支持建立可追蹤性和盡職調查制度，以便允許手工開採黃金出口；

27. 繼續鼓勵大湖區問題國際會議建立必要的技術能力來協助會員國打擊非法開採自然資源行為，注意到一些大湖區問題國際會議會員國已取得顯著進展，讚揚所有按第1952(2010)

process, in accordance with the Congolese Constitution, and recalls paragraphs 7, 8, 9 and 10 of resolution 2277 (2016);

21. *Calls upon* all States, especially those in the region, to take effective steps to ensure that there is no support, in or from their territories, for armed groups in, or travelling through, the DRC, stressing the need to address the networks of support, the recruitment and use of child soldiers, financing and recruitment of armed groups active in the DRC, as well as the need to address the ongoing collaboration between FARDC elements and armed groups at a local level, and *calls upon* all States to take steps to hold accountable, where appropriate, leaders and members of the FDLR and other armed groups residing in their countries;

Natural Resources

22. *Further encourages* the continuation of efforts by the Government of the DRC to address issues of illegal exploitation and smuggling of natural resources, including holding accountable those elements of the FARDC which participate in the illicit trade of natural resources, particularly gold and wildlife products;

23. *Stresses* the need to undertake further efforts to cut off financing for armed groups involved in destabilizing activities through the illicit trade of natural resources, including gold or wildlife products;

24. *Welcomes* in this regard the measures taken by the Congolese Government to implement the due diligence guidelines on the supply chain of minerals, as defined by the Group of Experts and the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD), *recognizes* the Congolese Government's efforts to implement minerals traceability schemes, and *calls on* all States to assist the DRC, the ICGLR and the countries in the Great Lakes region to develop a responsible minerals trade;

25. *Welcomes* measures taken by the Governments in the region to implement the Group of Experts due diligence guidelines, including adopting the Regional Certification Mechanism of the ICGLR into their national legislation, in accordance with OECD Guidance and international practice, *requests* the extension of the certification process to other Member States in the region, and *calls on* all States, particularly those in the region, to continue to raise awareness of the due diligence guidelines, including by urging importers, processing industries, including gold refiners, and consumers of Congolese mineral products to exercise due diligence in accordance with paragraph 19 of resolution 1952 (2010);

26. *Encourages* the ICGLR and ICGLR Member States to work closely with the industry schemes currently operating in the DRC to ensure sustainability, transparency, and accountability of operations, and further *recognizes* and *encourages* the DRC government's continued support for the establishment of traceability and diligence systems to allow for the export of artisanal gold;

27. *Continues to encourage* the ICGLR to put in place the necessary technical capacity required to support Member States in their fight against the illegal exploitation of natural resources, *notes* that some ICGLR Member States have made significant progress, and *recommends* all Member States to fully implement the regional certification scheme and report

號決議第19段全面開展區域核證工作和報告礦物貿易數據的會員國；

28. 鼓勵所有國家繼續做出努力，終止非法買賣自然資源行為，特別是黃金開採業的非法買賣，追究參與非法買賣的人的責任，以此做出更廣泛的努力，以確保受制裁的實體、武裝團體或犯罪網絡，包括剛果民主共和國武裝部隊中有其成員的集團和網絡，無法通過非法買賣自然資源獲利；

29. 重申第2021 (2011) 號決議第7至9段的規定，促請剛果民主共和國和大湖區各國在區域一級進行合作，調查和打擊參與非法開採自然資源、包括偷獵和販運野生動物的區域犯罪網絡和武裝團體，並要求其海關當局加強對剛果民主共和國的礦物進出口的控制；

聯剛穩定團的作用

30. 回顧第2277 (2016) 號決議規定的聯剛穩定團的任務，尤其回顧着重指出加強政治分析和衝突分析、包括收集和分析支持武裝團體的犯罪網絡的信息的重要性的第31段，並回顧關於監測決議武器禁運執行情況的第36 (二) 段和關於採礦活動的第36 (三) 段；

31. 鼓勵聯剛穩定團與專家組根據第2277 (2016) 號決議第43段及時相互交流信息，並請聯剛穩定團在能力範圍內協助委員會和專家組；

制裁委員會、提交報告和審查

32. 促請所有國家，特別是該區域各國和按本決議第7段指認的個人和實體的所在國，定期向委員會報告它們已採取哪些行動來執行第1、4和5段規定的措施和第1952 (2010) 號決議第8段建議採取的措施；

33. 強調委員會必須視需要定期同有關會員國進行協商，以便全面執行本決議規定的措施；

34. 請委員會至少每年一次通過委員會主席向安理會報告委員會工作的總體情況，包括酌情結合秘書長剛果民主共和國問題特別代表關於剛果民主共和國局勢的報告進行，鼓勵主席定期向有關會員國通報情況；

35. 請委員會查明可能未遵守上文第1、4和5段規定措施的事例並確定每個事例應採取哪些適當行動，請主席在根據本決議第34段向安理會提交的定期報告中，報告委員會圍繞這一問題開展工作的進展；

36. 請秘書長負責兒童和武裝衝突問題的特別代表和負責衝突中性暴力問題的特別代表繼續根據第1960 (2010) 號決議

mineral trade statistics in accordance with paragraph 19 of resolution 1952 (2010);

28. *Encourages* all States to continue efforts to end the illicit trade in natural resources, in particular in the gold sector, and to hold those complicit in the illicit trade accountable, as part of broader efforts to ensure that the illicit trade in natural resources is not benefiting sanctioned entities, armed groups or criminal networks, including those with members in the FARDC;

29. *Reaffirms* the provisions of paragraphs 7 to 9 of resolution 2021 (2011) and *calls upon* the DRC and States in the Great Lakes region to cooperate at the regional level to investigate and combat regional criminal networks and armed groups involved in the illegal exploitation of natural resources, including wildlife poaching and trafficking, and require their customs authorities to strengthen their control on exports and imports of minerals from the DRC;

Role of MONUSCO

30. *Recalls* the mandate of MONUSCO as outlined in resolution 2277 (2016), in particular in paragraph 31 underlining the importance of enhanced political and conflict-related analysis, including by collecting and analysing information on the criminal networks which support the armed groups, paragraph 36 (ii) regarding the monitoring of the implementation of the arms embargo, and paragraph 36 (iii) on mining activities;

31. *Encourages* timely information exchange between MONUSCO and the Group of Experts in line with paragraph 43 of resolution 2277 (2016), and *requests* MONUSCO to assist the Committee and the Group of Experts, within its capabilities;

Sanctions Committee, Reporting and Review

32. *Calls upon* all States, particularly those in the region and those in which individuals and entities designated pursuant to paragraph 7 of this resolution are based, to regularly report to the Committee on the actions they have taken to implement the measures imposed by paragraphs 1, 4, and 5 and recommended in paragraph 8 of resolution 1952 (2010);

33. *Emphasizes* the importance for the Committee of holding regular consultations with concerned Member States, as may be necessary, in order to ensure full implementation of the measures set forth in this resolution;

34. *Requests* the Committee to report orally, through its Chair, at least once per year to the Council, on the state of the overall work of the Committee, including alongside the Special Representative of the Secretary-General for the DRC on the situation in the DRC as appropriate, and encourages the Chair to hold regular briefings for all interested Member States;

35. *Requests* the Committee to identify possible cases of non-compliance with the measures pursuant to paragraphs 1, 4 and 5 above and to determine the appropriate course of action on each case, and *requests* the Chair, in regular reports to the Council pursuant to paragraph 34 of this resolution, to provide progress reports on the Committee's work on this issue;

36. *Requests* the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict and the Special Representative for Sexual Violence in Conflict to continue sharing relevant information with the Committee in accordance with

第7段和第1998 (2011) 號決議第9段，同委員會交流相關信息；

37. **決定**酌情至遲於2017年7月1日審查本決議規定的措施，以便視剛果民主共和國的安全局勢，特別是安全部門改革的進展，並視剛果和外國武裝團體、特別是武裝團體中的兒童解除武裝、復員、遣返、定居和重新融入社會的進展，酌情依照本決議對其進行調整；

38. **決定**繼續積極處理此案。

二零一六年十月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

paragraph 7 of resolution 1960 (2010) and paragraph 9 of resolution 1998 (2011);

37. *Decides* that, when appropriate and no later than 1 July 2017, it shall review the measures set forth in this resolution, with a view to adjusting them, as appropriate, in light of the security situation in the DRC, in particular progress in security sector reform and in disarming, demobilizing, repatriating, resettling and reintegrating, as appropriate, Congolese and foreign armed groups, with a particular focus on children among them, and compliance with this resolution;

38. *Decides* to remain actively seized of the matter.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Outubro de 2016.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一六年九月二十二日批示：

袁麗娟——根據第14/2009號法律第八條第一款、第二款(二)項、第十條第二款及第12/2015號法律第五條第一款的規定，政府總部輔助部門與其訂立新長期行政任用合同，職級為第二職階技術工人，試用期六個月，自二零一六年九月二十六日起生效。

二零一六年十月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Setembro de 2016:

Un Lai Kun — celebrado novo contrato administrativo de provimento de longa duração entre os SASG e a mesma, pelo período de seis meses a título experimental, como operário qualificado, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, alínea 2), e 10.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Setembro de 2016.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Outubro de 2016.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 84/2016 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令第一款所授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款，以及第15/2009號法律第一條第二款及第五條第二款的規定，作出本批示。

一、委任黃立峰為澳門金融管理局行政管理委員會委員，自二零一六年十月二十日起為期一年。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado Vong Lap Fong para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2016.

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一六年十月六日

經濟財政司司長 梁維特

附件

委任黃立峰為澳門金融管理局行政管理委員會委員的理由如下：

——職位出缺；

——黃立峰的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門金融管理局行政管理委員會委員一職。

學歷

——英國威爾斯大學及曼徹斯特大學聯合頒授工商管理碩士；

——澳門東亞大學工商管理學士。

專業簡歷

01/2007至今 澳門金融管理局銀行監察處副總監；

1998—2007 澳門金融管理局銀行監察處協調技術員；

1993—1998 澳門金融管理局銀行監察處技術員；

1990—1993 澳門私營機構任職。

二零一六年十月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

第 171/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮海關按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准於以下地點安裝及使用合共31台

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

6 de Outubro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Vong Lap Fong para o cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Vong Lap Fong, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Mestrado em Gestão de Empresas conferido conjuntamente pela «The University of Wales» e pela «The University of Manchester», ambas do Reino Unido;

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade da Ásia Oriental.

Currículo profissional:

01/2007 até à presente data Director-adjunto do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1998—2007 Técnico-coordenador do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1993—1998 Técnico do Departamento de Supervisão Bancária da Autoridade Monetária de Macau;

1990—1993 Funcionário do sector privado.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Outubro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 171/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o pedido de instalação e utilização

錄像監視攝影機：關閘海關站（3台）、外港海關站（23台）及內港海關站（5台）；有關攝影機的確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，海關為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知海關。

二零一六年十月七日

保安司司長 黃少澤

第 172/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，以及第111/2014號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予司法警察局局長周偉光或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂向司法警察局提供2017年資訊系統及軟硬件之系統保養維護及技術支援服務之合同。

二零一六年十月十一日

保安司司長 黃少澤

二零一六年十月十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

de 31 câmaras de videovigilância a instalar no Posto Alfandegário das Portas do Cerco (3), no Posto Alfandegário do Porto Exterior (23) e no Posto Alfandegário do Porto Interior (5), cuja localização exacta e finalidade são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, os SA são a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

7 de Outubro de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 172/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, Chau Wai Kuong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e de assistência técnica sobre os sistemas informáticos, e *software* e *hardware* 2017 para a mesma Polícia, a celebrar com a firma «Mega Tecnologia Informática Limitada».

11 de Outubro de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 12 de Outubro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年七月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，黃惠芳在文化產業委員會擔任第一職階勤雜人

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2016:

Wong Wai Fong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, no Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos dos

員之行政任用合同，自二零一六年九月十六日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年八月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款及第12/2015號法律第四條之規定，修改吳子健在旅遊發展委員會任職的長期行政任用合同第三條款，晉階為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170，由二零一六年八月十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二及第三款、第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改麥嘉茵在文化產業委員會擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自二零一六年九月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，修改吳子健在旅遊發展委員會任職第三職階輕型車輛司機的長期行政任用合同，轉為不具期限的行政任用合同，由二零一六年八月十五日起生效。

二零一六年十月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

運輸工務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一六年九月二十八日作出的批示：

劉惠明——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任郵政局局長的定期委任，自二零一七年一月十八日起續期一年。

二零一六年十月十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2016:

Ng Chi Kin — alterada a cláusula 3.^a do contrato administrativo de provimento de longa duração para motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, no Conselho para o Desenvolvimento Turístico, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Setembro de 2016:

Mak Ka Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, no Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Setembro de 2016:

Ng Chi Kin — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo como motorista de ligeiros, 3.º escalão, no Conselho para o Desenvolvimento Turístico, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2, e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Agosto de 2016.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Outubro de 2016. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2016:

Lau Wai Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como directora dos Serviços de Correios, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 18 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 11 de Outubro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

警 察 總 局

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

第 9/2016 號警察總局局長批示

Despacho do Comandante-geral dos Serviços
de Polícia Unitários n.º 9/2016

本人根據第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修訂的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所賦予的權限，作出批示如下：

治安警察局張健欣警司，編號206111，自二零一三年十月起派駐警察總局工作，最初他被派駐情報分析中心負責情報收集及分析工作，憑藉心思細密的特點，對時事情勢的敏銳觸覺，以及專業能力，協助該中心就特區政府舉辦多項大型活動期間進行情報整理、情報分析及風險評估等工作，有助警方作出有效的警務部署，確保活動順利進行。

此外，張健欣警司亦在工作上突顯出對處理行政事務、文書管理方面的能力，協助上級領導該中心人員整理龐大的資料庫，不斷優化和完善中心的工作，有效提升工作效率。

張健欣警司其後被委派到聯絡辦公室工作，主要負責警察總局與其他地區的警務聯絡工作，他以良好的溝通技巧和人際關係，協助本局與國際及區際間警務單位建立良好順暢的溝通渠道，在警務合作、情報交流以及打擊跨境犯罪等方面起到積極的貢獻。此外，他亦積極協助本局籌辦各項大型警務會議及警務論壇，面對各項艱巨的任務，不惜犧牲個人休息時間，以周詳的計劃使活動得以順利舉辦。

張健欣警司一直默默耕耘、盡忠職守，在工作上表現認真，處事親力親為、以身作則，富有犧牲精神，深得上司及同袍的信任。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 10/2016 號警察總局局長批示

Despacho do Comandante-geral dos Serviços
de Polícia Unitários n.º 10/2016

本人根據第5/2015號行政命令第一條第二款所賦予的權限，作出批示如下：

司法警察局副督察何偉強，自二零一四年八月起調派到警察總局情報分析中心工作，憑藉其豐富的工作經驗，為警察總局在情報搜集及分析方面的優化工作上提供了寶貴意見及可行方案。

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o comissário Cheong Kin Ian, n.º 206 111, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, que desde o seu destacamento, em Outubro de 2013, para o Centro de Análise de Informações dos Serviços de Polícia Unitários, tem demonstrado profissionalismo, perspicácia e prudência no desempenho das funções relacionadas com o processamento e análise de informações e avaliação de ameaças respeitantes aos grandes eventos da RAEM, o que contribuiu para uma melhor mobilização dos recursos e para que os eventos tenham decorrido de forma muito positiva.

De realçar que, as suas qualidades profissionais evidenciaram-se também nas tarefas administrativas, tendo aperfeiçoado significativamente o funcionamento da base de dados, elevando a eficiência da subunidade.

O comissário Cheong encontra-se actualmente a desempenhar funções no Gabinete de Ligação, responsabilizando-se pelo estabelecimento de contactos com organismos policiais do exterior. Possuidor de boas técnicas de comunicação e relações pessoais, tem prestado grande apoio na implementação de canais de comunicação, a nível internacional e inter-regional, entre os SPU e os seus congéneres, o que muito têm contribuído para o reforço da cooperação policial, permuta de informações, bem como o combate à criminalidade transfronteiriça. No que diz respeito à organização de reuniões e fóruns policiais, o comissário Cheong demonstrou total disponibilidade e apresentou planos minuciosos, assegurando o sucesso das actividades.

Trabalhador, dedicado e dotado de elevado espírito de abnegação, tem cativado a confiança dos superiores e dos colegas.

Pelos atributos enunciados é o comissário Cheong Kin Ian merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 5/2015, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o subinspector da Polícia Judiciária, Ho Vai Keong, a exercer funções no Centro de Análise de Informações dos Serviços de Polícia Unitários desde Agosto de 2014, pela dedicação e competência ao enfrentar desafios e tarefas que lhe foram atribuídas, aonde a sua vasta experiência e alto grau de

另外，面對日益繁重的工作，何偉強副督察以積極的態度和高水平的專業素質，嚴格履行職責，勇敢面對各種挑戰，並結合自己的專業知識和工作經驗，與同事充分合作，發揮團隊精神，令情報分析中心的工作更有效率。

近年來國內外安全形勢複雜多變，粵港澳三地警方為加強警務合作及情報交流，持續進行了專題項目巡迴培訓課程、專題項目演練等，並優化了三地刑事情報交流的流程，目的是提高三地警務人員應對突發事件的能力，同時使三方的警務合作更加順暢。何偉強副督察負責情報交流的聯絡任務，他熱情投入，積極參與各項工作，與廣東省警方和香港警方聯絡官保持密切聯繫和溝通，每每犧牲了個人休息時間，贏得了上級和同事的好評。

何偉強副督察的工作精神及專業知識，為本局其他人員樹立了榜樣。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 11/2016 號警察總局局長批示

本人根據第5/2015號行政命令第一條第二款所賦予的權限，作出批示如下：

司法警察局首席刑事偵查員古惠良，自二零零三年起派駐警察總局工作，期間先後被委派在行動策劃中心及情報分析中心工作，一直克盡己任，表現出積極投入及專業的態度。

古惠良首席刑事偵查員現於聯絡辦公室工作，主要負責與內地警務機關之聯絡事務，他憑著專業的法律知識，以及對工作的熱誠，協助上級完成各項繁重的任務，面對大量的文書工作毫無怨言，並處理得井然有序。此外，他亦積極協助該辦公室籌備各項會議，如粵港澳三地警方刑偵主管會晤、滬澳警務工作會談等等，負責接待來賓及整理會議所需之資料，甚至犧牲個人休息時間以盡快完成工作，令會議得以順利進行，為部門建立起積極、高效的形象。除了應付日常工作之外，他仍利用工餘時間不斷自我增值，取得法律專業及運動暨體育專業雙學士學位。

professionalismo permitiram que o subinspector fizesse sugestões valiosas, contribuindo para o melhoramento dos trabalhos de recolha e análise de informações. A par disso, o seu espírito de equipa leva-o que mantenha uma relação estreita com os colegas, o que muito tem contribuído para o aumento da eficácia e o bom funcionamento do centro.

Nos últimos anos, com vista a acompanhar a segurança interna e externa, intensificaram-se as relações de cooperação entre as polícias das três regiões. No âmbito desta cooperação, o subinspector Ho tem promovido as formações temáticas, os exercícios e a otimização do procedimento de permuta de informações, o que eleva a capacidade de resposta da polícia de Macau. De salientar que o subinspector, para além das tarefas mencionadas, responsabilizou-se pela função de ligação no âmbito de permuta de informações entre as polícias de Guangdong, Hong Kong e Macau, tendo o seu entusiasmo pelo trabalho e espírito de sacrifício, levado o agente a criar uma estreita ligação com as autoridades policiais de Guangdong e Hong Kong, mesmo com prejuízo do seu tempo de descanso, qualidades que têm merecido o reconhecimento do superior e dos colegas.

Diligente, entusiasta e profissional, é digno de ser apontado como um exemplo a seguir.

Pelos atributos enunciados é o subinspector Ho Vai Keong merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 11/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 5/2015, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o investigador criminal principal da Polícia Judiciária, Ku Wai Leong, desde 2003 a exercer funções nos Serviços de Polícia Unitários (SPU), pelo profissionalismo, dedicação e responsabilidade no desempenho da sua actividade profissional.

Ku foi primeiramente destacado para o Centro de Planeamento de Operações, mais tarde para o Centro de Análise de Informações e actualmente desempenha funções de ligação com os organismos policiais do Interior da China no Gabinete de Ligação dos SPU. A sua personalidade estudiosa levou-o a tirar duas licenciaturas, uma em Direito e outra em Educação Física e Desporto, cujos conhecimentos adquiridos, permitiram-lhe coadjuvar o seu superior na execução de várias tarefas, com destaque para o processamento de expediente, o qual foi tratado de forma organizada e sistemática. De referir ainda, o investigador Ku tem prestado grande apoio na coordenação de reuniões e encontros (ex: Encontro de trabalho entre responsáveis das polícias de investigação criminal entre Guangdong, Hong Kong e Macau, Encontro de trabalho para a cooperação entre as autoridades policiais de Xangai e Macau, etc), responsabilizando-se pelos trabalhos de recepção e organização de todo o material relacionado. De forma a assegurar o sucesso dos eventos, não raras vezes o investigador Ku trabalha com prejuízo do seu tempo de descanso, contribuindo para uma melhoria da imagem proactiva e eficiente da polícia.

古惠良首席刑事偵查員守紀有禮、工作細心及有熱誠，具備專業的素質和積極上進的精神，深得上級及同事讚賞與認同。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 12/2016 號警察總局局長批示

本人根據第5/2015號行政命令第一條第二款所賦予的權限，作出批示如下：

司法警察局首席刑事偵查員關子健，自二零一零年五月派駐本局行動策劃中心工作，其一直表現突出，是一位克盡己職，忠誠盡責的偵查員。憑著其個人的專業知識及在公職生涯所累積的經驗，對上司委派的各項任務，均以專業及無私奉獻的精神去完成，對本局的良好運作作出了貢獻，並贏得了上級的讚賞。

關子健擁有隨時候命的精神，熱情投入工作，對各項任務均以認真、謹慎的態度去完成。他待人有禮，善於溝通，使他與同僚能建立良好關係，營造和諧的工作氛圍，其不偏不倚的處事方式更深得同僚的尊重。

此外，首席刑事偵查員關子健亦參與協調司法警察局及治安警察局的聯合行動，表現尤其出色，為預防和打擊犯罪、維護本澳的社會安寧作出顯著貢獻。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 13/2016 號警察總局局長批示

本人根據第5/2015號行政命令第一條第二款所賦予的權限，作出批示如下：

Trata-se de um agente disciplinado, zeloso e competente, qualidades que mereceram o reconhecimento dos superiores e dos colegas.

Pelos atributos enunciados é o investigador criminal principal Ku Wai Leong merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 12/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 5/2015, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o investigador criminal principal da Polícia Judiciária, Kuan Chi Kin que desde o seu destacamento, em Maio de 2010, para o Centro de Planeamento de Operações dos Serviços de Polícia Unitários, tem demonstrado competência, zelo, dedicação e espírito de sacrifício, na execução de todas as tarefas que lhe foram atribuídas. O vasto conhecimento profissional e os longos anos de experiência na função pública, contribuíram para o bom funcionamento destes SPU, merecendo o elogio dos seus superiores.

Em todas as actividades policiais desenvolvidas, o investigador criminal principal Kuan Chi Kin, demonstrou deter um elevado sentido de profissionalismo e responsabilidade, manifestando total disponibilidade para o cumprimento das incumbências atribuídas.

A seriedade e o rigor com que sempre encarou as suas funções, associados à sua personalidade afável, tornam-no num bom comunicador, o que contribui para um ambiente positivo, de camaradagem, entre os colegas. A sua imparcialidade faz com que seja alvo do respeito de todos os que com ele trabalham.

De salientar, Kuan Chi Kin, para além das tarefas acima mencionadas, apoiou de forma notável a coordenação de operações conjuntas da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, o que contribuiu para a prevenção e combate ao crime, bem como para a salvaguarda da estabilidade da RAEM.

Pelos atributos enunciados é o investigador criminal principal Kuan Chi Kin merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 13/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 5/2015, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

司法警察局首席刑事偵查員張月琴，自二零一零年四月派駐警察總局行動策劃中心工作，其一直表現突出，是一位克盡己職及勇於接受挑戰的偵查員。

憑著多年的刑事偵查工作所累積到的專業知識及經驗，張月琴對司法警察局與治安警察局之間的警務合作方面貢獻良多，使相關工作效率得到持續提升，其工作表現贏得了上級以及同事的讚賞。

她工作態度嚴謹、忠誠盡責，擁有高度專業及隨時候命的精神，對上司委派的各項任務均以高效及謹慎的態度去完成。

此外，張月琴首席刑事偵查員亦參與計劃及協調司法警察局與治安警察局的聯合行動，表現尤其出色，為預防和打擊犯罪，維護本澳的社會安寧作出顯著貢獻。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 14/2016 號警察總局局長批示

本人根據第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修訂的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所賦予的權限，作出批示如下：

治安警察局首席警員賴奕明，編號179771，自一九七七年加入警隊，服務澳門保安部隊至今三十九年，長期以來在履行職務時都表現出專業的素質，為一名優秀的警務人員。

賴首席警員自二零零三年四月起派駐警察總局情報分析中心/聯絡辦公室工作，職責主要處理部門日常文件往來以及協調警務聯繫工作。當時警察總局正建立透過聯絡辦公室與國際及區際間警務合作的聯絡機制，他憑藉豐富的警務經驗，以無私和不怕犧牲的工作態度，為情報分析中心/聯絡辦公室的工作提供了寶貴的意見，尤其對警務協調的運作及處理，均表現出專業的態度及靈活的思維，面對來往各警務機關的機密文件，均處理得井井有條，有效提升部門的工作效率。此外，對各項繁重的工作，他從不計較，往往犧牲個人時間去完成，充份體現對工作的熱誠和責任感。

Louva a investigadora criminal principal da Polícia Judiciária, Cheong Ut Kam que desde o seu destacamento, em Abril de 2010, para o Centro de Planeamento de Operações dos Serviços de Polícia Unitários, tem demonstrado uma atitude responsável e corajosa para enfrentar as dificuldades com que se depara.

Com larga experiência na área da investigação criminal, mantém uma excelente relação de colaboração com os agentes da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, que se traduz numa melhoria do trabalho policial, levando-a a granjear o reconhecimento dos superiores e colegas.

Rigorosa, honesta, com elevado sentido de profissionalismo e de responsabilidade, vem manifestando total disponibilidade para o trabalho, demonstrando dinamismo no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

De salientar que, ao longo dos anos, Cheong Ut Kam deu um apoio notável nos trabalhos de planeamento e de coordenação das operações conjuntas da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, contribuindo para a prevenção e combate à criminalidade, bem como para a salvaguarda da estabilidade da Região Administrativa Especial de Macau.

Pelos atributos enunciados é a investigadora criminal principal Cheong Ut Kam merecedora que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 14/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o guarda principal Lai Iek Meng, n.º 179 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública pela excelência no desempenho durante a longa carreira policial de 39 anos desde o seu ingresso em 1977.

Tendo sido destacado para o Centro de Análise de Informações dos Serviços de Polícia Unitários desde Abril de 2003, as suas qualidades destacaram-se no Gabinete de Ligação, onde ficou responsável pelos trabalhos de ligação policial e expediente do gabinete. Na altura da criação do Gabinete de Ligação, a sua vasta experiência e o espírito de abnegação e de sacrifício, levaram-no a fazer sugestões valiosas e pertinentes, que muito têm contribuído para o bom funcionamento do gabinete e do mecanismo de cooperação entre as entidades de polícias a nível regional e internacional. A lucidez de raciocínio e o elevado grau de profissionalismo levaram o Lai a tratar de forma rigorosa e prudente todos os documentos confidenciais das entidades policiais, aumentando desde modo a eficiência dos trabalhos dos nossos serviços.

賴首席警員多年來優秀的表現，獲得上級和同事的認同和讚賞，與此同時，他良好的個人品德，和嚴守紀律、為人誠懇的團隊精神，值得推舉為學習的榜樣。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

第 15/2016 號警察總局局長批示

本人根據第5/2015號行政命令第一條第二款所賦予的權限，作出批示如下：

本局主任翻譯員高若珊，自二零零六年九月起在警察總局工作，一直勤奮上進、認真謹慎、具有高度的責任感，處處表現出卓越的才能。

她對工作充滿熱誠，在執行職務時往往不惜犧牲休息時間，並能有條不紊地妥善完成，充分發揮其無私及犧牲精神。其能力強、效率高、反應快，憑著其專業知識及經驗，對上級給予的任務均以認真、盡責的態度完成，深得上級及同事的認同，對本局的績效作出了卓越的貢獻。

除了專業素質外，翻譯員高若珊具有良好的品德，為人謙虛有禮、善於溝通、熱誠的工作態度獲得上級及同事的稱許。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一六年十月六日

局長 馬耀權

二零一六年十月六日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

De realçar que o seu entusiasmo pelo trabalho e o grande sentido de responsabilidade, conduziram o agente a cumprir todas as tarefas que lhe foram confiadas, mesmo com prejuízo do seu tempo de descanso, qualidades que têm merecido o reconhecimento do superior e dos colegas.

Possuidor de bom carácter, sempre foi um funcionário rigoroso, cordial e sincero, qualidades que têm que ser apontadas como um exemplo a seguir.

Pelos atributos enunciados é o guarda principal Lai Iek Meng merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 15/2016

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 5/2015, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva a intérprete-tradutora chefe Anabela Maria Gomes, a desempenhar funções desde Setembro de 2006 nos Serviços de Polícia Unitários, pela dedicação, zelo e sentido de responsabilidade.

Dotada de elevada capacidade profissional, tem desempenhado as funções de tradução e interpretação de forma séria e responsável, não raras vezes com prejuízo do seu tempo de descanso, revelando competência e eficiência. O seu total empenho e responsabilidade na realização das tarefas constituem uma mais-valia para o bom funcionamento destes Serviços.

Além disso, Anabela Maria Gomes é uma pessoa de carácter, de personalidade humilde, cordial e sociável, atitude que tem ganho o reconhecimento do superior e dos colegas.

Pelos atributos enunciados é a intérprete-tradutora Anabela Maria Gomes merecedora que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

6 de Outubro de 2016.

O Comandante-geral, *Ma Io Kun*.

Serviços de Polícia Unitários, aos 6 de Outubro de 2016. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

海關

批示摘錄

摘錄自副關長於二零一六年九月二十六日所作的批示：

Dos Santos Luis Miguel及潘嘉明，在刊登於二零一六年八月三日第三十一期第二組《澳門特別行政區公報》內的最後成績

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector-geral, de 26 de Setembro de 2016:

Dos Santos Luis Miguel e Pun Ka Meng, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares do concurso a que se refere a lista de

名單中名列第一名及第二名之投考人——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)及第二十二條第一款、第23/2011號行政法規第二十九條第一款、第11/2001號法律第八條、經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第三十條之規定、第35/2016號保安司司長批示第一款(三)項及第2/2016號海關關長批示第一款(三)項之規定、批准臨時委任為本部門文職人員編制內技術員職程第一職階二等技術員(培訓範疇)，薪俸為現行薪俸表之350點。

摘錄自保安司司長於二零一六年十月六日所作之批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條、第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條、第11/2001號法律第八條、以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十五條第二款(二)項及第三十二條第一款之規定、以定期委任方式、委任馬富財副關務總長(編號20881)出任海關海島關檢處處長、自二零一六年十月十二日起、為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十五條第二款(二)項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定、現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

附件

委任副關務總長編號20881——馬富財為澳門特別行政區海關海島關檢處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 符合海關現行法定主管制度之規定；
- 具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；
- 其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

- 保安部隊高等學校警務科學學士
- 其他課程/培訓
- 民航局及澳門保安有限公司的Crisis Management Course

classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/2016, II Série, de 3 de Agosto — nomeados, provisoriamente, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, área de formação, da carreira de técnico do quadro do pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, 8.º da Lei n.º 11/2001, e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, e n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2016 e competências subdelegadas no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.º 2/2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Outubro de 2016:

Ma Fu Choi, subintendente alfandegário n.º 20 881 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária das Ilhas dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 15.º, n.º 2, alínea 2), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pelos artigos 15.º, n.º 2, alínea 2), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.º 20 881 — Ma Fu Choi para exercer o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária das Ilhas dos Serviços de Alfândega da RAEM:

- Vacatura do cargo;
- Satisfação dos requisitos legais, vigente, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;
- Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;
- Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM.
- Outros cursos/formações
- Curso de Gestão de Crises organizado pelas Autoridade de Aviação Civil e Companhia de Segurança de Macau Limitada;

——行政公職局/北京外交學院的外交禮賓培訓課程

——上海海關學院的“中國海關制度”研修班

——Japan International Cooperation Agency的Improvements of Implementation on Security Export Controls in Asia

——行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程

——International Law Enforcement Academy的Airport Programs and Controlled Deliveries Course: Session 4

——行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程

——澳門保安部隊高等學校的禁毒與緝毒課程

專業簡歷：

——1988年7月6日進入水警稽查隊任職警員；

——1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；

——2002年1月2日起，擔任內港海關站指揮官；

——2010年10月22日晉升關務監督，並擔任海島海關巡邏站指揮官；

——2014年5月26日起至今，擔任澳門國際機場海關站指揮官。

嘉獎：

——2001年及2006年，獲頒發共兩個「個人嘉獎」；

——2002年，獲頒發共一個「個人表揚」。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條、第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條、第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十二條第二款(一)項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任布家明副關務總長(編號39921)出任海關海上巡邏處處長，自二零一六年十月十二日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十二條第二款(一)項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

— Curso de Formação de Protocolo Diplomático organizado pelos SAFP em colaboração com o Colégio Diplomático de Pequim;

— Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de Shanghai Customs College;

— Melhorias de Implementação de Segurança Controlos de Exportação na Ásia da Agência de Cooperação Internacional do Japão;

— Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado em colaboração entre o Instituto Nacional da Administração da República Popular da China, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFP;

— Airport Programs and Controlled Deliveries Course: Sessão 4, de International Law Enforcement Academy;

— Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFP e Civil Service College de Singapore;

— Curso Técnico do Combate e da Investigação ao Tráfico de Estupefacientes da ESFSM.

Currículo profissional:

— Ingresso na PMF como guarda, em 6 de Julho de 1988;

— Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto Interior, desde 2 de Janeiro de 2002;

— Promoção a comissário alfandegário e exercido o cargo de chefe do Posto Alfandegário de Policiamento das Ilhas em 22 de Outubro de 2010;

— Chefe do Posto Alfandegário do Aeroporto Internacional de Macau desde 26 de Maio de 2014 até o presente.

Louvor:

— Em 2001 e 2006, foram-lhe concedidos, dois louvores individuais;

— Em 2002, foi-lhe concedido um elogio individual.

Pou José, subintendente alfandegário n.º 39 921 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Policiamento Marítimo dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 20.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pelos artigos 20.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

附件

ANEXO

委任副關務總長編號39921——布家明為澳門特別行政區海關海上巡邏處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 符合海關現行法定主管制度之規定；
- 具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；
- 其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

- 保安部隊高等學校警務科學學士
- 澳門大學中文法學士學位
- 其他課程/培訓
- 行政公職局的特區海域及陸界專題研習班
- 行政公職局、法律及司法培訓中心的法律範疇葡語進修計劃
- 上海海關高等專科學校的“中國海關制度”研修班
- 法律及司法培訓中心的行政程序課程
- 行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程
- 澳門海關及行政公職局的前線服務人員主管工作坊
- 法律及司法培訓中心的工業產權法律制度課程
- 行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程
- International Law Enforcement Academy的Intellectual Property Rights Course
- 澳門保安部隊高等學校的刑法與刑事訴訟法實務課程
- International Law Enforcement Academy的Supervisory Criminal Investigator Course

專業簡歷：

- 1992年3月14日進入水警稽查隊任職警員；
- 1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.º 39 921 – Pou José para exercer o cargo de chefe da Divisão de Policiamento Marítimo dos Serviços de Alfândega da RAEM:

- Vacatura do cargo;
- Satisfação dos requisitos legais vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;
- Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;
- Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM;
- Licenciatura em Direito em Língua chinesa da Universidade de Macau.
- Outros cursos/formações
- Curso de Formação temática sobre zona marítima e terrestre sob jurisdição da RAEM organizado pelos SAFP;
- Programa de aperfeiçoamento de Língua portuguesa na área jurídica, do CFJJ e dos SAFP;
- Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de The Shanghai Customs College;
- Curso de Procedimento Administrativo do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;
- Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado em colaboração entre o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFP;
- Workshops para as chefias dos Trabalhadores da linha de frente, organizado pelos Serviços de Alfândega de Macau em colaboração com os SAFP;
- Cursos de Regime do Direito da Propriedade Industrial do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;
- Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFP e Civil Service College de Singapore;
- Curso de Direitos de Propriedade Intelectual de International Law Enforcement Academy;
- Curso de Prática de Direito Penal e de Direito Processual Penal organizado pela ESFSM;
- Investigador Criminal de Supervisão Course de International Law Enforcement Academy.

Currículo profissional:

- Ingresso na PMF como guarda, em 14 de Março de 1992;
- Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;

- 1999年2月1日晉升警司；
- 2001年11月1日起，擔任知識產權監檢處代處長；
- 2005年9月26日起，擔任海島海關巡邏站指揮官；
- 2010年10月22日起，擔任內港海關站指揮官；
- 2014年5月26日起至今，擔任船隊指揮官。

嘉獎：

- 2000年及2002年，獲頒發共兩個「個人嘉獎」。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條、第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條、第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款（二）項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任陳永禧副關務總長（編號07981）出任海關情報處處長，自二零一六年十月十二日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款（二）項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

附件

委任副關務總長編號07981——陳永禧為澳門特別行政區海關情報處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 符合海關現行法定主管制度之規定；
- 具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；
- 其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

- 保安部隊高等學校警務科學學士
- 其他課程/培訓
- 行政公職局的特區海域及陸界專題研習班

- Promoção a comissário em 1 de Fevereiro de 1999;

— Chefe, substituto, da Divisão de Inspeção do Departamento da Propriedade Intelectual desde 1 de Novembro de 2001;

— Chefe do Posto Alfandegário de Policiamento das Ilhas desde 26 de Setembro de 2005;

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto Interior desde 22 de Outubro de 2010;

— Chefe da Flotilha de Meios Navais, desde 26 de Maio de 2014 até o presente.

Louvor:

— Em 2000 e 2002, foram-lhe concedidos dois louvores individuais.

Chan Weng Hei, subintendente alfandegário n.º 07 981 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Informações dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 12.º, n.º 2, alínea 2), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pelos artigos 12.º, n.º 2, alínea 2), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.º 07 981 — Chan Weng Hei para exercer o cargo de chefe da Divisão de Informações dos Serviços de Alfândega da RAEM:

- Vacatura do cargo;
- Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;
- Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;
- Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM.
- Outros cursos / formações
- Curso de Formação Temática sobre zona marítima e terrestre sob jurisdição da RAEM organizado pelos SAFP;

——行政公職局、澳門理工學院及澳門基本法推廣協會的澳門基本法高級研討班

——行政公職局、北京外交學院的外交禮賓培訓課程

——澳門保安部隊高等學校的刑事訴訟實務課程

——上海海關高等專科學校的“中國海關制度”研修班

——澳門海關及行政公職局的前線服務人員主管工作坊

——國家行政學院的澳門中高級公務員基本培訓課程研修班

——行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程

——行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程

——Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs的Advanced Management Course

專業簡歷：

——1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；

——2002年1月2日起，擔任行動策劃處處長助理；

——2007年3月1日起，擔任關閘海關站指揮官；

——2010年10月22日晉升關務監督，並擔任澳門國際機場海關站指揮官；

——2014年5月26日起至今，擔任澳門海關巡邏站指揮官。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條，第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條，第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十四條第二款(一)項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任李永康副關務總長(編號08881)出任海關人力資源處處長，自二零一六年十月十二日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第二十四條第二款(一)項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

— Programa de Estudo sobre a Lei Básica — Nível avançado, organizado em colaboração entre o Instituto Politécnico de Macau, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFF;

— Curso de Formação protocolo diplomático organizado pelos SAFF em colaboração com o Colégio Diplomático de Pequim;

— Curso de Prática de Direito Processual Penal organizado pela ESFSM;

— Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de The Shanghai Customs College;

— Workshop para as chefias dos trabalhadores da linha de frente organizado pelos Serviços de Alfândega de Macau em colaboração com os SAFF;

— Cursos Básicos de Formação para funcionários públicos superiores de Macau da Escola Nacional de Administração;

— Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado em colaboração entre o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFF;

— Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFF e Civil Service College de Singapore;

— Curso de Gestão Avançada de Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs.

Currículo profissional:

— Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;

— Adjunto do chefe da Divisão do Planeamento Operacional desde 2 de Janeiro de 2002;

— Chefe do Posto Alfandegário das Portas do Cerco desde 1 de Março de 2007;

— Promoção a comissário alfandegário e exercido o cargo de chefe do Posto Alfandegário do Aeroporto Internacional de Macau, em 22 de Outubro de 2010;

— Chefe do Posto Alfandegário de Policiamento de Macau desde 26 de Maio de 2014 até o presente.

Lei Veng Hong, subintendente alfandegário n.º 08 881 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 24.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pelos artigos 24.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

附件

ANEXO

委任副關務總長編號08881——李永康為澳門特別行政區海關人力資源處處長的理由如下：

——職位出缺；

——符合海關現行法定主管制度之規定；

——具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；

——其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

——保安部隊高等學校警務科學學士

——其他課程/培訓

——上海海關學院的“中國海關制度”研修班

——行政公職局、澳門理工學院及澳門基本法推廣協會的澳門基本法高級研討班

——World Trade Organization的WTO Trade Facilitation Self-Assessment of Needs and Priorities for Macao, China

——行政公職局及北京外交學院的外交禮賓培訓課程

——澳門保安部隊高等學校的導師培訓課程

——行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程

——行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程

專業簡歷：

——1988年7月6日進入水警稽查隊任職警員；

——1996年2月16日起，進入高級職程，就職副警司；

——1997年2月16日晉升警司；

——1998年1月8日起，擔任海島市稽查處指揮官；

——2002年3月15日起，擔任船隊指揮官；

——2002年11月25日起，以徵用方式在澳門保安部隊高等學校擔任學生連連長；

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.º 08 881 — Lei Veng Hong para exercer o cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços de Alfândega da RAEM:

— Vacatura do cargo;

— Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;

— Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;

— Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM.

— Outros cursos / formações

— Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de The Shanghai Customs College;

— Programa de Estudos sobre a Lei Básica da RAEM — Nível avançado, organizado em colaboração entre o Instituto Politécnico de Macau, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFF;

— «WTO Trade Facilitation Self-Assessment of Needs And Priorities for Macao, China» ministrado pela Organização Mundial do Comércio;

— Curso de Formação de Protocolo Diplomático, organizado pelos SAFF da RAEM em colaboração com o Colégio Diplomático de Pequim;

— Programa de Formação para os Formadores, organizado pela ESFSM;

— Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado em colaboração entre o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFF;

— Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFF e Civil Service College Singapore.

Currículo profissional:

— Ingresso na PMF como guarda, em 6 de Julho de 1988;

— Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 16 de Fevereiro de 1996;

— Promoção a comissário em 16 de Fevereiro de 1997;

— Comandante da Divisão Fiscal das Ilhas, desde 8 de Janeiro de 1998;

— Chefe da Flotilha de Meios Navais, desde 15 de Março de 2002;

— Comandante da Companhia de Alunos da ESFSM, desde 25 de Novembro de 2002;

—2012年11月12日起，擔任路環九澳港海關站指揮官；

—2014年5月26日起至今，擔任外港海關站指揮官。

嘉獎：

—2002年，獲頒兩個「個人表揚」。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條，第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條，第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十五條第二款(一)項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任黃永明副關務總長(編號20921)出任海關澳門關檢處處長，自二零一六年十月十二日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十五條第二款(一)項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

附件

委任副關務總長編號20921——黃永明為澳門特別行政區海關澳門關檢處處長的理由如下：

—職位出缺；

—符合海關現行法定主管制度之規定；

—具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；

—其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

—保安部隊高等學校警務科學學士

—中國政法大學法學學士

—其他課程/培訓

—International Law Enforcement Academy的Intellectual Property Rights course: Session 4

—United States Patent and Trademark Office的USPTO Academy on the Enforcement of Intellectual Property Rights

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto de Coloane e de Ká-Ho, desde 12 de Novembro de 2012;

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto Exterior, desde 26 de Maio de 2014 até ao presente.

Louvor:

— Em 2002, foram-lhe concedidos dois elogios individuais.

Wong Weng Meng, subintendente alfandegário n.º 20 921 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária de Macau dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 15.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

O nomeado ocupa o lugar de chefia criado pelo artigo 15.º, n.º 2, alínea 1), e pelo artigo 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional do nomeado.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente alfandegário n.º 20 921 — Wong Weng Meng para exercer o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária de Macau dos Serviços de Alfândega da RAEM:

— Vacatura do cargo;

— Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;

— Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;

— Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM;

— Licenciatura em Direito pela Universidade da Ciência Política e Direito, República Popular da China.

— Outros cursos/formações

— «Intellectual Property Rights Course: Session 4», de International Law Enforcement Academy;

— «USPTO Academy on the Enforcement of Intellectual Property Rights», ministrado por United States Patent and Trademark office;

——行政公職局、澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程

——澳門海關及行政公職局的前線服務人員主管工作坊

——法律及司法培訓中心的工業產權法律制度課程

——上海海關高等專科學校的“中國海關制度”研修班

——行政公職局及新加坡民事服務學院的中層公務員管理技巧發展課程

——Royal Customs Academy Malaysia的Commercial Fraud Course

專業簡歷：

——1992年1月16日進入水警稽查隊任職警員；

——1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；

——2001年11月1日起，擔任外港海關站指揮官；

——2004年3月9日起，擔任技術及訴訟處處長助理；

——2008年9月22日起，以徵用方式在澳門保安部隊高等學校綜合訓練中心訓練科提供服務；

——2010年10月22日晉升關務監督；

——2016年2月1日起至今，以徵用方式在澳門保安部隊高等學校教務廳教務輔助處擔任計劃暨協調室主任。

嘉獎：

——1993年、2001年及2014年，獲頒發共三個「個人嘉獎」，2000年獲頒一個「集體嘉獎」；

——2002年，獲頒一個「個人表揚」。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條、第五條、第十條、第二十五條第一款及第三十四條、第26/2009號行政法規第三條第二款及第五條、第11/2001號法律第八條，以及經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款(一)項及第三十二條第一款之規定，以定期委任方式，委任江慧儀副關務總長(編號105920)出任海關行動策劃處處長，自二零一六年十月十二日起，為期一年。

該被委任者是出任經第25/2008號行政法規重新公佈之第21/2001號行政法規第十二條第二款(一)項及第三十二條第一款所設立的主管職位。

根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公佈委任理由及被委任者的學歷和專業簡歷。

— Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado em colaboração entre o Instituto Nacional de Administração da República Popular da China, a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e os SAFF;

— Workshop para as Chefiarias dos Trabalhadores da Linha de Frente, organizado pelos Serviços de Alfândega de Macau em colaboração com os SAFF;

— Curso sobre Regime Jurídico da Propriedade Industrial do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

— Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de The Shanghai Customs College;

— Programa de Gestão para Executivos, organizado pelos SAFF e Civil Service College Singapore;

— «Commercial Fraud Course», ministrado por Royal Customs Academy Malaysia.

Currículo profissional:

— Ingresso na PMF como guarda, em 16 de Janeiro de 1992;

— Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissário, desde 1 de Janeiro de 1998;

— Chefe do Posto Alfandegário do Porto Exterior, desde 1 de Novembro de 2001;

— Adjunto do chefe da Divisão Técnica e de Contencioso, desde 9 de Março de 2004;

— Requisitado na Secção de Instrução do Centro de Instrução Conjunto da ESFSM, desde 22 de Setembro de 2008;

— Promoção a comissário alfandegário, desde 22 de Outubro de 2010;

— Requisitado como chefe do Gabinete de Planeamento e Coordenação na Divisão de Apoio ao Ensino da Direcção de Ensino da ESFSM, desde 1 de Fevereiro de 2016 até ao presente.

Louvor:

— Em 1993, 2001 e 2014, foram-lhe concedidos três louvores individuais e em 2000 foi-lhe concedido um louvor colectivo;

— Em 2002, foi-lhe concedido um elogio individual.

Kong Wai Yi, subintendente alfandegária n.º 105 920 — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Planeamento Operacional dos Serviços de Alfândega, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º, 5.º, 10.º, 25.º, n.º 1, e 34.º da Lei n.º 15/2009, 3.º, n.º 2, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 8.º da Lei n.º 11/2001, 12.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, a partir de 12 de Outubro de 2016.

A nomeada ocupa o lugar de chefia criado pelos artigos 12.º, n.º 2, alínea 1), e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos respectivos fundamentos e ao currículo académico e profissional da nomeada.

附件

ANEXO

委任副關務總長編號105920——江慧儀為澳門特別行政區海關行動策劃處處長的理由如下：

- 職位出缺；
- 符合海關現行法定主管制度之規定；
- 具必須之學歷及十年以上主管之工作經驗；
- 其職程內長期的工作表現具備可獲委任為處級主管之信任。

學歷：

- 保安部隊高等學校警務科學學士
- 其他課程/培訓
- World Trade Organization的WTO Trade Facilitation Self-Assessment of Needs and Priorities for Macao, China
- 上海海關學院的“中國海關制度”研修班
- 行政公職局及澳門理工學院的人力資源管理及規劃課程
- 行政公職局及澳門保安部隊高等學校的前線服務人員主管工作坊
- 行政公職局及中國國家行政學院的中、高級公務員基本培訓課程
- 行政公職局的新「工作表現評核」培訓推廣計劃
- 行政公職局及澳門理工學院的公共服務的素質課程
- 行政公職局及澳門理工學院的公職法律制度——為行政人員而設

專業簡歷：

- 1992年12月6日進入水警稽查隊任職警員；
- 1998年1月1日起，進入高級職程，就職副警司；
- 2000年1月24日起，以徵用方式在澳門保安部隊事務局提供服務；
- 2008年10月3日起，擔任物資管理處處長助理；
- 2010年10月22日晉升關務監督，並擔任關閘海關站指揮官；

Fundamentos da nomeação da subintendente alfandegária n.º 105 920 – Kong Wai Yi para exercer o cargo de chefe da Divisão de Planeamento Operacional dos Serviços de Alfândega da RAEM:

- Vacatura do cargo;
- Satisfação dos requisitos legais, vigentes, relativos ao regime de chefia no âmbito dos Serviços de Alfândega;
- Possuir habilitações literárias indispensáveis e experiência de trabalho correspondente, por mais de dez anos;
- Ao longo do seu exercício das funções de forma competente na carreira, se reconhece a confiança para a nomeação do cargo de chefe de divisão.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela ESFSM.
- Outros cursos / formações
- «WTO Trade Facilitation Self-Assessment of Needs and Priorities for Macao, China» ministrado pela Organização Mundial do Comércio;
- Curso de Formação sobre «O Regime Aduaneiro Chinês» de The Shanghai Customs College;
- Curso de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos, ministrado pelos SAFF em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau;
- Workshop para as Chefiarias dos Trabalhadores da Linha de Frente, organizado pelos SAFF em colaboração com a ESFSM;
- Curso de Programa de Formação Essencial para Executivos, organizado pelo Instituto Nacional de Administração da República Popular da China em colaboração com os SAFF;
- Programa de Formação sobre o Novo Regime de Avaliação do Desempenho, organizado pelos SAFF;
- Curso de Qualidade dos Serviços Públicos, ministrado pelos SAFF em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau;
- Regime Jurídico da Função Pública, destinado ao pessoal administrativo, ministrado pelos SAFF e IPM.

Currículo profissional:

- Ingresso na PMF como guarda, em 6 de Dezembro de 1992;
- Ingresso na carreira superior e tomada de posse de subcomissária, desde 1 de Janeiro de 1998;
- Requisitada na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, desde 24 de Janeiro de 2000;
- Adjunta do chefe da Divisão de Recursos Materiais, desde 3 de Outubro de 2008;
- Promoção a comissária alfandegária desde 22 de Outubro de 2010 e exerceu o cargo de chefe do Posto Alfandegário das Portas do Cerco;

——2014年5月26日起至今，擔任行動管理廳廳長助理。

嘉獎：

——2003年及2008年，獲頒發共兩個「個人嘉獎」。

二零一六年十月十四日於海關

副關長 冼栢球

— Adjunta do chefe do Departamento de Gestão Operacional, desde 26 de Maio de 2014 até ao presente.

Louvor:

— Em 2003 e 2008, foram-lhe concedidos dois louvores individuais.

Serviços de Alfândega, aos 14 de Outubro de 2016. — O Subdirector-geral, *Sin Wun Kao*.

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會於二零一六年九月三十日議決如下：

霍建勇——根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，自二零一六年十一月二十日起生效。

二零一六年十月十二日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 30 de Setembro de 2016:

Fok Kin Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnico especialista, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 20 de Novembro de 2016.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 12 de Outubro de 2016. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零一六年十月七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款第(六)項、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款，以及八月十七日第12/2015號法律第四條的規定，本辦公室第六職階輕型車輛司機朱銳強的不具期限的行政任用合同獲更改為第七職階，薪俸點240，自二零一六年十月三日起生效。

二零一六年十月十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 7 de Outubro de 2016:

Chu Ioi Keong, motorista de ligeiros, 6.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 7.^o escalão, índice 240, ao abrigo do artigo 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.^o 39/2004, de 22 de Dezembro, n.^o 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.^o 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.^o 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^o 3/GPTUI/2016, e artigo 13.^o, n.^{os} 2, alínea 4), e 3, da Lei n.^o 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, de 17 de Agosto, desde 3 de Outubro de 2016.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 12 de Outubro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

檢察長辦公室**批示摘錄**

摘錄自辦公室主任於二零一六年九月二十八日的批示：

李維深——根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項，以及第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款（一）項的規定，以附註形式修改其在本辦公室的行政任用合同第二及第三條款，自二零一六年九月二十四日起，修改為長期行政任用合同，並由同日起晉階為第二職階輕型車輛司機。

二零一六年十月十三日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

GABINETE DO PROCURADOR**Extracto de despacho**

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 28 de Setembro de 2016:

Lei Wai Sam — alteradas, por averbamento, as cláusulas 2.ª e 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, e alterado o respectivo contrato para contrato administrativo de provimento de longa duração, progride para motorista de ligeiros, 2.º escalão, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009 e 4.º e 24.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2016.

Gabinete do Procurador, aos 13 de Outubro de 2016. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

個人資料保護辦公室**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零一六年十月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註方式修改下列工作人員在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款：

蕭馮泳華，晉級為第一職階首席技術員，薪俸點450點，自二零一六年十月十二日起；

王玉梅，晉級為第一職階一等技術員，薪俸點400點，自二零一六年十月十二日起。

二零一六年十月十三日於個人資料保護辦公室

代主任 楊崇蔚

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS**Extracto de despacho**

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Outubro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Sio Fong Weng Wa, ascendendo a técnica principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 12 de Outubro de 2016;

Wong Iok Mui, ascendendo a técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 12 de Outubro de 2016.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 13 de Outubro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Yang Chongwei*.

行政公職局**批示摘錄**

摘錄自行政法務司司長於二零一六年八月十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一六年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後評核成

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2016:

Ng Chon Kin, Armando Monsalvarga Lo e Chu Kai Cheong, classificados em 5.º, 10.º e 12.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da

續名單中分別排名第五、第十及第十二的吳俊建、羅文迪及朱啟昌，獲臨時委任為本局編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員（中葡文）。

根據第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後評核成績名單中排名第九的楊文俊，獲確定委任為本局編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員（中葡文）。

二零一六年十月十一日於行政公職局

代局長 馮若儀

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一六年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款的規定，劉曉虹在本局擔任第二職階一等技術輔導員職務之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年八月三十日起生效。

聲 明

在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第六職階勤雜人員陳美梨，因達年齡上限，自二零一六年十月五日起終止在本局的職務。

特此聲明。

二零一六年十月十二日於身份證明局

局長 歐陽瑜

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零一六年九月九日的批示：

向國賢及潘濃浩——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條及第12/2015法律核准的《公共部門勞動合同制

RAEM n.º 26/2016, II Série, de 29 de Junho — nomeados, provisoriamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa), da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Leong Man Chon, classificado em 9.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2016, II Série, de 29 de Junho — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa), da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 11 de Outubro de 2016. — A Directora, substituta, *Joana Maria Noronha*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Setembro de 2016:

Lao Hio Hong — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Agosto de 2016.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Mei Lei, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou funções como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade, a partir de 5 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 12 de Outubro de 2016. — A Directora dos Serviços, *Ao Ieong U*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Setembro de 2016:

Heong Kuok In e Pun Nong Hou — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 2.º escalão, nesta Imprensa, nos

度》第六條第一款的規定，以行政任用合同方式擔任第二職階技術工人，為期一年，由二零一六年十一月三日起生效。

按照代局長於二零一六年九月十五日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局編制內第一職階二等高級技術員劉志斐的臨時委任轉為確定委任，自二零一六年十月二十七日起生效。

按照行政法務司司長於二零一六年十月五日的批示：

陳日鴻——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任印務局副局長的定期委任，自二零一六年十月十六日起續期兩年。

更正

鑑於公佈於二零一六年九月二十八日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄存在不準確之處，現更正如下：

原文為：“……自二零一六年十月十五日起生效。”

應改為：“……自二零一六年十月十四日起生效。”。

二零一六年十月六日於印務局

局長 杜志文

termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 do «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Novembro de 2016.

Por despacho do administrador, substituto, de 15 de Setembro de 2016:

Lau Chi Fei, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Imprensa — autorizada a conversão da nomeação provisória em definitiva, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Outubro de 2016.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Outubro de 2016:

Chan Iat Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como administrador-adjunto da Imprensa Oficial, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 das «Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia» e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 das «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 16 de Outubro de 2016.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2016, II Série, de 28 de Setembro, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê: «... a partir 15 de Outubro de 2016.»

deve ler-se: «... a partir 14 de Outubro de 2016.».

Imprensa Oficial, aos 6 de Outubro de 2016. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

退休基金會

決議摘錄

按照行政管理委員會於二零一六年九月二十八日的決議：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條之規定，以附註方式修改梁世威在本會擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員職級的薪俸點600，自二零一六年十月十二日起生效。

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração, de 28 de Setembro de 2016:

Leong Sai Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Fundo, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 12 de Outubro de 2016.

批 示 摘 錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一六年十月七日作出的批示：

(一) 衛生局第四職階高級護士龐佩雯，退休及撫卹制度會員編號18341，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一六年九月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的505點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一六年十月十一日發出的批示：

(一) 前治安警察局第一職階一等警員李志強，退休及撫卹制度會員編號101672，因符合十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十五年工作年數作計算，由二零一六年八月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員劉志強，退休及撫卹制度會員編號51578，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一六年九月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Outubro de 2016:

1. Pong Pui Man, enfermeiro-graduado, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 18341 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 19 de Setembro de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 505 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Outubro de 2016:

1. Lei Chi Keong, ex-guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 101672 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com o artigo 300.º, n.º 7, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Agosto de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 185 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Lau Chi Keong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51578 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 18 de Setembro de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
 2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

Fixação das taxas de reversão

按照行政法務司司長於二零一六年九月二十九日作出的批示：

經濟局處長黃晴錦，供款人編號3000191，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年九月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十四。

檢察長辦公室輕型車輛司機羅沙，供款人編號6046400，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年九月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十六。

教育暨青年局幼兒教育及小學教育一級教師何丹，供款人編號6046760，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

立法會高級技術員楊君勞，供款人編號6084336，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

按照行政法務司司長於二零一六年九月三十日作出的批示：

文化局攝影師及視聽器材操作員尹清儀，供款人編號6048062，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Setembro de 2016:

Vong Cheng Kam, chefe de divisão da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de contribuinte 3000191, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Reinaldo Saturnino da Rosa, motorista de ligeiros do Gabinete do Procurador, com o número de contribuinte 6046400, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Ho Tan, docente dos ensinios infantil e primário de nível 1 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6046760, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 28 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Ieong Kuan Lou, técnico superior da Assembleia Legislativa, com o número de contribuinte 6084336, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Setembro de 2016:

Van Cheng Yi Domingos Savio, fotógrafo e operador de meios audiovisuais do Instituto Cultural, com o número de con-

自二零一六年九月十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十二年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

文化局工作人員高成明，供款人編號6170755，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年九月十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一六年十月七日作出的批示：

社會工作局技術輔導員湯麗敏，供款人編號6112216，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一六年九月七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

海事及水務局技術員吳舊文，供款人編號6200840，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年九月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一六年十月十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

經 濟 局

根據經濟財政司司長於二零一六年九月二十六日的批示及按照第14/2009號法律第七十五條第二款的規定，批准公佈為執行第14/2009號法律所需的經濟局編制人員的名單，該名單自二零零九年八月四日生效：

tribuinte 6048062, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 32 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Gao Chengming, trabalhador do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6170755, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Outubro de 2016:

Tong Lai Man, adjunto-técnico do Instituto de Acção Social, com o número de contribuinte 6112216, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma.

Ng Sin Man, técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com o número de contribuinte 6200840, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 14 de Outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Setembro de 2016, e nos termos do artigo 75.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, foi autorizada a publicação da lista do pessoal do quadro da DSE que entrou em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2009, decorrente da aplicação da Lei n.º 14/2009:

編制內人員 Pessoal do quadro							
人員組別及姓名 Grupo de pessoal e nome	二零零九年八月三日之狀況 Situação em 03/08/2009			二零零九年八月四日之狀況 Nova situação em 04/08/2009			任用方式 Forma de provimento
	職級 Categoria	職階 Esc.	備註 Obs.	職級 Categoria	職階 Esc.	備註 Obs.	
人員組別：監察 Grupo de pessoal: Inspecção							
趙思海 Chio Si Hoi	特級督察 Inspector especialista	1.º	c)	特級督察 Inspector especialista	1.º	c)	確定委任 N. definitiva

c) 在其他部門執行職務。

Exerce funções noutros serviços.

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一六年九月二十二日之批示：

經濟局特級行政技術助理員Olívia Leong dos Santos，在二零一六年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項，並聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階首席特級行政技術助理員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

按照經濟財政司司長於二零一六年九月二十六日之批示：

經濟局第二職階首席督察趙思海——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項、第二十二條第八款a) 項及第二百九十七條第三款之規定，聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款c) 項之規定，以及根據刊登於二零零七年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組合格准考人最後評核名單，獲批准確定委任為本局人員編制內第一職階特級督察，效力追溯自二零零八年一月十六日起生效；並根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項、第二十二條第八款a) 項及第二百九十七條第四款之規定，聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款c) 項之規定，獲批准確定委任為本局人員編制內第一職階首席特級督察，效力追溯自二零

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2016:

Olívia Leong dos Santos, assistente técnica administrativa especialista, destes Serviços, única candidata, classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2016, II Série, de 17 de Agosto — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Setembro de 2016:

Chio Si Hoi, inspector principal, 2.º escalão, da DSE — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.º escalão, do quadro do pessoal da DSE, com efeitos retroactivos produzidos a partir de 16 de Janeiro de 2008, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 297.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, e conforme a lista classificativa do candidato publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2007, II Série, de 14 de Novembro; e nomeado, definitivamente, inspector especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal da DSE, com efeitos retroactivos produzidos a partir de 6 de Outubro de 2011, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 297.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei

一一年十月六日起生效，以填補由第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, indo ocupar a vaga criada, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003.

二零一六年十月十三日於經濟局

局長 戴建業

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

澳門特別行政區 與

澳門電召的士服務股份有限公司簽署之公證合同摘錄

有關特別的士客運業務的公證合同

茲證明：二零一六年九月二十二日財政局公證處第183A簿冊第49頁至65頁背頁繕立之《澳門特別行政區與澳門電召的士服務股份有限公司簽署有關特別的士客運業務的公證合同》內容摘錄如下：

“第一條 定義

以下定義適用於本合同及附件：

(一) 承批人——指獲澳門特別行政區批給以經營本合同所指定的輕型出租汽車（以下稱「特別的士」）客運業務的法人，即澳門電召的士服務股份有限公司；

(二) 雙方——指澳門特別行政區及承批人；

(三) 合同——指本合同、其附件及雙方將來或有簽訂的補充性及補遺性文件；

(四) 批給——指澳門特別行政區透過本合同賦予承批人在澳門特別行政區內經營所指定的特別的士客運業務的權利；

(五) 營運起始日——指承批人開始經營本合同標的業務之日；

(六) 監察實體——指由澳門特別行政區指派負責監察承批人履行合同義務的實體。

第二條 標的

本合同規範承批人透過澳門特別行政區向其批給之經營的

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da Escritura Pública entre a Região Administrativa Especial de Macau

e

Companhia de Serviços de Rádio Táxi Macau, S.A.

Contrato da Exploração da Indústria de Transportes de Passageiros em Táxis Especiais

Certifico que por escritura de 22 de Setembro de 2016, lavrado a folhas 49 a 65 verso do Livro 183A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrada a «Escritura Pública da Exploração da Indústria de Transportes de Passageiros em Táxis Especiais», passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Definições

Ao presente Contrato e seus anexos são aplicáveis as seguintes definições:

1) Concessionária — a pessoa colectiva a quem a Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, concede a exploração da indústria de transportes de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer (adiante designados por táxis especiais) determinada pelo presente Contrato, ou seja, a Companhia de Serviços de Rádio Táxi Macau, S.A.;

2) Partes — a RAEM e a Concessionária;

3) Contrato — o presente Contrato e seus anexos e, ainda, os eventuais documentos adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados entre as Partes;

4) Concessão — o direito atribuído à Concessionária pela RAEM, através do presente Contrato, de explorar a indústria de transportes de passageiros em táxis especiais indicado na Região Administrativa Especial de Macau;

5) Data de início da operação — a data em que se inicia a exploração da indústria objecto do presente Contrato pela Concessionária;

6) Entidade fiscalizadora — a entidade designada pela RAEM para fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais da Concessionária.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Contrato regula a exploração pela Concessionária da indústria de transportes de passageiros em táxis especiais na RAEM, mediante a licença especial para a exploração

士客運業務特別准照，按本合同及附件載明的條件和期限在澳門特別行政區經營特別的士客運業務。

第三條 批給期限

一、本合同的營運起始日為二零一七年四月一日，自該日起計，批給期限為八年。

二、承批人須在上款所指營運起始日開始經營本合同標的之業務，但不影響下款的規定。

三、每一部特別的士須於執照發出後始可經營有關業務，而執照將在新車輛按照第十二條第四款至第七款的規定通過初次檢驗獲發註冊編號後方予發出，而執照期限不得超出第一款所指的批給期限。

四、澳門特別行政區將因應承批人的服務質素、社會對特別的士服務的需求及意見，以及批給經營的士客運業務特別准照的公共利益，評估延長批給期限的可行性，並決定延長的期間和執照數量，以及調整准照的經營條件。

五、在批給期限屆滿前一年，澳門特別行政區將就或有的續期通知承批人。

第四條 給予澳門特別行政區的回報

一、承批人須每年向澳門特別行政區繳付回報，該回報按承批人每曆年最後一日所持有的執照數量，並以每個執照\$6,000.00（澳門元陸仟圓正）計算。

二、倘首個經營年度及最後一個經營年度不足一年，將分別按經營月數比例計算，不足一個月以一個月計算。

三、承批人須於有關經營年度的下一年六月十五日前將計算第一款所述的回報金的資料送交財政局並於六月三十日前繳付。

四、當本批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，回報將按批給消滅之日承批人所持有的執照數量計算，承批人須於批給消滅之日起計九十日內將計算回報金的資料送交財政局及於其後十五日內繳付。

da indústria de transportes de passageiros em táxis concedida pela RAEM, nas condições e pelos prazos constantes do presente Contrato e seus anexos.

Artigo 3.º

Prazo da concessão

1. A concessão tem um prazo de oito anos, contados a partir da data de início da operação, a que se refere o presente Contrato, em 1 de Abril de 2017.

2. A Concessionária deve dar início à exploração da indústria objecto do presente Contrato, na data de início da operação referida no número anterior, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Os táxis especiais só podem iniciar o exercício da respectiva actividade após a emissão dos alvarás depois de os veículos novos serem aprovados na inspecção inicial para atribuição de matrícula, nos termos dos n.ºs 4 a 7 do artigo 12.º, não podendo o prazo de validade dos alvarás ultrapassar o prazo de concessão referido no n.º 1.

4. A RAEM irá avaliar a viabilidade de prorrogar o prazo da concessão e determinar a duração da mesma, o número de alvarás e a actualização das condições de exploração da licença, tendo em conta a qualidade dos serviços da Concessionária, a procura dos serviços de táxis especiais e as respectivas opiniões da sociedade, bem como o interesse público na concessão de licença especial para a exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis.

5. A RAEM irá comunicar à Concessionária a eventual renovação com a antecedência de um ano antes do termo do prazo da concessão.

Artigo 4.º

Retribuição à RAEM

1. A Concessionária deve pagar anualmente à RAEM uma retribuição calculada em função do número de alvarás que a Concessionária possui no último dia de cada ano civil e cada alvará no valor de \$ 6 000,00 (seis mil patacas)

2. Se o primeiro e o último ano de operação forem anos incompletos, serão calculados, respectivamente, consoante a proporção do número de meses de operação, considerando-se a fracção de um mês um mês completo.

3. A Concessionária deve apresentar os elementos para calcular a retribuição referida no n.º 1 à Direcção dos Serviços de Finanças até ao dia 15 de Junho de cada ano, com referência ao ano de operação anterior e efectuar o pagamento até ao dia 30 de Junho.

4. Quando a presente concessão se extinguir por decurso do prazo, resgate, rescisão ou acordo entre as partes, a retribuição será calculada em função do número de alvarás que a Concessionária possui na data em que se verifica a extinção da concessão e a Concessionária deve apresentar os elementos para calcular a retribuição à Direcção dos Serviços de Finanças no prazo de noventa dias contados desta data, a ser paga dentro de quinze dias imediatos à apresentação dos elementos.

五、遇特殊情況而證明有需要時，澳門特別行政區可暫時減少或豁免第一款所指的回報。

六、倘承批人遲延繳付應繳回報，須繳付逾期利息，逾期利息按法定利率計算。

第五條

無障礙的士的購車款項安排

一、承批人因提供本批給所指服務而購置的首十部無障礙的士，其部份車價得由澳門特別行政區承擔，但有關車輛的型號、規格及價格須經監察實體核准。

二、上款所指款項相當於車輛基本價格的一半。

三、第一款所指的無障礙的士通過初次檢驗後，承批人可附同購車證明，向監察實體提出申請，以取得有關款項。

第六條

承批人的責任

一、承批人須對可歸責於其、其僱員或其分營者因專業上的疏忽或專業能力不足而造成的錯誤或遺漏負責。

二、因承批人、其僱員或其分營者的行為造成對第三者及設施的傷害及損失，其責任均由承批人承擔。

三、澳門特別行政區不承擔或不分擔因承批人、其僱員或其分營者作出的或為其等利益作出的、涉及或可能涉及民事責任或其他責任的行為而可能構成的澳門特別行政區須負責的任何責任。

四、承批人須向澳門特別行政區負責因可歸責於其、其僱員或其分營者不履行、瑕疵履行或遲延履行全部或部分合同義務致使澳門特別行政區蒙受的一切損失及喪失的利益。

第七條

承批人的義務

一、除法例及本合同規定的其他義務外，承批人亦須履行下列義務：

(一) 在執行本批給時絕對遵守職業道德、公正、獨立、盡責和積極等原則；

5. Nas situações excepcionais que assim se justifiquem, a RAEM pode reduzir ou isentar, temporariamente, a retribuição a que se refere o n.º 1.

6. Verificando-se atraso no pagamento da retribuição, a Concessionária deve pagar juros de mora, calculados conforme a taxa dos juros legais.

Artigo 5.º

Montante de aquisição de táxis acessíveis

1. Uma parte dos preços que a Concessionária paga para a aquisição dos primeiros dez táxis adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, adiante designados por «táxis acessíveis», destinados à prestação do serviço concessionado, pode ser por conta da RAEM desde que sejam aprovados pela entidade fiscalizadora os respectivos modelos, características e preços dos veículos.

2. O montante referido no número anterior corresponderá a metade do preço básico dos veículos.

3. Depois da aprovação na inspeção inicial dos táxis acessíveis referidos no n.º 1, a Concessionária pode apresentar, junto da entidade fiscalizadora, requerimento acompanhado de documento comprovativo de aquisição de veículos, para receber o respectivo montante.

Artigo 6.º

Responsabilidade da Concessionária

1. A Concessionária é responsável por erros ou omissões imputáveis à própria, aos seus trabalhadores, ou às entidades por ela subcontratadas, por negligência ou inaptidão profissional.

2. A Concessionária responde pelos danos e perdas que causar a terceiros e instalações por actos praticados por si, pelos seus trabalhadores ou pela entidades subcontratadas.

3. A RAEM não assume nem partilha qualquer responsabilidade que possa resultar de actos praticados pela Concessionária, pelos seus trabalhadores ou pelas entidades subcontratadas, ou de actos praticados por conta deles, que envolvam, ou possam envolver, responsabilidade civil ou outra.

4. A Concessionária é responsável perante a RAEM, pelos prejuízos e perdas de benefícios sofridos pela mesma, por incumprimento, cumprimento defeituoso ou não cumprimento pontual total ou parcial das obrigações contratuais que é imputável à própria Concessionária, aos seus trabalhadores ou às entidades por ela subcontratadas.

Artigo 7.º

Obrigações da Concessionária

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Contrato, decorrem para a Concessionária as seguintes obrigações principais:

1) Cumprir estritamente os princípios da ética profissional, da imparcialidade, da independência, do zelo e do dinamismo, na execução da presente concessão;

(二) 確保澳門特別行政區事先指定之代表可透過電話及在辦公時間外利用手提電話與其保持聯絡，以便隨時就所需的緊急工作回覆，而承批人須及時將聯絡電話號碼通知澳門特別行政區；

(三) 維持良好執行本批給所需的人力、技術、物力及財力資源，以確保提供穩定的的士服務；

(四) 對本批給所涉及的設施及設備維持良好保養，進行必須的工作；

(五) 保證參與有關業務的工作人員獲悉的資料的保密，並採取必要措施保護個人資料及私隱；

(六) 注視對本批給的經營所採用經營方法的技術發展，尤其跟隨科技發展趨勢，優化管理措施、技術及硬件設備，積極提高服務質素；

(七) 對的士車資收入制定嚴謹的資料處理流程，採取一切措施保障的士車資收入資料（尤其是特別的士服務費用）的準確性；

(八) 按監察實體的指示，保存會計帳目、乘車記錄及其他相關資料，以便要求承批人提供該等資料時可供查閱；

(九) 提供對監察屬必要的所有資料及解釋，並提供所需工具使監察人員能有效執行其職務，尤其讓經監察實體適當認可的監察人員進入其所有設施等；

(十) 遵守所有適用於澳門特別行政區的法例及規定，以及由監察實體及其他主管實體向其發出的命令、指令、指引、提議及指示；

(十一) 遵守將來公佈的相關法例，以及公共行政機關的指引和規定，並應負責經營業務所需的一切行政手續及費用；

(十二) 遵守本合同所規定的其他義務。

二、在本批給期間屆滿前，承批人尚須：

(一) 維持股份有限公司的形式；

(二) 公司總辦事處、行政總部及的士服務中心設於澳門特別行政區，主要業務是從事的士服務；

(三) 在澳門特別行政區設有適當的行政和經營機構及其他必要設施；

2) Assegurar que o representante previamente designado pela RAEM possa manter contacto com a própria Concessionária, através de telefone e, quando está fora das horas de expediente, através de telemóvel, para responder em qualquer momento sobre os trabalhos urgentes necessários, devendo a Concessionária comunicar atempadamente à RAEM o seu número de telefone para contacto;

3) Afectar à execução da presente concessão os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários, com vista a assegurar a estabilidade na prestação dos serviços de táxis;

4) Efectuar os trabalhos necessários à boa conservação das instalações e equipamentos abrangidos pela concessão;

5) Garantir o sigilo das informações obtidas pelos trabalhadores que se envolvem nos respectivos serviços e tomar as medidas necessárias para proteger dados pessoais e privacidade;

6) Ter em conta a evolução técnica do método adoptado para a exploração da presente concessão, nomeadamente acompanhar a tendência do desenvolvimento tecnológico, otimizar as medidas de gestão, técnica e equipamentos e empenhar-se em elevar a qualidade dos serviços;

7) Elaborar um procedimento rigoroso de tratamento de elementos relativos às receitas de tarifas de táxi, tomando todas as medidas para assegurar a exactidão dos mesmos (nomeadamente as tarifas dos serviços de táxis especiais);

8) Guardar os livros contabilísticos, registos de transportes e outros elementos relevantes, de acordo com a instrução da entidade fiscalizadora, disponibilizando-os para consulta quando solicitado;

9) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, assim como fornecer aos agentes de fiscalização os meios necessários ao exercício eficaz das suas funções, nomeadamente franquear, aos agentes de fiscalização devidamente credenciados pela entidade fiscalizadora, o acesso a todas as suas instalações;

10) Observar a legislação e demais regulamentação em vigor na RAEM, bem como as ordens, comandos, directivas, recomendações e instruções que lhes sejam dirigidos pela entidade fiscalizadora e demais entidades competentes;

11) Observar a legislação a ser divulgada no futuro bem como as instruções e regras dos órgãos da Administração Pública, para além de estar a cargo de todas as formalidades administrativas e despesas necessárias à exploração da actividade;

12) Cumprir outras obrigações estipuladas pela presente concessão.

2. Até ao termo do prazo da presente concessão, a Concessionária fica ainda obrigado a:

1) Manter a forma da sociedade como sociedade anónima;

2) Ter a sua sede, sede da administração e centro de serviços de táxis na RAEM, tendo como objecto principal a prestação dos serviços de táxis;

3) Dispor na RAEM órgãos adequados de administração e de gestão, bem como outras instalações necessárias;

(四) 公司資本額在任何時候不得低於\$10,000,000.00 (澳門元壹仟萬圓正), 且須永不低於公司資產總值的百分之二十 (20%);

(五) 承批人須採取措施, 使公司的債務在本批給期間內不高於資產總值的百分之八十 (80%), 以確保公司的償債能力。

三、未經澳門特別行政區預先批准, 承批人不得:

(一) 更改公司宗旨;

(二) 縮減公司資本額;

(三) 變更、分立、合併或解散公司;

(四) 購置的士或不動產;

(五) 以任何名義對用於本批給的財產作出轉讓或設定負擔, 尤其是的士或不動產;

(六) 從事本批給以外的其他業務, 但將車輛用於為第三者作廣告除外。

四、為保證在本批給期內公司資本額符合第二款 (四) 項的規定, 承批人有義務增加資本, 並須在每個財政年度開始後起計一百八十日內完成。

五、承批人經營本批給以外的其他業務時, 須以不影響本批給所指服務的質素為限, 尤其承批人將車輛用於為第三者作廣告時, 須遵守相關法例規定, 並須按照監察實體的要求, 提供相關的經營資料。

第八條

承批人的人員

一、承批人必須優先僱用澳門特別行政區的本地工人。

二、承批人須使其所有工作人員遵守澳門特別行政區相關法例的規定, 具備適當的工作資格, 尤其須遵守現有或將來公佈有關交通管理的法例, 並確保提供特別的士服務的駕駛員須持有有效之的士駕駛員專業工作證, 倘監察實體要求時, 承批人須提供資料證明其人員按照法例的規定執行專業工作。

三、承批人必須確保其工作人員對在有關工作中所獲悉的資料保密, 並須確保工作人員具備專業知識、有紀律、認真、整潔及熱誠有禮。

4) Dispor, a todo o momento, de um capital social cujo valor não pode ser inferior a \$ 10 000 000,00 (dez milhões de patacas) e nunca inferior a 20% do valor total dos activos da sociedade;

5) Tomar as medidas necessárias no sentido de assegurar que, durante o prazo da concessão, o seu passivo não seja superior a 80% do valor total dos activos, garantindo assim a sua solvência.

3. Sem a prévia autorização da RAEM, não é permitido à Concessionária:

1) A alteração do objecto social;

2) A redução do capital social;

3) A transformação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade;

4) A aquisição de táxis ou bens imóveis;

5) A alienação ou oneração, a qualquer título, dos bens afectos à presente concessão, nomeadamente os táxis ou bens imóveis;

6) O exercício de actividades alheias à presente concessão, salvo a utilização dos veículos para a publicidade de terceiros.

4. Para garantir que o capital social satisfaça, durante o prazo da concessão, o disposto na alínea 4) do n.º 2, a Concessionária obriga-se a aumentar o seu capital social, devendo este ter lugar no prazo de cento e oitenta dias, contados da data do início de cada ano financeiro.

5. A Concessionária, no exercício de actividades alheias à presente concessão, deve garantir que a qualidade da prestação dos serviços referidos na presente concessão não seja prejudicada, designadamente cumprir a legislação relacionada e fornecer os elementos respeitantes à exploração, quando solicitado pela entidade fiscalizadora, na utilização dos seus veículos para promover a publicidade de terceiros.

Artigo 8.º

Trabalhadores da Concessionária

1. A Concessionária deve contratar, preferencialmente, os trabalhadores locais da RAEM.

2. A Concessionária obriga-se a fazer cumprir por todos os seus trabalhadores a respectiva legislação em vigor na RAEM, assegurando que os mesmos estejam devidamente qualificados para o trabalho, designadamente a sua observância à legislação, em vigor ou a publicar, no que diz respeito à gestão do trânsito, e que os condutores de táxis especiais sejam titulares de carteira profissional de condutor de táxi válida, assim como fornecer, quando solicitado pela entidade fiscalizadora, elementos para comprovar que os seus trabalhadores exercem a profissão nos termos da lei.

3. A Concessionária deve assegurar que os trabalhadores guardam sigilo das informações que obtenham no desempenho das suas tarefas e que os mesmos possuam conhecimentos profissionais e sejam disciplinados, sérios, bem apresentados, zelosos e educados.

四、由監察實體作出通知日起計七日內，承批人須替換不適當地履行職務及職責的工作人員，尤其是以不完善、拖延或不當的方式履行其職務及職責的人員。

五、承批人無權因執行上款規定的替換而索取任何賠償。

六、承批人須向每名特別的士駕駛員提供入職培訓及年度培訓，培訓內容包括外語、的士相關法例及服務質素等，每次培訓時數不少於兩小時。

七、承批人須向每名前線工作人員（尤其是接線人員）提供入職培訓及年度培訓，培訓內容包括外語、系統操作、溝通技巧及服務質素等，每次培訓時數不少於兩小時。

八、倘特別的士駕駛員不是承批人的僱員，承批人須於的士駕駛員擬開始提供服務前十五日，通知監察實體並提供相關的合作或協議。

第九條

人員保障

一、承批人須遵守現行有關受僱人員的工作意外、職業病、衛生及安全等保障的法例，尤其是第7/2008號法律《勞動關係法》及八月十四日第40/95/M號法令。

二、承批人必須將八月十四日第40/95/M號法令第六十二條所規定的工作意外及職業病之彌補責任轉移予一間獲許可於澳門特別行政區經營工作意外及職業病保險之保險實體。

三、經第32/2001號行政命令修改的八月十四日第237/95/M號訓令核准之《工作意外及職業病之統一保險單》，應附有額外條款指出保險實體承諾維持保單的有效期至本合同終止，且有效期僅在通知澳門特別行政區後六十日才完結。

四、訂立及更新有關受僱人員的保險合同的費用，由承批人負責。

五、在澳門特別行政區要求時，承批人須提交有效的保險單及資料。

4. A Concessionária obriga-se a substituir, no prazo de sete dias a contar da notificação da entidade fiscalizadora para o efeito, os trabalhadores que não cumpram devidamente as funções e atribuições, designadamente aqueles que executem as suas funções e atribuições de forma deficiente, com atrasos, ou por recurso a meios impróprios.

5. Pelas substituições realizadas nos termos do número anterior a Concessionária não terá direito a qualquer indemnização.

6. A Concessionária deve prestar aos condutores de táxis especiais formação antes do seu início de funções e formação anual. Cada acção de formação deverá ter um mínimo de duas horas e ter como conteúdo de aprendizagem línguas estrangeiras, legislação relacionada, qualidade de serviços, entre outros.

7. A Concessionária deve prestar a cada trabalhador de atendimento (nomeadamente trabalhador de atendimento das chamadas telefónicas) formação antes do seu início de funções e formação anual. Cada acção de formação deverá ter um mínimo de duas horas e ter como conteúdo de aprendizagem línguas estrangeiras, funcionamento dos equipamentos, técnicas de comunicação e qualidade de serviços, entre outros.

8. Caso o condutor de táxis especiais não faça parte do quadro de pessoal da empresa, a Concessionária deve apresentar à entidade fiscalizadora o respectivo contrato ou acordo celebrado com o mesmo, quinze dias antes do início da prestação de serviços.

Artigo 9.º

Garantia de pessoal

1. A Concessionária obriga-se a observar a legislação em vigor sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais, saúde e segurança no que respeita aos seus trabalhadores, nomeadamente a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) e o Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto.

2. A Concessionária é obrigada a transferir a responsabilidade pela reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais prevista no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, para uma seguradora autorizada a explorar o ramo de seguro de acidentes de trabalho e de doenças profissionais na RAEM.

3. Na «Apólice Uniforme do Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais» aprovada pela Portaria n.º 237/95/M, de 14 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 32/2001, deve constar uma cláusula adicional pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-la válida até à data do termo do presente Contrato e ainda que a sua validade só termina sessenta dias depois de ter feito a respectiva comunicação à RAEM.

4. São de conta da Concessionária os encargos relativos à celebração e renovação dos contratos de seguros relativos aos seus trabalhadores.

5. Sempre que a RAEM assim o exigir, a Concessionária deve apresentar as apólices válidas e demais informações.

第十條
會計

一、承批人須採用符合澳門特別行政區法例規定的會計準則編制其帳目。

二、承批人須在其公司總址存備經適當編制的、最新的且以澳門特別行政區流通貨幣表示的帳目及其組成文件，並須遵守適用法例的規定。

三、承批人所提供的固定資產清單須能使人易於清楚識別其全部組成部份。

四、除下款規定的情況外，承批人須於每年三月三十一日或以前向監察實體提交上一年的財務報告、組成營運管理帳目的相關文件及截至上一年度最後一日用於本批給的財產的清單，並附同外部核數師意見及相關資料，而監察實體亦可在任何時間要求承批人提供相關資料。

五、有關本批給期限屆滿之年的財務報告、組成營運管理帳目的相關文件、外部核數師意見及相關資料，承批人須於本批給期滿之日起計九十日內向監察實體提交。

六、在營運範圍內，承批人必須建立一個收集、處理及統計資料的系統，以便有規律地跟進運輸業務的變化情況。

第十一條
專利、准照或註冊商標

一、對於為經營本批給範圍內業務而使用的專利、准照或註冊商標所引致的一切開支，皆由承批人負責。

二、承批人須確保其所經營的本批給範圍內的業務不會侵犯屬第三人的專利、准照或註冊商標的權利。

三、承批人須承擔因違反上款的規定而引致的一切法律後果，尤其是澳門特別行政區因此而蒙受的一切損失及損害。

第十二條
投入營運

一、承批人須於本合同生效日起至營運起始日的期間內按照下列各款的規定，完成投入營運所需的籌備工作。

Artigo 10.º

Contabilidade

1. A Concessionária deve manter organizadas as suas contas segundo as normas de contabilidade que respeitam a legislação em vigor na RAEM.

2. A Concessionária obriga-se a manter, na sua sede, contabilidade devidamente organizada e em dia, expressa em moeda corrente da RAEM, bem como os documentos que dela fazem parte integrante, obedecendo ao disposto na legislação aplicável.

3. O inventário dos activos fixos fornecido pela Concessionária deve ser organizado por forma a permitir identificar claramente todos os seus componentes.

4. Salvo a situação prevista no número seguinte, a Concessionária obriga-se a apresentar, até 31 de Março de cada ano, à entidade fiscalizadora, o relato financeiro do ano anterior, os documentos que instruem a conta de gerência e a relação de bens afecta à presente concessão até ao último dia do ano imediatamente anterior, juntamente com o parecer do auditor externo e os respectivos elementos, podendo a entidade fiscalizadora solicitar à Concessionária, a qualquer momento, o fornecimento dos elementos relacionados.

5. A Concessionária terá que apresentar à entidade fiscalizadora, no prazo de noventa dias contados a partir do termo da presente concessão, o relato financeiro, os documentos que instruem a conta de gerência, o parecer do auditor externo e os respectivos elementos que dizem respeito ao ano em que haja lugar ao termo da presente concessão.

6. No domínio das operações, a Concessionária deve estabelecer um sistema de recolha e tratamento de informação e estatística que permita acompanhar de forma regular a evolução das actividades de transportes.

Artigo 11.º

Patentes, licenças ou marcas registadas

1. São da responsabilidade da Concessionária todos os encargos decorrentes da utilização de patentes, licenças ou marcas registadas para a exploração da indústria prosseguida no âmbito desta concessão.

2. A Concessionária tem de assegurar que a actividade objecto da presente concessão explorada por ela não violem o direito à patente, licença ou marca registada de terceiros.

3. A Concessionária deve assumir todas as consequências jurídicas resultantes do incumprimento do disposto no número anterior, nomeadamente as perdas e danos sofridos pela RAEM por causa disso.

Artigo 12.º

Início da operação comercial

1. A Concessionária deve concluir todos os trabalhos preparatórios necessários para o exercício de actividade entre a data de entrada em vigor do presente Contrato e a de início da operação comercial, de acordo com o estabelecido nos números seguintes.

二、自本合同生效日起，承批人須每月向監察實體提交籌備工作進度報告，該報告包括營運場所、車輛及人員安排、管理制度、系統設置及宣傳工作等；而在營運起始日前一個月起，承批人須每星期向監察實體提交籌備工作進度報告。

三、自本合同生效日起計一個月內，承批人須就下款所指的特別的士完成購車手續，並於完成有關手續日起計五日內向監察實體提交購車訂單證明文件。

四、承批人須將五十部提供特別的士服務的新車輛（當中包括不少於五部無障礙的士及不少於十部大型的士），於營運起始日前一個月或之前送往作初次檢驗。

五、倘上款所指之無障礙特別的士未能於營運起始日前一個月送往作初次檢驗，承批人可向監察實體申請延遲上款所規定的檢驗時間。

六、承批人須將餘下的五十部提供特別的士服務的新車輛，於營運起始日起計一年內送往作初次檢驗。

七、因應社會對特別的士的需求情況，承批人可於營運起始日起計第六至第九個月內向監察實體申請延遲上款所規定的驗車時間，監察實體可因應實際情況審批延遲期限及數量，但延遲期限不得超出營運起始日起計三年。

八、倘在上款所指的延遲期限過後，承批人仍未將第六款所指的新車輛送往作初次檢驗，則承批人僅可按照其已獲發之執照經營本合同標的之業務。

九、承批人須於營運起始日前兩個月開展宣傳工作，公佈其服務內容、召喚的士的方式及流程，以及特別的士服務收費的詳細條款。

十、承批人須於營運起始前三星期或之前，完成第十五條及附件二所指之的士管理系統的基本建設，並於部份的士上安裝測試儀器，以及向監察實體提供測試數據。承批人須於營運起始日前一星期，完成系統所需測試並按監察實體的要求提供準確數據。

十一、監察實體將不定期進行營運前檢查及查詢各項工作進度，承批人必須予以配合。

2. A partir da data de entrada em vigor do presente Contrato, a Concessionária deve apresentar mensalmente o relatório dos trabalhos cujo conteúdo abrange os trabalhos realizados no âmbito do local de operação, organização dos veículos e pessoal, regime de gestão, instalação dos aparelhos, divulgação, entre outros; No mês anterior à data de início da operação, a Concessionária deve apresentar semanalmente o relatório dos trabalhos preparatórios à entidade fiscalizadora.

3. No mês seguinte à data de entrada em vigor do presente Contrato, a Concessionária deve concluir todos os trâmites para a aquisição dos veículos indicados no número seguinte e deve apresentar os respectivos comprovativos da aquisição junto da entidade fiscalizadora, nos cinco dias seguintes à conclusão dos sobreditos trâmites.

4. Até um mês antes do início da operação, a Concessionária deve proceder à inspeção inicial de 50 veículos novos destinados à prestação de serviços de táxis especiais (incluindo pelo menos 5 táxis acessíveis e 10 táxis com maior capacidade).

5. Caso os táxis acessíveis não possam ser apresentados à inspeção inicial um mês antes do início da operação, a Concessionária pode requerer junto da entidade fiscalizadora a extensão do prazo para a inspeção.

6. A Concessionária deve levar à inspeção inicial os restantes 50 veículos novos destinados à prestação de serviços de táxis especiais no prazo de um ano desde a data de início da operação.

7. Consoante a procura de serviços de táxis especiais, a Concessionária pode requerer, junto da entidade fiscalizadora, a extensão do prazo da inspeção dos veículos indicados no número anterior, para entre o sexto e o nono mês seguintes ao início da operação. A entidade fiscalizadora pode decidir, consoante a situação real, sobre a autorização do prazo de extensão e do respectivo número de veículos, não podendo esse prazo ultrapassar três anos, contados a partir da data de início da operação.

8. Caso expire o prazo de extensão referido no número anterior e a Concessionária ainda não tenha apresentado à inspeção inicial os veículos referidos no n.º 6, o mesmo pode apenas explorar a indústria objecto do presente Contrato com os alvarás emitidos.

9. A Concessionária deve iniciar os trabalhos de divulgação dos respectivos serviços dois meses antes do início da operação, publicando os serviços a prestar, o método e o processo para a chamada de táxis, bem como a descrição pormenorizada das cláusulas de cobrança de tarifas.

10. A Concessionária deve, até três semanas antes do início da operação, concluir a instalação do sistema de gestão dos táxis referido no artigo 15.º e no Anexo II, bem como instalar os respectivos aparelhos de teste de funcionamento em alguns táxis e facultar à entidade fiscalizadora os dados resultantes dos testes. A Concessionária deve concluir os testes necessários uma semana antes do início da operação, facultando dados precisos em conformidade com o solicitado pela entidade fiscalizadora.

11. A entidade fiscalizadora irá realizar inspeções não regulares antes da operação, bem como monitorizar o andamento dos trabalhos, devendo a Concessionária prestar toda a colaboração necessária.

十二、承批人在購買第六款所指之特別的士前，或承批人在營運期間更換車輛時，澳門特別行政區有權要求承批人增加無障礙的士的數量，但所要求增加的數量以五部為限。

第十三條
特別的士

一、承批人必須按照附件一的規定提供及管理特別的士，並維持良好的保養、清潔及安全條件，以便在本批給期間，無論在運輸能力抑或素質方面，均能提供安全及優質的服務。

二、所有特別的士須具備高度安全要求，定期檢查及維修。

三、承批人須使用載客量為四名或以上乘客的輕型汽車（不包括駕駛員座位），且車輛的汽缸容積須等於或超過兩公升（2,000c.c.），並須符合歐盟V期或更嚴謹的汽車廢氣排放標準，但不影響車輛須符合將來公佈的法例所要求的規格。

四、自為准予註冊而接受初次檢驗之日起算，使用逾八（8）年之車輛，不得繼續用作的士用途。

五、除按照現行法例規定進行例行檢查外，監察實體可對承批人的設施、營運場所及車輛進行檢查；一旦檢查結果認為必要，可禁止任何用於本批給的車輛行駛。

六、特別的士的顏色、標誌及字樣須與普通的士不同，該等式樣可由承批人建議，但必須經監察實體同意後方可使用。

七、承批人須於特別的士的兩扇前門噴刷承批人名稱、電召熱線電話號碼及客戶服務熱線電話號碼，並於車廂內顯眼位置展示客戶服務熱線電話號碼。

八、承批人須依法為履行本合同所使用的全部車輛辦妥所有行政手續，以及在商業及動產登記局進行登記。

九、特別的士必須在澳門特別行政區進行註冊，並以承批人的名稱作登記，但經監察實體預先許可的特殊情況除外。

十、承批人須配合澳門特別行政區推行的各項有關車輛環保節能及監管要求而作出技術改造。

12. Antes da Concessionária adquirir os táxis especiais referidos no n.º 6 ou quando a mesma proceder à substituição dos veículos durante a sua exploração, a RAEM tem direito a exigir o aumento de número de táxis acessíveis, tendo por limite o número máximo de 5 táxis.

Artigo 13.º

Táxis especiais

1. A Concessionária deve disponibilizar e gerir os táxis especiais de acordo com as estipulações constantes no Anexo I, mantendo-os nas melhores condições de manutenção, higiene e segurança, a fim de prestar serviços seguros e qualificados, quer na capacidade quer na qualidade do transporte, durante o prazo de presente concessão.

2. Todos os táxis especiais devem preencher requisitos de alto nível de segurança e ser sujeitos às inspeções e manutenção periódicas.

3. A Concessionária deve utilizar veículos com lotação de quatro ou mais lugares (sem incluir o lugar do condutor), cilindrada igual ou superior a 2 litros (2 000 c.c.) e emissões correspondentes às normas EURO V ou a parâmetros de emissões mais rigorosos, sem prejuízo do dever de preenchimento dos requisitos relacionados com as características dos veículos, nos termos das disposições legais e regulamentares a publicar.

4. Não podem continuar a ser utilizados como táxis os veículos com mais de oito anos, contados sobre a data da sua inspeção inicial para atribuição de matrícula.

5. Independentemente das inspeções normais nos termos da legislação em vigor, a entidade fiscalizadora pode mandar proceder à vistoria das instalações, oficinas e veículos da Concessionária, podendo proibir a circulação de qualquer veículo afecto à presente concessão, sempre que o resultado da vistoria assim o determine.

6. A cor, o símbolo e o modelo dos caracteres dos táxis especiais devem ser diferentes dos táxis normais, podendo a Concessionária propôr os respectivos modelos e estando a utilização destes sujeita à aprovação prévia pela entidade fiscalizadora.

7. Nas portas dianteiras dos táxis especiais, a Concessionária deve expor, com pintura de pulverização, a designação da Concessionária e o número da linha directa de chamada dos serviços e de apoio ao cliente, devendo este último ser exposto num lugar visível dentro do habitáculo do veículo.

8. A Concessionária deve proceder, nos termos da lei, a todos os trâmites administrativos necessários relacionados com os veículos afectos à presente concessão, registando-os na Conservatória do Registo Comercial e Bens Móveis.

9. Os táxis especiais devem ser registados na RAEM em nome da Concessionária, salvo casos excepcionais previamente autorizados pela entidade fiscalizadora.

10. A Concessionária deve proceder a alterações técnicas conforme solicitado pela RAEM relativamente a protecção ambiental, poupança energética e fiscalização.

十一、所有特別的士均須遵守現行法例以及本合同的規定。

十二、在本批給期內，如用作的士的車輛確定性不獲通過檢驗、因交通意外引致安全狀況惡化、呈現明顯的損耗或被確認具其他合理理由，經承批人申請，監察實體得許可將該車輛更換。

十三、上款所指被替換的車輛的註冊將被註銷，且不得為該車輛再次註冊。

第十四條 車輛年度管理計劃

一、2016年起，承批人擬於翌年購置及/或淘汰車輛，須於每年十月三十一日或之前向監察實體提交未來一個經濟年度之車輛年度管理計劃。

二、上款所指的車輛年度管理計劃包括：購置及淘汰車輛數量、型號、基本性能及其設備資料，以及各車輛擬投入服務的時期；倘擬購置特別的士，另須列明預計金額。

三、承批人可申請對已提交的車輛年度管理計劃作出修改，但須獲得監察實體批准後方可進行有關調整。

四、承批人須嚴格執行經監察實體批准的車輛年度管理計劃及其修改，已批准用於特別的士的車輛不可用作其他用途，但經監察實體預先許可的情況除外。

五、承批人擬購置的車輛的型號及規格須符合相關法例規定，並在購置車輛前須將其詳細之技術資料提交予監察實體批准。

第十五條 的士管理系統

一、承批人須按照附件二的規定建立及管理的士管理系統以管理的士服務，當中包括無線電話通訊系統及全球衛星導航系統，並就兩部份的數據及其他營運數據進行整合。

二、如無線電話通訊系統或全球衛星導航系統未能正常使用及提供準確數據，有關的士須暫停使用並立即送往檢修，但下款所指情況除外。

三、倘若的士正在提供服務時發現設備損壞，則可於完成該次服務後送往檢修。

11. Todos os táxis especiais devem cumprir a legislação em vigor, bem como o disposto no presente Contrato.

12. No decurso da presente concessão, é permitida, a requerimento da Concessionária, a substituição do veículo utilizado como táxi caso o veículo for definitivamente reprovado em inspeção, sofrer degradação das condições de segurança na sequência de acidente de viação, revelar desgaste acentuado ou se encontrar outra justa causa.

13. A matrícula do veículo substituído a que se refere o número anterior será cancelada, não podendo ser atribuída nova matrícula ao mesmo.

Artigo 14.º

Plano anual de gestão dos veículos

1. A partir de 2016, sempre que a Concessionária pretenda adquirir e/ou abater veículos no ano seguinte, deve apresentar, à entidade fiscalizadora, antes de 31 de Outubro de cada ano, o plano de gestão dos veículos do ano económico seguinte.

2. Do plano anual de gestão dos veículos referido no número anterior devem constar: Quantidade, modelo, especificações básicas e equipamentos dos veículos a adquirir e abater, bem como o período em que se pretende que os veículos entrem em funcionamento. No caso de aquisição de táxis especiais, deve especificar ainda o valor do custo previsto.

3. A Concessionária pode requerer a alteração do plano anual de gestão, dependendo o seu ajustamento da autorização prévia da entidade fiscalizadora.

4. A Concessionária deve cumprir estritamente o plano anual de gestão e as alterações aprovadas pela entidade fiscalizadora. Os veículos aprovados para ser utilizados como táxis especiais não podem ser afectados a outros fins, salvo autorização prévia da entidade fiscalizadora.

5. O modelo e especificações dos veículos a adquirir pela Concessionária devem corresponder à legislação aplicável, devendo a sua ficha técnica pormenorizada ser apresentada à entidade fiscalizadora, antes da aquisição dos veículos.

Artigo 15.º

Sistema de gestão dos táxis

1. A Concessionária deve construir e gerir, de acordo com as estipulações constantes no Anexo II, um sistema para a gestão do serviço de táxis, incluindo o sistema de comunicação por rádio e de Navegação Global por Satélite e a compilação dos dados recolhidos nestes dois sistemas e de outros.

2. Quando o sistema de comunicação por rádio ou de Navegação Global por Satélite instalado no táxi não estiverem em funcionamento normal, deve ser suspensa a utilização do táxi, devendo o mesmo ser enviado imediatamente para inspeção e reparação, excepto nas situações previstas no número seguinte.

3. Caso o dano do dispositivo seja detectado durante a prestação de serviço, o respectivo táxi deve ser enviado para inspeção e reparação quando terminado o sobredito serviço.

四、承批人須妥善保存的士管理系統的日誌記錄，包括附件一第二條第四款所指關於啟動廣播功能及選擇廣播話言的日誌記錄。

五、承批人須配合澳門特別行政區的各项改進措施，例如在的士管理系統安裝駕駛員身份識別卡，以及修訂附件二第三條的數據傳送要求。

第十六條 的士服務中心

一、承批人須設置專用之的士服務中心，二十四小時處理乘客透過各種方式提出的電召要求，並確保的士服務中心提供漢語（廣東話及普通話）服務，以及同時提供葡語或英語服務。

二、的士服務中心內須透過電話專線系統，提供不少於十五條供公眾召喚特別的士的電話線路（以下稱「電召熱線」），以供承批人同時接通不少於十五個電召電話；同時，提供不少於五條客戶服務熱線，以供承批人同時接通不少於五個客戶服務電話，以便接受求助、查詢、投訴及建議，並向乘客提供各項資訊。

三、為接聽電召熱線，承批人須提供不少於以下數量的接線人員同時當值，且不影響監察實體按照第二十八條第七款的規定要求增加接線人員數量：

（一）每日早上六時至晚上八時：由十五名接線人員提供服務，其中最少三名提供葡語、韓語或日語服務，其餘接線人員提供廣東話、普通話及英語服務；

（二）每日晚上八時至早上六時：由八名接線人員提供服務，其中最少兩名提供葡語、韓語或日語服務，其餘接線人員提供廣東話、普通話及英語服務。

四、上款所指數量之電召熱線接線人員，在當值期間僅可接聽及處理透過電話方式召喚的士的工作，但在營運首月以及承批人的電召熱線接聽比率在過去一個曆月符合第二十八條第四款（一）項服務標準的前提下，上款所指數量之電召熱線接線人員於有關時段可兼任其他本批給的工作，包括下述第六款、第八款及第十三款所指的工作。

五、第二款及第三款規定的接線人員及電召熱線的配置數量以一百部特別的士為計算基礎，倘承批人獲發執照的數量少於一百個，則按照已獲發的執照數量比例計算接線人員及電召熱線的數量，計算時以四捨五入方式進位至整數。

4. A Concessionária deve guardar devidamente os registos diários do sistema, incluindo o registo da ligação do sistema sonoro e da escolha de língua nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Anexo I.

5. A Concessionária deve colaborar com as medidas de melhoria implementadas pelas RAEM, nomeadamente a introdução do cartão para identificação do condutor no sistema de gestão de táxis, bem como a revisão dos requisitos fixados no artigo 3.º do Anexo II sobre a transmissão de dados.

Artigo 16.º

Central de táxis especiais

1. A Concessionária deve criar uma Central de táxis especiais, adiante designada por Central, que funcione 24 horas por dia para atender as chamadas pelos clientes através de diferentes meios, assegurando que a Central preste serviço em língua chinesa (cantonense e mandarim) e também em língua portuguesa ou inglesa.

2. O sistema da linha telefónica especial deve disponibilizar uma linha aberta com pelo menos 15 linhas telefónicas para o tratamento simultâneo de pelos menos 15 chamadas de táxis especiais e outra com pelo menos 5 linhas telefónicas para o atendimento aos pedidos de apoio, consultas e apresentação de queixas e sugestões dos clientes, bem como a prestação de informações aos mesmos.

3. Para atender a linha aberta, a Concessionária deve dispor de um número de telefonistas em serviço no mesmo turno que não seja inferior ao número seguinte, sem prejuízo do aumento do número solicitado pela entidade fiscalizadora nos termos do n.º 7 do artigo 28.º:

1) Todos os dias, das 6h00 até às 20h00: deve dispor de 15 telefonistas para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 3 telefonistas prestam o serviço em língua portuguesa, coreana ou japonesa, e os restantes em cantonense, mandarim e inglês;

2) Todos os dias, das 20h00 até às 6h00 do dia seguinte: deve dispor de 8 telefonistas para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 2 telefonistas prestam o serviço em língua portuguesa, coreana ou japonesa, e os restantes em cantonense, mandarim e inglês.

4. Os telefonistas referidos no número anterior só podem atender e tratar os pedidos efectuados por telefone, durante o período de serviço, salvo no caso de, no primeiro mês de operação e no pressuposto de que a relação entre o número das chamadas atendidas e o número das chamadas totais no mês transacto preencha os requisitos dispostos na alínea 1) do n.º 4 do artigo 28.º, os telefonistas podem acumular outros trabalhos no âmbito da presente concessão, incluindo os trabalhos referidos nos n.ºs 6, 8 e 13.

5. O número de telefonistas e o número de linhas telefónicas afectadas à linha aberta, a que se refere os n.ºs 2 e 3, são calculados com base em 100 táxis especiais. Caso o número de alvarás emitidos à Concessionária seja inferior a 100, os referidos números devem ser calculados com base na proporção do número de alvarás emitidos, procedendo ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior ou inferior.

六、為接聽客戶服務熱線，承批人須提供不少於以下數量的接線人員二十四小時以真人接聽來電：

(一) 每日早上六時至晚上八時：由五名接線人員提供服務，其中最少兩名接線人員提供葡語、韓語或日語服務，其餘接線人員提供廣東話、普通話及英語服務；

(二) 每日晚上八時至早上六時：由兩名接線人員提供服務，其中最少一名接線人員提供葡語、韓語或日語服務，其餘接線人員提供廣東話、普通話及英語服務。

七、客戶服務熱線須設置優先接聽線路，以供緊急求助的乘客使用（例如外地乘客與駕駛員出現溝通障礙、乘客遺失個人財物等）。

八、為跟進以網頁方式召喚或其他方式召喚的士的工作，承批人須提供不少於以下數量的工作人員二十四小時跟進：

(一) 每日早上六時至晚上八時：由三名工作人員提供服務，其中最少一名工作人員懂得閱讀葡語；

(二) 每日晚上八時至早上六時：由兩名工作人員提供服務，其中最少一名工作人員懂得閱讀葡語。

九、監察實體可因應實際情況要求調整第二款所指的電話線路數量，承批人須於獲通知日起六十日內完成改進工作。

十、第二款所指的熱線電話須設有來電待接功能，並記錄所有線路的來電待接的時間。

十一、第二款所指的熱線電話須設有電話錄音及錄音搜尋功能，所有電話錄音至少每日進行備份，承批人須保留最近三個月與公眾通話的電話錄音記錄，並可隨時按來電日期及時間、來電號碼及打出號碼搜尋錄音記錄。

十二、承批人須於的士服務中心設置一套連接的士管理系統的監察設備以及電召熱線電話錄音回放設備，該等設備可供監察人員監察過去三個月內的電召熱線接線人員的工作系統及電話，以便監察人員監察電召熱線的處理情況。

十三、承批人須委派聯絡代表與監察實體二十四小時保持緊密聯絡，並向監察實體提供其直接聯絡方式，以便監察實體執行各項緊急工作及監管工作。

十四、上述聯絡代表必須在的士服務中心當值中的工作人員，可由不同人員輪班。

6. Relativamente à linha de atendimento, a Concessionária deve dispor de um número de telefonistas em serviço que não seja inferior ao número seguinte, para assegurar o atendimento pessoal às chamadas 24 horas por dia:

1) Todos os dias, das 6h00 até às 20h00: deve dispor de 5 telefonistas para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 2 telefonistas prestam o serviço em língua portuguesa, coreana ou japonesa, e os restantes em cantonense, mandarim e inglês;

2) Todos os dias, das 20h00 até às 6h00 do dia seguinte: deve dispor de 2 telefonistas para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 1 telefonista presta o serviço em língua portuguesa, coreana ou japonesa, e os restantes em cantonense, mandarim e inglês.

7. Nas linhas de atendimento, devem reservar-se linhas prioritárias para emergências (como situações de obstáculos linguísticos entre o passageiro estrangeiro e o condutor, perda de bens pessoais, entre outros).

8. A fim de acompanhar os trabalhos relacionados com as marcações através da *internet* e de outros meios, a Concessionária deve dispor de um número de telefonistas em serviço que não seja inferior ao número seguinte, para o acompanhamento 24 horas por dia:

1) Todos os dias, das 6h00 até às 20h00: deve dispor de 3 trabalhadores para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 1 trabalhador domina a língua portuguesa;

2) Todos os dias, das 20h00 até às 6h00 do dia seguinte: deve dispor de 2 trabalhadores para prestar o serviço, entre os quais pelo menos 1 trabalhador domina a língua portuguesa.

9. A entidade fiscalizadora pode solicitar, consoante a situação real, o ajustamento do número de linhas referido no n.º 2, devendo a Concessionária concluir os respectivos trabalhos no prazo de sessenta dias a contar da receção da notificação.

10. A linha aberta referida no n.º 2 deve disponibilizar a função de chamadas em espera, registando as horas das chamadas em todas as linhas.

11. A linha aberta referida no n.º 2 deve disponibilizar as opções de gravação sonora e de pesquisa. A cópia de segurança de dados gravados é efectuada pelo menos uma vez por dia e a Concessionária deve conservar os dados de gravação sonora da sua comunicação com o público nos últimos três meses, permitindo sempre a pesquisa dos dados através da data, hora, números de chamadas recebidas e chamadas feitas.

12. Na Central, a Concessionária deve instalar um equipamento de vigilância e reprodução das gravações sonoras da linha aberta, ligado ao sistema de gestão de táxis, para os agentes de fiscalização poderem supervisionar a situação nos últimos três meses relativa aos sistemas de trabalho e telefones utilizados pelos telefonistas que atendam a linha, permitindo a supervisão do tratamento das chamadas da mesma.

13. A Concessionária deve designar representantes para manterem em contacto com a entidade fiscalizadora durante 24 horas, fornecendo-lhe os seus contactos directos, a fim de facilitar os trabalhos da entidade fiscalizadora nos casos de emergência e na fiscalização.

14. Os representantes supramencionados devem estar em serviço na Central, podendo trabalhar por turnos.

第十七條
營運場所

一、承批人須負責安排、建設及管理停泊及維修車輛的場站，以及其工作人員的辦公地點，並承擔一切有關開支。

二、為提供無間斷服務，承批人須提供後備客戶服務中心，以便在重大事故時提供臨時服務及數據備份。

三、承批人須分別於澳門半島及氹仔設置停泊車輛的場站，作為營運周轉、駕駛員休息及交班之用；每個場站最少可停泊十部的士。

四、上款所指的場站須具備適當及足夠的設施、設備及規模，以確保特別的士維持良好的保養及符合安全條件。

第十八條
服務安全

一、承批人的所有車輛及其設備、辦公設施及設備，均須符合各項法定的安全標準。

二、承批人須定期向其工作人員提供培訓，以灌輸正確的安全知識及資訊。

三、駕駛特別的士的駕駛員須具備高度的危機處理知識，如遇異常情況須儘快檢查及妥善作出處理。

第十九條
經營業務

一、承批人僅可透過的士服務中心為乘客提供召喚特別的士服務，當中包括即時召喚及預約服務，並同時提供召喚及預約無障礙的士服務及其他與本合同相關的服務。

二、承批人須按照附件三的規定提供上款所指的特別的士服務。

第二十條
移轉與分營

一、已發出的執照可由非權利人的實體經營，但在批給期限內不得將該等執照進行交易。

二、承批人擬對其公司股份進行移轉、分割、增減或認購，均須經澳門特別行政區預先批准。

Artigo 17.º

Local de operação

1. A Concessionária deve organizar, construir e gerir os recintos para o estacionamento e a reparação dos veículos, bem como o local de trabalho dos trabalhadores, suportando todas as despesas.

2. Para a prestação de serviço ininterrupto, a Concessionária deve dispor um centro de apoio ao cliente de reserva, a fim de prestar serviço temporário e fazer *backup* dos dados em caso de acidente grave.

3. A Concessionária deve estabelecer, na Península de Macau e outra na Taipa, zonas destinadas ao estacionamento dos veículos e servidas como alternativa operacional, local de descanso dos condutores e local de mudança de turnos, devendo cada zona ter um espaço que dá para o estacionamento de um mínimo de 10 táxis.

4. As zonas referidas no número anterior devem possuir instalações, equipamentos e envergadura adequadas e suficientes, a fim de garantir que os táxis possam ter uma boa manutenção e condições de segurança que correspondam ao exigido.

Artigo 18.º

Segurança no serviço a prestar

1. Todos os veículos e seus equipamentos, instalações do local de trabalho e respectivos equipamentos da Concessionária devem estar em conformidade com os diversos critérios legais de segurança.

2. A Concessionária deve fornecer aos seus trabalhadores formação periódica, a fim de os dotar de conhecimentos e informações correctas sobre segurança.

3. Os condutores dos táxis especiais devem possuir conhecimentos bastantes sobre o tratamento de situações de risco, devendo proceder à inspeção e tratamento adequado quando se encontrarem situações anormais.

Artigo 19.º

Actividades a exercer

1. A Concessionária só pode prestar o serviço de táxis especiais, imediato ou por marcação, por telefone e através da Central, prestando ao mesmo tempo o serviço, imediato ou por marcação, de táxis acessíveis, entre outros serviços relativos ao presente Contrato.

2. A Concessionária deve prestar o serviço de táxi especial referido no número anterior em conformidade com o previsto no Anexo III.

Artigo 20.º

Transmissão e subcontratação

1. Os alvarás emitidos podem ser explorados pela entidade não titular, não sendo, porém, permitida a transacção desses alvarás durante o prazo da concessão.

2. A transmissão, divisão, aumento, redução ou subscrição das acções sociais da Concessionária carecem da prévia autorização da RAEM.

第二十一條

收費

Artigo 21.º

Tarifário

一、承批人須遵守經第28/2006號及第48/2014號行政命令修改之九月二十八日第214/98/M號訓令，以及將來公佈的相關法例的規定向乘客收取法定車資及服務費用。

二、除按照現行法例規定向乘客收取的其他法定車資外，承批人每次提供服務時可向乘客收取以下其中一項特別的士服務費用，但不影響第二十三條第二款及第三款，以及附件三第三條第五款規定的適用：

(一) 特別的士電召費：每次向乘客提供即時電召服務時，向乘客收取的費用；

(二) 特別的士預約費：每次向乘客提供預約的士服務時，向乘客收取的費用；

(三) 特別的士失約費：承批人已安排接送之的士並回覆乘客後，乘客失約，每次向失約乘客收取的費用。

三、營運起始日起的特別的士服務收費金額由公佈於《澳門特別行政區公報》的規範性文件訂定。

四、營運起始日起兩年後，承批人可向監察實體提交調整特別的士服務收費的建議書，澳門特別行政區將根據承批人的經營成本及服務質素，並參考澳門特別行政區綜合消費物價指數、陸路運輸業全職有薪酬僱員的平均薪酬、車輛燃料定價變動情況以及當時之的士收費作出綜合考慮後釐定有關收費調整金額，且倘有的收費調整須於《澳門特別行政區公報》公佈後方可執行。

五、營運起始日起兩年後，倘承批人擬向乘客收取其他特別的士服務費用，可向監察實體提交建議書，並附同詳細的理由說明、特別的士服務收費計算方式、收費方案及宣傳方案。澳門特別行政區將根據承批人的經營成本、服務質素、收費方案及宣傳方案作出綜合考慮後釐定有關費用的金額，且倘有的收費須於《澳門特別行政區公報》公佈後方可執行。

六、自承批人可向乘客收取第四款或上款所指的特別的士服務收費之日起計一年內，不得再次提交調整該等收費的建議書。

七、當公共利益屬適宜時，澳門特別行政區可因應承批人的經營成本及/或服務質素，並參考澳門特別行政區綜合消費物價

1. A Concessionária deve cobrar aos passageiros as tarifas e taxas legais, para o transporte e serviço prestado, respectivamente, em observância à Portaria n.º 214/98/M, de 28 de Setembro, alterada pelas Ordens Executivas n.ºs 28/2006 e 48/2014, assim como à legislação a publicar no futuro.

2. Para além de outras tarifas legais a cobrar ao passageiro, nos termos da legislação em vigor, a Concessionária pode cobrar ao passageiro, por cada prestação de serviços, uma das seguintes taxas de serviços do táxi especial, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º e no n.º 5 do artigo 3.º do Anexo III:

1) Taxa de chamada do táxi especial: taxa a cobrar ao passageiro por cada prestação de serviço imediato através de chamada por telefone;

2) Taxa de marcação do táxi especial: taxa a cobrar ao passageiro por cada prestação de serviço previamente marcada;

3) Taxa de ausência: taxa a cobrar ao passageiro pela não comparência ao táxi marcado, depois de a Concessionária lhe afectar um táxi para o transporte e lhe dar resposta.

3. Os valores de taxas de serviços dos táxis especiais na data de início da operação são determinados pelo acto normativo publicado no *Boletim Oficial* da RAEM.

4. Decorridos dois anos sobre a data de início da operação, a Concessionária pode apresentar à entidade fiscalizadora uma proposta de actualização das taxas de serviços dos táxis especiais. A RAEM irá determinar a actualização dos valores das taxas de serviços dos táxis especiais, de acordo com os custos de operação e qualidade dos serviços da Concessionária, tomando como referência as mudanças do Índice de Preços no Consumidor da RAEM, da remuneração média dos empregados remunerados em regime de exclusividade do sector de transporte terrestre, do preço de venda de combustíveis para veículos, assim como as tarifas dos táxis na altura, devendo a eventual actualização dos valores ser praticada após a sua publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

5. Se, decorridos dois anos sobre a data de início da operação, a Concessionária pretender cobrar, aos passageiros, outras taxas de serviços do táxi especial, poderá apresentar à entidade fiscalizadora uma proposta com justificação pormenorizada e fundamentada, método de cálculo das taxas de serviços dos táxis especiais, plano tarifário e plano de publicidade. A RAEM irá determinar, tendo em conta os custos de operação, qualidade dos serviços, plano tarifário e plano de publicidade da Concessionária, os valores das eventuais taxas de serviços dos táxis especiais a serem praticados após a sua publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

6. A Concessionária não pode apresentar nova proposta de alteração das taxas de serviços dos táxis especiais, dentro de um ano, a contar a partir da data em que pode cobrar as taxas referidas no n.º 4 ou número anterior.

7. Sempre que o interesse público aconselhe, a RAEM pode proceder à actualização dos valores das taxas de serviços dos táxis especiais, tendo em conta os custos de operação e/ou

指數、陸路運輸業全職有薪酬僱員的平均薪酬及車輛燃料定價變動情況作出綜合考慮，對特別的士服務收費金額作出調整，但調整後的金額不低於第三款所指的金額。

八、倘承批人擬減收或豁免特別的士服務費用（例如於營運初期減收有關費用以吸引乘客、或豁免老弱傷殘人士及長期顧客的有關服務費用等），須提前一個月附同詳細方案通知監察實體，並提前十五日按照附件三第九條第八款的規定予以公佈。

第二十二條

收費方式

一、承批人須同時提供以現金、信用卡及受澳門金融管理局監管的經營機構所發行的非接觸式電子貨幣卡付款的收費模式供乘客自由選擇；此外，承批人亦可向乘客提供經監察實體許可的其他收費模式。

二、承批人須負責因使用電子收費系統所產生的一切費用，包括安裝費、維修保養費用及交易費等。

三、倘承批人向乘客收取特別的士失約費，須事先制定明確的收費方式及詳細條款，並按照附件三第九條第八款的規定予以公佈。

四、承批人不可透過預繳方式向乘客收取費用。

第二十三條

乘客失約或承批人未能按要提供服務

一、承批人按照附件三第二條第一款（五）項或第三條第一款（五）項的規定與乘客確認上車資料後，收到乘客要求取消服務，或的士在約定地點等候超過約定時間五分鐘而乘客仍未出現，視作乘客失約，承批人可向失約乘客收取第二十一條第二款（三）項所指之特別的士失約費。

二、倘乘客在約定地點等候超過約定時間十分鐘而約定的士仍未出現，則承批人不得向乘客收取第二十一條第二款（一）至（三）項及第五款所指的特別的士服務費用。

三、倘乘客向承批人要求使用無障礙的士或大型的士，而承批人未經乘客同意，派出非乘客要求的車型接載，則承批人不得

qualidade dos serviços da Concessionária e tomando como referência as mudanças do Índice de Preços no Consumidor da RAEM, da remuneração média dos empregados remunerados em regime de exclusividade do sector de transporte terrestre, bem como do preço de venda de combustíveis para veículos. Porém, o valor atualizado nunca será inferior ao valor estabelecido no n.º 3.

8. Se a Concessionária pretender reduzir ou isentar as taxas de serviços dos táxis especiais (por exemplo: reduzir as respectivas taxas para atrair passageiros no período inicial da operação ou dar isenção do pagamento aos idosos, pessoas deficientes e clientes permanentes) deve comunicar à entidade fiscalizadora com a antecedência de um mês com o plano pormenorizado e publicar esta iniciativa com a antecedência de quinze dias, nos termos do n.º 8 do artigo 9.º do Anexo III.

Artigo 22.º

Modelidades de tarifas

1. A Concessionária deve proporcionar simultaneamente aos passageiros modalidades de pagamento por dinheiro, cartão de crédito e moeda electrónica do tipo não-contacto emitida pelas instituições exploradoras sujeitas à supervisão da Autoridade Monetária de Macau, podendo os passageiros escolher livremente a modalidade de pagamento; para além disso, a Concessionária pode dispor de outra modalidade de pagamento autorizada pela entidade fiscalizadora.

2. A Concessionária deve ser responsável por todas as despesas decorrentes da utilização do sistema de moeda electrónica, nomeadamente as de instalação, reparação, manutenção, transacções, etc.

3. Caso a Concessionária queira cobrar ao passageiro a taxa de ausência, deve previamente definir a forma e os pormenores da cobrança da taxa e publicá-los conforme o disposto no n.º 8 do artigo 9.º do Anexo III.

4. A Concessionária não pode proceder à cobrança de tarifas aos passageiros, através da forma de pré-pagamento.

Artigo 23.º

Ausência do cliente ou não correspondência do serviço a prestar pela Concessionária

1. É considerada ausência do cliente quando este pedir o cancelamento do serviço após a confirmação dos dados da chamada junto da Concessionária nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 2.º ou da alínea 5) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo III, ou quando o táxi ficar à espera no local por mais de 5 minutos contados a partir da hora marcada e o cliente não comparecer, podendo então a Concessionária proceder à cobrança de taxas de ausência referidas na alínea 3) do n.º 2 do artigo 21.º.

2. Caso o cliente fique à espera no local marcado mais que 10 minutos contados a partir da hora marcada e o táxi não comparecer, a Concessionária não pode cobrar ao cliente as taxas de serviços do táxi especial referidas nas alíneas 1) a 3) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 21.º.

3. Caso o cliente tenha pedido um táxi acessível ou um táxi com maior capacidade e o tipo de táxi destacado não corresponda ao respectivo pedido, a Concessionária não pode cobrar

向乘客收取第二十一條第二款（一）至（三）項及第五款所指的特別的士服務費用。

第二十四條 監察

一、執行本批給服務的監察工作的實體為交通事務局，但不影響具權限實體按其組織法的規定對本批給所指服務的監察職權。

二、監察實體可直接及/或透過第三者監察本批給的履行情況，以及採取其認為適宜的措施，確保承批人履行本合同義務。

三、在上款所指的監察人員執行監察工作時，承批人必須給予一切所需的協助，尤其是提供監察設備所需能源以及滿足監察設備的運作環境。

四、為適用上款的規定，承批人必須：

（一）向監察實體提供監察工作所需的解釋和資料；

（二）給予監察人員進入及檢查與本批給相關的全部設施及場地；

（三）全面配合監察人員執行的電子監察工作，尤其是第十六條第十二款及附件二第三條的規定；

（四）提供與本批給有關的一切帳目、記錄及文件；

（五）以書面方式通知監察實體任何影響本批給所指服務的事情，或在緊急情況下作出口頭通知，並須在事後補交書面資料。

第二十五條 政府代表

一、承批人的業務由透過澳門特別行政區行政長官批示指派的一名政府代表長期跟進，其在執行職務時具法定的職責及權限。

二、上款所指代表的報酬由承批人負擔，並由上款所指的行政長官批示訂定。

ao cliente as respectivas taxas referidas nas alíneas 1) a 3) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 21.º.

Artigo 24.º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do serviço concessionado compete à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sem prejuízo do exercício da competência de fiscalização sobre o serviço objecto da presente concessão por parte da entidade competente nos termos da respectiva lei orgânica.

2. A entidade fiscalizadora pode, directamente e/ou através de terceiros, proceder à fiscalização da execução da presente concessão e tomar medidas que entenda convenientes para assegurar que a Concessionária cumpra as obrigações do presente Contrato.

3. A Concessionária obriga-se a prestar ao pessoal de fiscalização referido no número anterior todas as facilidades necessárias ao exercício das suas funções de fiscalização, designadamente a alimentação da energia necessária aos equipamentos de fiscalização e a satisfação do ambiente do funcionamento dos mesmos.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, a Concessionária obriga-se a:

1) Prestar à entidade fiscalizadora todos os esclarecimentos e informações necessários ao exercício das suas funções de fiscalização;

2) Franquear ao pessoal de fiscalização o acesso e a inspecção de todas as instalações e recintos relacionados com os serviços referidos na presente concessão;

3) Colaborar plenamente com o pessoal de fiscalização no exercício da actividade de fiscalização electrónica, nomeadamente no que respeita ao disposto no n.º 12 do artigo 16.º e no artigo 3.º do Anexo II;

4) Facultar todos os livros, registos e documentos relativos à presente concessão;

5) Participar por forma escrita à entidade fiscalizadora todos os factos que possam afectar os serviços referidos na presente concessão, podendo participar verbalmente em casos de emergência e, posteriormente, fazê-lo por forma escrita.

Artigo 25.º

Delegado do Governo

1. A actividade da Concessionária será ainda acompanhada, em permanência, por um delegado, designado por despacho do Chefe do Executivo da RAEM, e que, no exercício das suas funções, possua as atribuições e competências legalmente definidas.

2. A remuneração do delegado a que se refere o número anterior, constitui encargo da Concessionária e é fixada por despacho do Chefe do Executivo da RAEM.

第二十六條
營運報告及數據

一、承批人須妥善保管及向監察實體提供以下營運記錄，而有關記錄須至少保存三個月：

(一) 營運總結報告；

(二) 乘客召喚的士記錄：主要包括接收時間、乘客上下車時間及地點、配車時間、車牌號碼（及的士代號）、車資收入、承批人的跟進情況（配車及派車）及與本批給所指服務有關的資料；

(三) 電召數量：成功接載、未能派車、乘客取消等資料；

(四) 的士營運記錄：出車數量，以及詳細的行程記錄（營運狀況、落旗記錄、行程距離及車速等）；

(五) 車載設備及系統的運作記錄及保養維修記錄：包括車載設備及系統的使用率、平均每日上線時間及故障率等；

(六) 出車記錄：包括出車目的、進出場站時間、行程里程等；

(七) 第二十八條所指的服務標準的達標情況；

(八) 電話專線系統記錄：包括來電數量、接聽時間、接聽成功率、線路使用率等資料；

(九) 客戶服務記錄：各項客戶服務的接收、回覆及跟進情況，包括求助、查詢、投訴及建議；

(十) 工作人員的工作記錄：工作人員數量、員工上下班時間、接線人員的語言能力及的士交班地點等；

(十一) 服務品質監督考評報告。

二、每月首十日內，承批人須向監察實體提供上一個月的營運報告，以說明特別的士服務的詳細營運狀況。

三、倘出現未能符合本合同規定的情況，承批人須於上款所指的每月營運報告中附同有關情況的具體說明。

四、因應監管需要，監察實體可對第一款所指的營運記錄種類作出修訂，亦可要求承批人於指定期限內提供與本批給所指服務有關的一切資料，承批人必須全面配合。

Artigo 26.º

Relatórios e dados operacionais

1. A Concessionária obriga-se a guardar apropriadamente e apresentar à entidade fiscalizadora os seguintes registos operacionais que devem ser conservados, pelo menos, durante três meses:

1) Relatório final da actividade;

2) Registo de chamadas de táxis pelos clientes: compreendendo, principalmente, as horas de recepção de chamadas, horas e locais de embarque e desembarque de passageiros, horas de afectação de veículos, números de matrícula dos veículos (e códigos dos táxis), receitas de tarifas, acompanhamento da Concessionária (afectação e expedição de veículos) e elementos relativos aos serviços referidos na presente concessão;

3) Número de chamadas: o sucesso na prestação de serviço de transporte, a falha na expedição de veículos e o cancelamento pelos clientes, etc.;

4) Registos operacionais dos táxis: o número de partidas e o registo pormenorizado de circulação dos veículos (registo relativo à situação da actividade, abaixamento da bandeira, percurso e velocidade de veículos, etc.);

5) Registos de funcionamento e de manutenção e reparação dos equipamentos e sistemas a bordo: a taxa de utilização, a duração média de *on-line* por dia e a taxa de ocorrência de avarias desses equipamentos e sistemas a bordo, etc.;

6) Registo das partidas dos veículos: objectivo das partidas, horas de entrada e saída da zona de estacionamento e a quilometragem dos trajectos, etc.;

7) Situação do cumprimento dos padrões de serviços a que se refere o artigo 28.º;

8) Registo do sistema da linha telefónica especial: número de chamadas recebidas, horas de atendimento, taxa de sucesso de atendimento e taxa de utilização da linha, etc.;

9) Registo dos serviços ao cliente: recepção dos serviços ao cliente, resposta e acompanhamento, incluindo os pedidos de apoio, consultas, apresentação de queixas e sugestões;

10) Registo de trabalhos dos trabalhadores: número de trabalhadores, horas de entrada e saída do serviço, capacidade linguística dos telefonistas e local para rendição de táxis, etc.;

11) Relatório de fiscalização e avaliação da qualidade do serviço.

2. A Concessionária deve apresentar à entidade fiscalizadora, nos primeiros dez dias de cada mês, o relatório de actividade referente ao mês anterior, para especificar os pormenores da situação da actividade do serviço de táxis.

3. Quando se verifique que não é capaz de satisfazer ao previsto no presente Contrato, a Concessionária deve apresentar as referências concretas junto ao relatório de actividade mensal referido no número anterior.

4. Para efeitos de controlo, a entidade fiscalizadora pode alterar os tipos de registos operacionais a que se refere o n.º 1, assim como exigir que a Concessionária faculte dentro do prazo indicado todos os elementos relativos aos serviços referidos nesta concessão, devendo a mesma prestar a sua plena colaboração.

五、承批人須確保提供本條所指的報告及數據的準確性。

第二十七條

其他營運數據的收集

一、承批人須妥善記錄所有特別的士每次離開場站及進入場站的時間、駕駛員專業工作證編號及出車目的（例如：提供本批給所指服務、進行保養、維修及測試等）。

二、承批人須妥善記錄駕駛員的工作情況，包括上班時間、上班地點、開始營運時間（首次營運狀態轉為「營運中」的時間）、開始營運地點、結束營運時間（最後一次將營運狀態轉為「非營運」的時間）、結束營運地點、下班時間、下班地點。

三、對於的士服務中心的工作人員（包括電召熱線接線人員、處理網頁召喚及其他方式召喚的工作人員，以及客戶服務熱線的接線人員），承批人須妥善記錄其上班記錄，包括員工代號、語言能力、當日值班的開始時間及結束時間。

四、上述數據須分類記錄以便統計、核查及結算，並將數據納入的士管理系統內。

第二十八條

服務標準

一、營運中之的士數量須不低於「最低營運車輛數量」。「最低營運車輛數量」按照以下公式計算（無障礙的士、大型的士及全線車隊分開統計，並以四捨五入方式進位至整數）：

最低營運車輛數量=的士總數×營運比率

其中，

- (一) 最低營運車輛數量：營運中之的士的最低數量；
- (二) 的士總數：前一個曆月最後一日已獲發的執照數量；
- (三) 營運比率：營運中之的士佔的士總數的百分比。

二、各時段的營運比率為：

- (一) 每日早上八時至中午十二時，的士的營運比率為百分之八十（80%）；
- (二) 每日中午十二時至晚上八時，的士的營運比率為百分之七十（70%）；
- (三) 每日晚上八時至翌日早上八時，的士的營運比率為百分之四十（40%）。

三、營運中之的士數量每十分鐘計算一次，每小時內有三次未能達到最低營運車輛數量，視作該小時不達標；每日有四小時

5. A Concessionária obriga-se a assegurar a exactidão dos relatórios e dados referidos neste artigo.

Artigo 27.º

Recolha de outros dados operacionais

1. A Concessionária deve registar o tempo de cada partida e chegada dos táxis especiais à zona de estacionamento, o número da carteira profissional do condutor e o objectivo da partida (como, por exemplo, prestar os serviços referidos na presente concessão, proceder à manutenção, reparação e testes, etc.).

2. A Concessionária deve registar os trabalhos prestados pelos condutores, nomeadamente a hora de entrada no serviço e o respectivo local, a hora do início do serviço (hora da primeira mudança do táxi para o estado «em operação») e o local deste, a hora do termo do serviço (hora da última mudança para o estado «não operacional») e o local do mesmo, bem como a hora de saída do serviço e o respectivo local.

3. Relativamente aos trabalhadores da Central (incluindo os telefonistas que atendam a linha aberta, os trabalhadores que tratem das marcações através do *internet* ou outros meios, bem como os telefonistas que atendam as linhas de atendimento), a Concessionária deve proceder devidamente aos registos do trabalho, incluindo os códigos atribuídos aos trabalhadores, a capacidade linguística dos mesmos, a hora de início e fim de cada turno.

4. Os dados supramencionados devem ser classificados e inseridos no sistema de gestão de táxis, para facilitar a estatística, averiguação e contagem.

Artigo 28.º

Padrões de serviço

1. O número de táxis em operação nunca deve ser inferior ao «número mínimo de veículos em operação», que é calculado com base na seguinte fórmula (calculando separadamente os números relativos aos táxis acessíveis, àqueles com maior capacidade e aos restantes da frota e procedendo-se ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior ou inferior):

Número mínimo de veículos em operação = total de táxis × rácio de operação, sendo:

- 1) Número mínimo de veículos em operação: número mínimo de táxis em operação;
- 2) Total de táxis: número de alvarás emitidos até ao último dia do mês transacto;
- 3) Rácio de operação: percentagem do número de táxis em operação face ao total de táxis.

2. Rácio de operação em diferentes horários:

- 1) Das 8:00 às 12:00, o rácio de operação é de 80%;
- 2) Das 12:00 às 20:00, o rácio de operação é de 70%;
- 3) Das 20:00 às 08:00, o rácio de operação é de 40%.

3. O número de táxis em operação é actualizado a cada 10 minutos. Caso não se atinja o número mínimo de veículos em operação por três vezes durante uma hora, será considerado que nessa hora não se cumpriu o critério do número de veículos

未能達到最低營運車輛數量，視作該日不達標；每曆月內有五日未能達到最低營運車輛數量，視作該月不達標。

四、的士服務中心的電召熱線及客戶服務熱線的接聽比率須符合以下規定：

(一) 的士服務中心的電召熱線於三十秒內接聽來電的比率不得低於百分之八十 (80%)。

(二) 的士服務中心的客戶服務熱線於三十秒內接聽來電的比率不得低於百分之七十 (70%)。

五、上款所指的接聽來電比率以小時為計算基礎，電召熱線及客戶服務熱線獨立計算，並以來電時間為準。

六、為第四款規定的效力，每日有四小時未能達到標準，視作該日的接聽比率不達標；每個曆月內有五日未能達到標準，視作該月不達標。

七、倘承批人在一個曆月內的接聽比率出現不達標的情況，監察實體有權要求承批人增加電召熱線及客戶服務熱線的接聽人員數量，承批人須於獲通知日起三十日內完成改進工作。

八、倘在一個曆月內，承批人於某些時段內符合了第一款及第四款(一)項的要求，但在該等時段內「應召中」及「載客中」之的士數量佔「最低營運車輛數量」百分之九十 (90%) 或以下，則承批人可申請調低第二款所指的營運比率，並在監察實體批准後方可執行。

九、倘在一個曆月內，承批人於某些時段內「應召中」及「載客中」之的士數量佔「最低營運車輛數量」之的士數量百分之九十五 (95%) 或以上，監察實體可調高第二款所指的營運比率，承批人須於獲通知日起三十日內完成所需的配合工作。

十、為提供準確數據，承批人須嚴格按照附件一第五條第一款規定的要求進行檢查，並按照第十五條第二款的規定管理的士管理系統。

十一、營運起始日起計首月所得出的服務標準將作為承批人改善服務的參考，營運起始日第二個月起正式計算承批人服務標準的達標情況。

em operação; caso se registre a mesma situação durante quatro horas num dia, será considerado que nesse dia não se cumpriu o critério do número de veículos em operação e caso se registre a mesma situação durante cinco dias num mês, será considerado que nesse mês não se cumpriu o critério do número de veículos em operação.

4. O rácio de atendimento das chamadas telefónicas da linha aberta e linha de atendimento da Central deve cumprir os seguintes requisitos:

1) Relativamente à linha aberta da Central, o rácio de atendimento das chamadas recebidas em cada 30 segundos não pode ser inferior a 80%;

2) Relativamente à linha de atendimento da Central, o rácio de atendimento das chamadas recebidas em cada 30 segundos não pode ser inferior a 70%.

5. O rácio de atendimento das chamadas telefónicas acima referido é calculado por hora, sendo o cálculo do rácio da linha aberta e o da linha de atendimento efectuados separadamente e contando-se a partir do primeiro toque de chamada.

6. Para efeitos do disposto no n.º 4, quando se registarem, num dia, quatro horas em que não se atinja o critério estabelecido, será considerado que nesse dia não foi cumprido o critério do atendimento de chamadas telefónicas e se houver cinco dias num mês em que se verifique a mesma situação, será considerado que nesse mês não foi cumprido o respectivo critério.

7. Caso, durante um mês civil, a Concessionária não atinja o critério do atendimento de chamadas telefónicas, a entidade fiscalizadora pode exigir o aumento do número dos telefonistas para o atendimento da linha aberta e da linha de atendimento da Central, devendo a Concessionária concluir os devidos trabalhos no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação.

8. Caso, durante um mês civil, a Concessionária satisfaça, em determinados horários, as exigências estipuladas no n.º 1 e na alínea I) do n.º 4, mas o número de táxis «em marcação» e «a transportar passageiros» nesse período corresponda a 90% ou menos do «número mínimo de veículos em operação», a mesma pode requerer junto da entidade fiscalizadora a redução do rácio de operação referido no n.º 2, cuja aplicação será sujeita à aprovação pela entidade fiscalizadora.

9. Caso, durante um mês civil, em determinados horários, o número de táxis «em marcação» e «a transportar passageiros» da Concessionária corresponda a 95% ou mais do «número mínimo de veículos em operação», a entidade fiscalizadora pode incrementar o rácio de operação referido no n.º 2, devendo a Concessionária concluir os devidos trabalhos de colaboração no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação.

10. Para a prestação de dados correctos, a Concessionária deve cumprir rigorosamente os requisitos de inspecção previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Anexo I, bem como gerir o sistema de gestão dos táxis em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º

11. Os padrões de serviço obtidos no primeiro mês após o início da operação servirão de referência à Concessionária para o melhoramento dos respectivos serviços. Os cálculos dos padrões de serviço são feitos a partir do segundo mês após a data de início da operação.

第二十九條

保證金

一、承批人已向澳門特別行政區提交金額為\$8,000,000.00（澳門元捌佰萬圓正）的保證金，以確保其履行義務。

二、在本批給期間，保證金的金額須維持不變，倘保證金被動用，承批人須於接獲通知日起計三十日內重置保證金。

三、因本批給期限屆滿、批給被贖回、雙方協議或公共利益而消滅本批給，且承批人已履行本合同所有義務時，澳門特別行政區將以適當的方式促使取消所提供的保證金。

四、提供及取消保證金的一切開支概由承批人承擔。

第三十條

罰款

一、在不影響第三十二條第一款的規定下，倘遇下列情況，承批人將被科處下列罰款，但承批人證明因不可抗力之情況所致或證明有不可歸責於承批人且獲監察實體接納的理由者除外：

（一）未經澳門特別行政區的預先批准，承批人經營本批給以外的業務，每宗個案罰款額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬圓正）；

（二）承批人未經預先批准而進行其他按照本合同規定必須獲得澳門特別行政區或監察實體預先批准之行為，每宗個案罰款額為\$100,000.00（澳門元壹拾萬圓正）；

（三）承批人未能在營運起始日開始投入營運，每延遲一日罰款額為\$50,000.00（澳門元伍萬圓正）；

（四）提供本批給所指服務的駕駛員未持有有效之的士駕駛員專業工作證，每宗個案罰款額為\$50,000.00（澳門元伍萬圓正）；

（五）承批人沒有按規定的收費模式收費，每宗個案罰款額為\$50,000.00（澳門元伍萬圓正）；

（六）承批人在一個曆月內，營運中之的士數量不符合第二十八條第一款至第三款之規定，每宗個案罰款額為\$50,000.00（澳門元伍萬圓正）；

（七）承批人提供第二十六條規定所指的營運資料不準確，每宗個案罰款額為\$50,000.00（澳門元伍萬圓正）；

（八）承批人故意損壞或干擾第十五條規定的系統設備，每宗個案罰款額為\$30,000.00（澳門元叁萬圓正）；

Artigo 29.º

Caução

1. A Concessionária prestou à RAEM uma caução no valor de \$ 8 000 000,00 (oito milhões de patacas), para garantir o cumprimento das suas obrigações.

2. A caução terá que ser mantida inalterada, no decurso da presente concessão, devendo a Concessionária, sempre que a mesma seja utilizada, reconstituí-la no prazo de trinta dias contados a partir da receção da notificação para esse efeito.

3. Em caso de extinção da concessão por termo, resgate, acordo das partes ou interesse público, a RAEM impulsionará, de forma adequada, o cancelamento da caução prestada, desde que a Concessionária tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

4. Todas as despesas com a prestação e o levantamento da caução são suportadas pela Concessionária.

Artigo 30.º

Multas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e salvo nos casos resultantes de força maior ou por motivos que não sejam imputáveis à Concessionária, devidamente comprovados pela mesma e aceites pela entidade fiscalizadora, à Concessionária será aplicada multa:

1) Se a Concessionária exercer actividades alheias à presente concessão, sem autorização prévia da RAEM, no valor de \$ 100 000,00 (cem mil patacas) por cada caso;

2) Se a Concessionária praticar, sem aprovação prévia, actos que, nos termos do presente Contrato, dependem da autorização prévia da RAEM ou da entidade fiscalizadora, no valor de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), por cada caso;

3) Se a Concessionária não conseguir entrar em funcionamento na data de início da operação, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada dia de atraso;

4) Se o condutor que presta os serviços referidos na presente concessão não for titular da carteira profissional de condutor de táxi válida, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada caso;

5) Se a Concessionária não cobrar as tarifas de acordo com o tarifário estipulado, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada caso;

6) Se o número dos táxis em operação da Concessionária não corresponder, durante um mês civil, ao disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 28.º, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada caso;

7) Se os dados operacionais referidos no artigo 26.º e facultados pela Concessionária apresentarem inexactidão, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) por cada caso;

8) Se a Concessionária danificar ou interferir propositadamente os equipamentos do sistema referidos no artigo 15.º, no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas) por cada caso;

(九) 承批人沒有按照第十二條第四款至第七款規定的期限將新車輛送往作初次檢驗，每部未送往檢驗的車輛每個月罰款額為\$10,000.00（澳門元壹萬圓正），不足一個月以一個月計；

(十) 其他違反本合同的情況，每宗個案罰款額為\$10,000.00（澳門元壹萬圓正）。

二、科處上款所指的罰款前，澳門特別行政區將以書面方式通知承批人，並說明理由，以便承批人在十日期限內提出答辯。

三、承批人必須在接獲處罰通知之日起計十五日內繳付罰款，如逾期不繳付罰款，澳門特別行政區有權從保證金中扣除有關款項。

四、科處本條所規定的罰款並不免除承批人承擔對第三者或有的責任以及其他依法須承擔的責任，以及依法可被科處的其他處罰，且不影響澳門特別行政區就其蒙受的一切損失及損害向承批人追討賠償的權利。

第三十一條

不可抗力

一、為著本合同的效力，不可抗力的情況僅指非因承批人故意或過失造成的不可預見及不可抵抗的自然因素或狀況，尤其是當發生不可預見的嚴重事故、災禍或自然災難等嚴重威脅個人生命安全的情況，例如戰爭、侵略、顛覆、恐怖主義、疫症、核輻射、火災、雷電、災難、嚴重水災、颶風、颱風、地震或其他直接影響提供特別的士服務的自然災害。

二、發生應視為不可抗力情況的事實時，承批人須以文書或法律採納之其他證據方法證明之，且自知悉有關情況之日起計五日內要求澳門特別行政區確認事實及確定其後果，以便有關責任可予免除。

第三十二條

由澳門特別行政區解除批給

一、倘出現以下情況，澳門特別行政區可單方解除本批給，承批人無權要求任何賠償，且不影響澳門特別行政區就其蒙受的一切損失及損害向承批人追討賠償的權利：

(一) 承批人將公司總辦事處、行政總部或的士服務中心遷出澳門特別行政區；

(二) 承批人放棄或無故中斷經營全部或部分本合同標的之服務；

9) Se a Concessionária não submeter os veículos novos à inspecção inicial, dentro do prazo previsto nos n.ºs 4 a 7 artigo 12.º, no valor de \$ 10 000,00 (dez mil patacas) por cada veículo não submetido à inspecção, por cada mês ou fracção;

10) Por outras infracções ao presente Contrato, no valor de \$ 10 000,00 (dez mil patacas).

2. Antes da aplicação das multas referidas no número anterior, a RAEM notificará a Concessionária, fundamentadamente e por escrito, para que esta, querendo, apresente a sua defesa no prazo de dez dias.

3. O pagamento das multas deve ser efectuado pela Concessionária no prazo de quinze dias, contados a partir da recepção da respectiva notificação. Se o pagamento não for efectuado naquele prazo, a RAEM tem o direito de descontar a respectiva quantia das cauções prestadas.

4. A aplicação das multas previstas neste artigo não isenta a Concessionária da eventual responsabilidade para terceiros, de outras responsabilidades legais, ou da aplicação de outras sanções que lhe couberem nos termos da lei, sem prejuízo do direito a indemnização da RAEM contra a Concessionária por perdas e danos sofridos pela RAEM.

Artigo 31.º

Força maior

1. Para efeitos do presente Contrato, considera-se caso de força maior o facto ou estado natural, imprevisível e irresistível, e não causado por dolo ou negligência por parte da Concessionária, designadamente as situações imprevisíveis de acidente grave, catástrofe ou calamidade natural, que acarretam grave risco para a segurança das pessoas, tais como actos de guerra, invasão, subversão, terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo, raio, catástrofe, graves inundações, ciclones, tufões, tremores de terra e outros cataclismos naturais que directamente afectem a prestação dos serviços de táxis especiais.

2. Ocorrendo qualquer facto que deva ser considerado caso de força maior, compete à Concessionária comprovar através de documento ou de outro meio de prova admitido por lei, devendo, nos cinco dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, requerer à RAEM que reconheça a verificação do facto e a determinação dos seus efeitos, a fim de poder ser isento da inerente responsabilidade.

Artigo 32.º

Rescisão da concessão pela RAEM

1. Sem prejuízo do direito a indemnização da RAEM contra a Concessionária por perdas e danos sofridos pela RAEM, esta pode rescindir unilateralmente a presente concessão, sem que a Concessionária tenha direito a indemnização, nos seguintes casos:

1) Quando a Concessionária mudar a sua sede, sede da administração ou a Central para fora da RAEM;

2) Quando a Concessionária desistir ou interromper sem justificação a exploração total ou parcial do serviço objecto do presente Contrato;

(三) 承批人連續六個曆月的營運中之的士數量不符合第二十八條第一款至第三款的規定；

(四) 承批人不遵守監察實體就執行本合同所訂義務以書面方式作出的指示，且在接獲通知後仍未在指定期間內履行其義務；

(五) 承批人全部或部分轉移本合同地位或將執照進行交易；

(六) 承批人被科的罰款金額累積超過\$1,000,000.00 (澳門元壹佰萬圓正)；

(七) 承批人破產、解散或轉讓資產而嚴重影響本批給所指服務的正常運作，又或在司法程序中訂立債權人協議或協定；

(八) 就執行有關本批給的任何事宜，承批人因提供虛假聲明而被法院裁定有罪，且有關判決已轉為確定；

(九) 承批人不按照第二十九條第二款的規定補足保證金；

(十) 出現第三十三條第五款規定的情況；

(十一) 不向澳門特別行政區繳付第四條所指之回報超過九十日。

二、澳門特別行政區還保留基於公共利益於任何時候單方解除本批給的權利，而無須事先聽取承批人的意見。

三、因第一款所述的原因解除本批給時，澳門特別行政區將以書面方式通知承批人，並說明原因，以便承批人於十日期間內提出答辯。

四、倘因第一款所述的原因解除本批給時，承批人將喪失已提交的保證金，該保證金撥歸澳門特別行政區所有。

五、解除批給並不免除承批人繳付因違反本合同而被科處的罰款。

第三十三條

接管

一、當出現以下任一情況，澳門特別行政區可接管本批給所指服務，包括有關的員工、設施及設備，尤其是車輛、零件及材料：

(一) 承批人在未經許可及非因不可抗力的情況下造成或即將造成服務的全部中斷或導致嚴重影響該服務的經營的大部分中斷；

3) Quando o número dos táxis em operação da Concessionária não corresponder, por seis meses civis consecutivos, ao previsto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 28.º;

4) Quando a Concessionária não cumprir as instruções dadas por escrito pela entidade fiscalizadora em relação à execução das obrigações estabelecidas no presente Contrato, e continuar a não cumprir as suas obrigações, no prazo que lhe for fixado, após ter sido notificado para este efeito;

5) Quando a Concessionária transmitir total ou parcialmente a sua posição contratual ou transaccionar os alvarás;

6) Quando o valor acumulado das multas aplicadas à Concessionária ultrapassar \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas);

7) Quando ocorrer falência, dissolução ou alienação de bens da Concessionária que afecte gravemente o funcionamento normal dos serviços referidos na presente concessão, ou quando celebrar concordata ou acordo de credores em processo judicial;

8) Quando a Concessionária tiver sido condenada por sentença transitada em julgado pela prestação de falsas declarações em qualquer matéria sobre a execução da presente concessão;

9) Quando a Concessionária não reconstituir a caução, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º;

10) Quando se verificar a situação prevista no n.º 5 do artigo 33.º;

11) Quando a Concessionária atrasar o pagamento de retribuição à RAEM, a que se refere o artigo 4.º, por mais de noventa dias.

2. A RAEM reserva-se, ainda, o direito de rescindir unilateralmente da presente Concessão em qualquer momento, por interesse público, sem necessidade de ouvir previamente a Concessionária.

3. Em caso de rescisão da presente concessão por motivos referidos no n.º 1, a RAEM notificará a Concessionária, fundamentadamente e por escrito, para que esta, querendo, apresente a sua defesa no prazo de dez dias.

4. Se houver lugar à rescisão da concessão por motivos referidos no n.º 1, a caução prestada pela Concessionária será perdida a favor da RAEM.

5. A rescisão da concessão não exime a Concessionária do pagamento das multas aplicadas por violação do presente Contrato.

Artigo 33.º

Sequestro

1. A RAEM pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo os serviços referidos na presente concessão, utilizando os respectivos trabalhadores, instalações e equipamentos, nomeadamente veículos, peças sobresselentes e materiais, quando se verificar qualquer das seguintes situações:

1) Quando a Concessionária causar, ou estiver iminente a causar, sem autorização ou não devidas a caso de força maior, a interrupção total ou da maior parte do serviço, que afecte gravemente a sua exploração;

(二) 承批人本身在組織、運作上出現嚴重動盪或缺失，或用於本批給的設施及設備上出現嚴重缺陷或不足。

二、為適用上款(二)項的規定，承批人或其債權人向法院申請宣告承批人破產，均被視為承批人本身在組織、運作上出現嚴重動盪的情況之一。

三、在接管情況下，為維持本批給所指服務正常運作的開支以及日常的負擔，包括為恢復正常服務的倘有額外費用，概由承批人承擔。

四、導致接管的因素一旦消失，承批人將獲通知在指定期間內以正常條件恢復經營本批給所指服務，並獲交還有關的設施及設備，尤其是車輛、零件及材料。

五、倘承批人未在指定的期間內恢復經營，澳門特別行政區可以不履行合同義務為由解除本批給。

第三十四條 協定解除本批給

雙方可隨時透過協定解除批給，而經協定解除批給之後果須在協議內訂定。

第三十五條 贖回

一、基於公共利益，澳門特別行政區可於營運起始日起計兩年後將批給贖回。

二、倘贖回本批給，將提前六個月通知承批人。

三、澳門特別行政區自贖回日起有權取代承批人為經營本批給範圍內業務而依法簽訂且仍生效的所有與本批給有關的合同和協議地位，以及取得用於本批給的所有財產和權利。

四、自接獲通知之日起，未經澳門特別行政區明示批准，承批人不得以任何名義將上款所指的財產和權利轉讓或設定負擔。

第三十六條 歸屬

一、本批給因期限屆滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，用於本批給的所有財產和權利一概歸屬澳門特別行政區所有，但不影響下條的規定。

2) Se verificarem perturbações ou deficiências graves na organização e funcionamento da Concessionária ou defeitos ou insuficiências graves nas instalações e equipamentos afectos à presente concessão.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do número anterior, considera-se uma das situações de verificação de perturbações graves na organização e funcionamento da Concessionária, a apresentação, por parte da Concessionária ou seus credores, do pedido de declaração de falência da Concessionária junto do tribunal.

3. No caso de sequestro, são suportados pela Concessionária os encargos e correntes para a manutenção do funcionamento normal dos serviços referidos na presente concessão, incluindo as eventuais despesas extraordinárias com a recuperação da normalidade dos serviços.

4. Logo que cessem os factores que determinaram o sequestro, a Concessionária será notificado para retomar, no prazo que lhe for fixado, a exploração dos serviços referidos na presente concessão em condições normais e serão lhe devolvidas as instalações e os equipamentos, designadamente os veículos, peças sobresselentes e materiais.

5. Se a Concessionária não aceitar retomar a exploração, pode a RAEM proceder à imediata rescisão da presente concessão por incumprimento das obrigações contratuais.

Artigo 34.º

Resolução da presente concessão por mútuo acordo

Ambas as partes podem em qualquer momento resolver a presente concessão por mútuo acordo, devendo as consequências resultantes da resolução por mútuo acordo ser estabelecidas no acordo.

Artigo 35.º

Resgate

1. Atento ao interesse público, a RAEM pode resgatar a concessão dois anos depois da data de início da operação.

2. A Concessionária será notificada do resgate com a antecedência de seis meses.

3. A RAEM pode assumir, a partir da data do resgate, a posição da Concessionária em todos os contratos ou acordos legalmente celebrados para a exploração das actividades prosseguidas no âmbito desta concessão e ainda em vigor, bem como obterá todos os bens e direitos afectos à presente concessão.

4. A partir da data da notificação, a Concessionária não poderá alienar ou onerar, a qualquer título, os bens e direitos a que se refere o número anterior, sem autorização expressa da RAEM.

Artigo 36.º

Reversão

1. Em caso de extinção da presente concessão por termo, resgate, rescisão ou acordo entre as partes, reverterem a favor da RAEM todos os bens e direitos afectos à presente concessão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

二、交付上款所述的財產時，承批人必須確保該等財產處於良好的運作、保養及安全狀況，但屬為遵守本合同的規定而使用該等財產時所造成的正常損耗除外；此外，亦須確保該等財產在不負任何責任或負擔下交予澳門特別行政區。

三、倘出現歸屬的情況，澳門特別行政區有權取代承批人為經營本批給範圍內業務而依法簽訂且仍生效的所有與本批給有關的合同和協議地位。

四、上款所指的情況不影響澳門特別行政區就取代該等合同或協議地位所承擔的債務而向承批人索償。

第三十七條 歸屬的價值

一、倘澳門特別行政區根據第三十二條第一款的規定解除本批給，則用於本批給的所有財產和權利均無償歸屬澳門特別行政區。

二、倘因雙方協議消滅本批給時，將透過澳門特別行政區與承批人雙方協議訂定有關補償。

三、根據第三條第一款的規定因本批給期限屆滿而消滅批給時，承批人將有權收取一筆金額作為補償，該金額依法計算折舊及攤銷後，以經外部核數師核准的財務報告及歸屬財產的經核數帳目為基礎予以計算。

四、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，承批人將有權收取一筆金額作為補償，該金額是以歸屬日及用於本批給的財產的經核數帳面價值為基礎並依法計算折舊及攤銷後計算。

五、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，承批人將有權收取一筆金額作為賠償，該賠償由批給日起至贖回日或因公共利益而解除本批給之日之間的期間的整年數的年度除稅後純利的平均積數計算。

六、計算歸屬的價值時，承批人按照第五條所收取之款項將不計算在內，有關金額將按照該筆款項與車輛基本價值的比例計算。

第三十八條 批給消滅時承批人工作人員的安排

一、不論基於任何原因而消滅本批給，承批人須採取適當措施處理其工作人員事宜。

2. Na entrega dos bens referidos no número anterior, a Concessionária obriga-se a entregá-los à RAEM em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, salvo o normal desgaste causado pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, devendo assegurar também que estejam livres de quaisquer ónus ou encargos.

3. Em caso de reversão, a RAEM pode assumir a posição da Concessionária em todos os contratos ou acordos relacionados com a presente concessão, legalmente celebrados pela Concessionária para a exploração das actividades prosseguidas no âmbito desta concessão e ainda em vigor.

4. As situações previstas no número anterior não obstam ao direito de regresso da RAEM junto da Concessionária pelas obrigações assumidas na sequência da substituição da posição da mesma nos referidos contratos ou acordos.

Artigo 37.º

Valor da reversão

1. Em caso de rescisão da concessão por parte da RAEM nos termos do n.º 1 do artigo 32.º, reverterá a título gratuito a favor da RAEM todos os bens e direitos afectos à presente concessão.

2. Em caso de extinção da presente concessão por acordo entre as partes, a RAEM e a Concessionária irão acordar a respectiva compensação.

3. No caso de extinção da concessão por decurso do prazo da concessão, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, a Concessionária terá direito a receber um valor de compensação, calculado, depois da depreciação e amortização nos termos da lei, com base no relato financeiro aprovado pelo auditor externo e nas contas auditadas dos bens revertidos.

4. No caso de rescisão ou resgate da concessão por interesse público, a Concessionária terá direito a receber um valor de compensação calculado com base na data da reversão e no valor das contas auditadas dos bens afectos à presente concessão, depois da depreciação e amortização nos termos da lei.

5. Em caso de rescisão ou resgate da concessão por interesse público, a Concessionária terá direito a receber um valor de indemnização igual ao produto do período entre a data da concessão até a data do resgate ou a data de rescisão da concessão por interesse público, pela média dos lucros líquidos anuais depois de impostos dos anos inteiros.

6. No cálculo do valor da reversão, será excluído o montante recebido pela Concessionária nos termos do artigo 5.º, sendo o valor calculado de acordo com a proporção entre o respectivo montante e o preço básico de veículo.

Artigo 38.º

Situação dos trabalhadores da Concessionária aquando da extinção da concessão

1. Independentemente dos motivos que justifiquem a extinção da presente concessão, a Concessionária deve tomar providências adequadas ao tratamento dos assuntos relativos aos seus trabalhadores.

二、承批人不可設置任何障礙，妨礙其工作人員在本批給消滅後轉往其他經營或可能經營有關客運業務的實體工作。

三、除因勞動合同失效、被廢止或單方終止外，則在本批給消滅後一個月內，倘承批人不繼續經營的士客運業務而其工作人員因此解除勞動合同，將獲得由承批人支付的福利金，其金額參照第7/2008號法律《勞動關係法》第七十條的規定計算。

四、為着上款的效力，承批人必須在其工作人員提出解除勞動合同後三十日內支付上款所指的福利金，且承批人必須在與其工作人員訂立的勞動合同中載明本款及上款的規定。

第三十九條 仲裁

一、澳門特別行政區與承批人之間因執行本合同而產生的任何衝突，倘雙方未能協商解決，將交由一仲裁委員會解決；該委員會將在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其一由澳門特別行政區委任，另一由承批人委任，第三名由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在接獲委任仲裁員的通知日起計三十日內仍未能委任其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

三、委員會將規定仲裁的負擔，並訂定雙方在此方面的責任。

四、委員會作出裁決前，雙方就合同的理解及執行須遵循澳門特別行政區的決定。

第四十條 適用法例

本合同適用澳門特別行政區現行法例。

第四十一條 雙方通信

一、與承批人的通信將由澳門特別行政區行政長官或行政長官授權的實體、政府代表或監察實體寄送至承批人的總址。

2. A Concessionária não pode colocar qualquer obstáculo que impeçam os seus trabalhadores, depois de ser extinta a presente concessão, de passar a trabalhar para outras entidades que explorem ou eventualmente explorem o serviço de transportes de passageiros.

3. Salvo os casos de caducidade, revogação ou denúncia do contrato de trabalho, se a Concessionária não continuar a explorar a indústria de transportes de passageiros em táxis, dentro de um mês após a extinção da presente concessão, os seus trabalhadores cujos contratos de trabalho tenham sido resolvidos por essa razão, poderão obter benefício pecuniário pago pela mesma Concessionária, no valor calculado tomando como referência o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

4. Para efeitos do disposto no número anterior, a Concessionária obriga-se a pagar o benefício pecuniário aludido no número anterior, no prazo de trinta dias após a resolução do contrato de trabalho por iniciativa do seu trabalhador, bem como fazer constar expressamente o disposto deste número e do número anterior no contrato de trabalho que celebra com o seu trabalhador.

Artigo 39.º

Arbitragem

1. Quaisquer conflitos entre a RAEM e a Concessionária sobre a execução da presente concessão e não sanáveis por acordo das partes serão resolvidos por uma comissão arbitral, a qual funcionará na RAEM e será composta por três membros, sendo um nomeado pela RAEM, outro pela Concessionária e o terceiro, que funcionará como presidente, a designar por acordo entre as duas partes.

2. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de trinta dias, contados da data em que para efeito for notificada, ou se, no mesmo prazo não chegarem a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a escolha dos árbitros será feita pelo Tribunal Judicial de Base da RAEM, a requerimento de qualquer delas.

3. A comissão estabelecerá ainda os encargos de arbitragem, fixando as responsabilidades das partes nesta matéria.

4. Até à decisão da comissão será observada pelas partes a decisão da RAEM quanto à interpretação e execução do presente Contrato.

Artigo 40.º

Legislação aplicável

Ao presente Contrato aplica-se a legislação vigente na RAEM.

Artigo 41.º

Comunicações entre as partes

1. As comunicações à Concessionária serão endereçadas para a sua sede e feitas pelo Chefe do Executivo da RAEM ou pela entidade com competência por ele delegada, pelo delegado do Governo ou pela entidade fiscalizadora.

二、與澳門特別行政區的通信須按權限範圍寄送至行政長官或行政長官授權的實體、政府代表或監察實體。

第四十二條
合同的修改

如合同雙方認為有需要對本合同中所訂的條款進行修改，可經由雙方同意並以書面形式進行。

第四十三條
合同文件

一、本批給受以下文件所規範：

- (一) 本合同及其附件；
 - (二) 《經營的士客運業務特別准照公開競投》競投案卷；
- 及
- (三) 澳門電召的士服務股份有限公司的投標書。

二、倘上款所指文件之間出現分歧，將按上款所列先後次序決定文件的優先性。

第四十四條
生效

本合同自二零一六年九月二十二日起生效。

謹此立約。”

二零一六年九月二十九日於財政局

專責公證員 何艷媚

附件一
特別的士

第一條

特別的士的設備

一、承批人須妥善管理及維護特別的士內各項設備，尤其承擔各項供應、安裝、維修、保養、改裝、更新、替換、拆除及處置等工作。

二、承批人須嚴格確保所有特別的士的設備在提供服務時操作正常、使用正確及便利乘客；倘發現設備損壞或不能正常操

2. As comunicações à RAEM devem ser sempre endereçadas ao Chefe do Executivo ou à entidade com competência por ele delegada, ao delegado do Governo ou à entidade fiscalizadora, consoante o âmbito das suas competências.

Artigo 42.º

Alterações ao contrato

Ambas as partes podem acordar por escrito as alterações às cláusulas estipuladas no presente Contrato, sempre que tal entendem necessário.

Artigo 43.º

Documentos contratuais

1. A presente concessão rege-se pelos seguintes documentos:

1) O presente Contrato e seus anexos;

2) Programa do «Concurso público para a concessão de licença especial para a exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis»;

3) Proposta da Companhia de Serviços de Rádio Táxi Macau, S.A.

2. Em caso de divergência entre os documentos acima referidos, a precedência de documentos depende da ordem dos documentos no número anterior.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 22 de Setembro de 2016.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 29 de Setembro de 2016. — A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

ANEXO I

Táxis Especiais

Artigo 1.º

Equipamentos dos táxis especiais

1. A Concessionária deve proceder à gestão e manutenção dos equipamentos instalados nos táxis especiais, sendo responsável nomeadamente pelo seu fornecimento, instalação, reparação, manutenção, transformação, substituição, desmontagem e disposição, entre outros.

2. A Concessionária deve assegurar com rigor o funcionamento normal, a utilização correcta e a conveniência dos equipamentos, aquando da exploração dos serviços. Caso detecte

作，須於完成已獲指派的服務後，立即返回指定地點維修。

三、承批人須按監察實體的要求，提供車輛設備的技術規格說明、相關資料及樣品。

四、特別的士須安裝無線電話通訊系統，與的士服務中心保持聯絡。

五、特別的士須裝設全球衛星導航系統，與的士服務中心保持連接，以便的士服務中心了解的士營運狀況並記錄各項營運數據。

六、承批人須按照監察實體指定的車輛位置安裝設備，向車外人士明確顯示下列的車輛狀態：

(一) 營運中，包括：

(1) 已載客：表示特別的士已接載乘客；

(2) 應召中：表示特別的士處於應召狀態；

(3) 候召中：表示特別的士處於等候召喚的狀態。

(二) 非營運中。

第二條

特別的士的無障礙設備

一、承批人須在車身識別所提供的特別的士屬無障礙的士，該等的士設有上落車用的安全斜板或升降台、充足的防滑扶手、防滑地面、固定輪椅的設施、安全帶及相應的安全設備，以供殘疾人士連同輪椅直接上落，以及在運送過程中安全地固定在的士內。

二、承批人須於所有特別的士，安裝具發聲廣播功能之計程錶（發聲咪錶），以便利視障乘客使用的士服務。

三、發聲咪錶可供選擇的廣播語言須包括廣東話、葡語、普通話及英語，廣播內容須包括車牌號碼及總車資。

四、駕駛員須因應乘客意願而啟動廣播功能及選擇廣播語言。

五、承批人須在所有特別的士的後排左車門內側之明顯位置，安裝一個凸字牌，以盲文及凸字表示車牌號碼，以便視障乘客知悉的士的車牌號碼。

qualquer dano ou funcionamento anormal dos equipamentos, deve colocar o veículo no lugar indicado para reparação, após terminar o serviço que se encontra a prestar.

3. A Concessionária deve, conforme o solicitado pela entidade fiscalizadora, facultar o catálogo com as especificações técnicas dos equipamentos dos veículos, assim como as respectivas informações e amostras.

4. Nos táxis especiais deve ser instalado um sistema de comunicação por rádio, que ficará ligado à Central.

5. Nos táxis especiais deve ser instalado um Sistema de Navegação Global por Satélite, que ficará ligado à Central, para que esta possa conhecer a situação da exploração e registar os respectivos dados.

6. A Concessionária deve instalar os equipamentos nos lugares indicados pela entidade fiscalizadora, de modo a que sejam bem visíveis a partir do exterior, indicando claramente que o táxi:

1) Está em serviço, incluindo:

(1) A transportar passageiros: significa que o táxi especial está a transportar passageiros;

(2) Em serviço de marcação: significa que o táxi está a dirigir-se ao local para tomada de passageiros;

(3) Em espera: significa que o táxi está em espera da chamada ou marcação.

2) Em estado «não operacional».

Artigo 2.º

Equipamentos para táxis especiais acessíveis

1. A concessionária deve, nas carroçarias dos seus táxis especiais que são táxis acessíveis, ter a devida identificação para o efeito, estando os mesmos equipados com rampa segura ou plataforma elevatória para acesso ao veículo, corrimãos suficientes, piso anti-derrapante, dispositivo para fixar cadeiras de rodas, cinto de segurança, entre outros dispositivos que permitam a entrada e saída dos veículos por portadores de deficiência sentados em cadeiras de rodas e o seu transporte seguro.

2. A Concessionária deve instalar, em todos os seus táxis especiais, taxímetros com sistema sonoro (adiante designados por «taxímetros sonoros») para facilitar a utilização dos serviços de táxis especiais por invisuais.

3. Os taxímetros sonoros devem disponibilizar a opção de diferentes línguas, nomeadamente cantonense, português, mandarim e inglês, fornecendo informações relativas ao número da matrícula do veículo e o total da tarifa.

4. O condutor deve ligar o sistema sonoro do taxímetro e escolher a língua, conforme a vontade do passageiro.

5. A Concessionária deve colocar, num lugar visível da parte interior da porta traseira esquerda de todos os seus táxis especiais, uma placa com o número de matrícula do veículo impresso em Braille e em letras táctis, a fim de dar conhecimento aos passageiros com deficiências visuais do número de matrícula do táxi.

第三條

大型的士的設備

一、大型的士是指其行李箱能輕易容納至少四個80cm×60cm×25cm的旅行箱之的士。

二、如承批人所提供的特別的士屬大型的士，須在車身作出相應標示。

第四條

其他設備及物品

一、特別的士的乘客座位寬度不少於40cm，座椅前用於放置足部的空間不少於30cm。

二、特別的士的所有乘客座位須裝設安全帶，並安裝足夠的扶手。

三、承批人須於所有特別的士安裝Wi-Fi無線上網設施，讓乘客在特別的士內免費連接互聯網。

四、承批人須於所有特別的士安裝車載自動診斷系統，以檢測車輛的運行狀況。

五、承批人須提供一切基本設備，使服務更具安全性、有效運作性及舒適性。

六、承批人須按照監察實體的指示，安裝及調整有關設備。

七、承批人須在所有特別的士放置中葡英三種文字的旅遊資訊材料及地圖，以供有需要乘客使用。

八、承批人須按照監察實體指定的位置安裝透明支架，以供駕駛員展示其的士駕駛員專業工作證正本。

九、承批人須按照監察實體的指示，於特別的士內裝設或佈置由監察實體提供的任何有利的士服務的設備。

第五條

車輛的維修及保養

一、每日提供服務前，承批人須檢查及確保車輛及各項設備的正常及良好運作，尤其是的士管理系統的車載設備以及無障礙的士的各項設備；如有損壞，須於維修後才可提供服務。

二、每日提供服務前，承批人須檢查連接計程錶的收據打印機；如沒有墨水或沒有紙張，須於補充後才可提供服務。

Artigo 3.º

Táxis com maior capacidade

1. Os táxis com maior capacidade são aqueles cujas dimensões da bagageira devem permitir o fácil acondicionamento de, pelo menos, quatro malas com medidas entre 80 cm x 60 cm x 25 cm.

2. Caso os táxis disponibilizados pela Concessionária sejam táxis com maior capacidade, deve para o efeito ter identificação nas carroçarias.

Artigo 4.º

Outros equipamentos e materiais

1. Os assentos para cada passageiro dos táxis especiais devem ter uma largura mínima de 40 cm e pelo menos 30 cm de espaço para a colocação dos pés na sua frente.

2. Os táxis especiais devem estar equipados com cintos de segurança em todos os lugares para passageiros e com um número suficiente de corrimãos.

3. A Concessionária deve disponibilizar, em todos os seus táxis especiais, o serviço de acesso à internet sem fios (Wi-Fi), de forma a permitir que os passageiros utilizem o serviço gratuito de Internet.

4. A Concessionária deve instalar, em todos os seus táxis especiais, o sistema automático de diagnóstico a bordo, para monitorar o funcionamento dos veículos.

5. A Concessionária deve proporcionar todos os equipamentos básicos, a fim de assegurar uma prestação de serviços mais segura, eficaz e confortável.

6. A Concessionária deve instalar e ajustar os respectivos equipamentos conforme indicação da entidade fiscalizadora.

7. A Concessionária deve disponibilizar, em todos os seus táxis especiais, informações turísticas e mapas de Macau, em chinês, português e inglês, para uso dos passageiros, quando necessário.

8. A Concessionária deve colocar uma moldura transparente nos lugares indicados pela entidade fiscalizadora, de forma a permitir que o condutor possa expor o original da sua carteira profissional de condutor de táxi.

9. A Concessionária obriga-se a instalar ou dispor nos táxis especiais de qualquer equipamento fornecido pela entidade fiscalizadora que seja favorável ao serviço de táxis.

Artigo 5.º

Reparação e manutenção dos veículos

1. A Concessionária deve fiscalizar e garantir diariamente, antes do início da prestação de serviços, o funcionamento normal dos veículos, nomeadamente os equipamentos do sistema de gestão de táxis e os diversos equipamentos dos táxis acessíveis. Os veículos danificados ou avariados podem apenas prestar serviços após a respectiva reparação.

2. A Concessionária deve, diariamente e antes do início da prestação de serviços, inspeccionar a impressora de recibos conectada ao taxímetro; caso verifique falta de tinta ou de papel, deverá reabastecer ou repor antes da prestação de serviços.

三、承批人須制定嚴謹的車隊維修保養程序，並定期為其車輛進行詳細檢查，以便作出維修、保養及改善的工作，並對檢出的異常狀況或潛在的隱患採取有效處理措施。

四、所有特別的士的維修及保養工作，僅限在澳門特別行政區進行，但經監察實體預先許可除外。

五、承批人必須按照每台特別的士的狀況，定期檢查及更換各項部件，尤其更換輪胎、剎車片，及補充剎車油液和冷媒（雪種），以保持優良的車輛狀況。

六、承批人須採取有效措施避免特別的士發出噪音，尤其剎車系統。

七、承批人須確保特別的士的外觀完好。

八、承批人須採取有利於改善特別的士的狀況及質素的一切措施。

九、承批人須保留與特別的士的改裝、維修及保養有關的所有紀錄。

第六條

車輛及其設備的清潔及消毒

一、承批人須時刻維持特別的士及其設備的整理、清潔、衛生及消毒的條件良好。

二、承批人須按照衛生部門所發出的指引及建議清潔和消毒所有的士及其設備，並配合其推行之措施。

三、每台實際提供服務之的士須至少每天進行以下工作：

(一) 徹底打掃及清潔車廂；

(二) 清潔及消毒車廂內設施，尤其座位、扶手、把手、冷氣風口及車窗等；

(三) 潔淨車身。

四、承批人須採取有效措施避免車廂發出異味。

附件二

的士管理系統

第一條

無線電話通訊系統

承批人須建立無線電話通訊系統，並在該系統及相關裝置中保留最近三個月的錄音記錄，且能夠按通話日期及時間、車牌

3. A Concessionária deve elaborar com rigor os procedimentos de reparação e manutenção dos veículos, inspeccionando os veículos periodicamente em pormenor para a efectuação dos trabalhos de reparação, manutenção e melhoramento, tomando assim medidas eficazes quando verificadas situações anormais ou eventuais problemas.

4. Todos os trabalhos de reparação e manutenção dos táxis especiais apenas poderão ser realizados na RAEM, salvo situações previamente autorizadas pela entidade fiscalizadora.

5. A Concessionária deve efectuar inspecções periódicas e substituições das diversas peças, nomeadamente a substituição dos pneus e placas de travão, bem como reabastecer o óleo do travão e o refrigerante segundo a situação de cada táxi especial.

6. A Concessionária deve tomar medidas eficazes a fim de evitar a emissão de ruído por parte dos táxis especiais, principalmente ruído proveniente do sistema de travagem.

7. A Concessionária deve garantir o bom aspecto exterior dos táxis especiais.

8. A Concessionária deve tomar todas as medidas necessárias para o melhoramento das condições e da qualidade dos táxis especiais.

9. A Concessionária deve manter os dados relativos às modificações, recuperações e manutenções efectuadas aos táxis especiais.

Artigo 6.º

Higiene e desinfeção dos veículos e seus equipamentos

1. A Concessionária deve manter sempre em condições satisfatórias os táxis especiais e seus equipamentos quanto à sua limpeza, higiene e desinfeção.

2. A Concessionária deve, conforme as orientações e propostas dos Serviços de Saúde, limpar e desinfectar todos os táxis e seus equipamentos, bem como colaborar com as medidas promovidas pelos mesmos Serviços.

3. Cada táxi que presta serviço deve proceder, pelo menos uma vez por dia, aos seguintes trabalhos:

1) Limpar e varrer o habitáculo do veículo;

2) Limpar e desinfectar os equipamentos dentro do habitáculo, principalmente, os assentos, os corrimãos, as maçanetas, as aletas de ventilação, as janelas, entre outros;

3) Limpar a carroçaria do veículo.

4. A Concessionária deve tomar medidas eficazes para evitar o mau cheiro no interior dos táxis.

ANEXO II

Sistema de gestão dos táxis

Artigo 1.º

Sistema de comunicação por rádio

A Concessionária deve criar o sistema de comunicação por rádio e conservar as gravações sonoras dos últimos três meses no sistema de comunicação por rádio e respectivos dispositivos,

號碼及接線座席編號搜尋，所有錄音至少每日進行備份。

第二條

全球衛星導航系統

一、承批人須建立全球衛星導航系統，以便透過系統調派的士。

二、全球衛星導航系統的功能及數據基本包括：

(一) 透過地圖反映行車狀況（包括實時狀況，以及操作人員輸入時間、範圍及街道名稱關鍵字後顯示車輛的歷史狀況）；

(二) 在地圖上查閱車輛行駛軌跡的歷史記錄；

(三) 反映以下行車數據：

(1) 時間；

(2) 車牌號碼（或的士代號）；

(3) 的士類別（無障礙的士/大型的士/無障礙的士及大型的士以外的其他特別的士）；

(4) 駕駛車輛的駕駛員之專業工作證編號；

(5) 車速；

(6) 車輛位置，須提供經緯度座標以及街道名稱；

(7) 車輛營運狀態〔已載客（表示特別的士已接載乘客）/應召中（表示特別的士處於應召狀態）/候召中（表示特別的士處於等候召喚的狀態）/非營運中（表示特別的士並非營運中）〕；

(8) 計程錶錶旗狀態（豎立/水平）；

(9) 車頂標誌照明狀態（開/關）；

(10) 各種營運狀態的行車距離，行車距離須由前端車載設備（如由導航系統芯片內建累計里程功能或其他更準確的方式）獲得數據；

(11) 的士收費的收入（倘採用電子收費，須提供電子交易資料），該收入須直接由計程錶獲得數據；

(12) 乘客上下車地點，須提供經緯度座標以及街道名稱；

三、為準確提供上款（三）項第（4）分項的數據，承批人須向駕駛員提供個人電子卡登入系統；

permitindo que as mesmas possam ser pesquisadas por data, hora, número de matrícula e número do lugar do telefonista, devendo a cópia de segurança de dados gravados ser efectuada pelo menos uma vez por dia.

Artigo 2.º

Sistema de Navegação Global por Satélite

1. A Concessionária deve criar o Sistema de Navegação Global por Satélite para facilitar o destacamento dos táxis através do sistema.

2. As funções e dados básicos do Sistema de Navegação Global por Satélite incluem:

1) Localizar o veículo através do mapa digital (incluindo informações em tempo real, bem como o registo das informações históricas que possam ser demonstradas, através da inserção de palavras-chave como tempo, área, designação da rua);

2) Consultar os dados históricos dos trajectos do veículo no mapa;

3) Demonstrar os seguintes dados relativos à circulação do veículo:

(1) Tempo;

(2) Número de matrícula (ou código atribuído ao táxi);

(3) Tipo de táxi (táxis acessíveis, táxis com maior capacidade, entre outros tipos de táxis especiais);

(4) Número da carteira profissional do condutor em serviço;

(5) Velocidade;

(6) Localização do veículo, expressando a latitude e longitude e a designação da rua;

(7) O estado operacional do táxi [a transportar passageiros (quando o táxi especial se encontra a transportar passageiros), em serviço de marcação (quando o táxi está a dirigir-se ao local para tomada de passageiros), em espera (quando o táxi se encontra em espera da chamada ou marcação) e em estado não operacional (quando o táxi não se encontra em operação)];

(8) A posição das bandeiras do taxímetro (vertical ou horizontal);

(9) O estado do letreiro do táxi (iluminado ou apagado);

(10) Distância percorrida pelos táxis em diferentes estados operacionais, cujos dados são obtidos pelo dispositivo instalado no veículo (por exemplo, o sistema de navegação tem a função de contar as distâncias percorridas ou outro método de cálculo mais preciso);

(11) Dados das receitas de tarifas dos táxis (caso o pagamento seja efectuado por moeda electrónica, deve disponibilizar os devidos dados de transacção), obtidos directamente pelo taxímetro;

(12) Os locais de tomada e largada dos passageiros, expressando a latitude e longitude e a designação das ruas;

3. A Concessionária deve disponibilizar aos condutores o sistema de login de cartão electrónico individual, para assegurar o fornecimento exacto dos dados indicados na subalínea (4) da alínea 3) do número anterior;

四、安裝在的士車輛上的系統設備，至少每十（10）秒自動向的士服務中心傳送一次最新數據；

五、安裝在的士車輛上的系統設備須具有本地記錄功能，以便在傳送的士服務中心的數據中斷時，仍可收集所有行車數據；

六、第二款所指的數據應能方便儲存，以便日後翻查之用。

七、承批人須採取措施管理全球衛星導航系統，包括進行定期檢查，以確保特別的士在車輛啟動狀態下，系統能顯示正確的車輛營運狀態及數據。

第三條

的士管理系統的車輛營運數據

承批人須按照以下方式向監察實體傳送的士管理系統內的實時車輛營運數據：

（一）透過加密網頁（最少提供十個帳戶，並最少可供五部電腦同時登入及查閱），向監察實體提供第二條第二款的所有功能及數據；

（二）透過socket連接的傳送方式，以JSON Format之字串形式，在每1分鐘內會傳送若干數目的士之實時導航數據，一行字串數據為一部的士之實時導航數據：

```
{"ACC": "YES", "LA": "22.146950", "Meter": "NO", "Speed": "0", "LO": "113.56295", "DT": "100303175514", "CAR": "00199", "Direction": "220"}
```

ACC = engine is ON = "YES", engine is off = "NO"

Meter = have passenger = "YES", no passenger = "NO"

Speed = car speed

LA = Latitude

LO = Longitude

DT = Date Time (YYMMDDHHMMSS)

CAR = Car No.

Direction = Angle of the car Direction (0 to 360)

附件三 營運服務

第一條 召喚的士服務

所有營運狀態設定為「候召中」之特別的士，必須接受的士服務中心的指派。

4. O dispositivo instalado no táxi deve enviar os dados mais atualizados à Central, pelo menos em cada 10 segundos;

5. O dispositivo instalado no táxi deve ter a função de guardar os dados registados, assegurando a sua recolha, mesmo que haja interrupção no envio dos dados à Central.

6. Os dados referidos no n.º 2 devem ser adequadamente guardados, permitindo a pesquisa dos mesmos no futuro.

7. A Concessionária deve adoptar certas medidas de gestão do Sistema de Navegação Global por Satélite, incluindo a inspeção regular do sistema, para assegurar a demonstração correcta dos estados e dados operacionais dos táxis, quando estes se encontram em operação.

Artigo 3.º

Dados operacionais do veículo do sistema de gestão de táxis

A Concessionária deve enviar à entidade fiscalizadora os dados operacionais do sistema de gestão de táxis em tempo real, conforme os seguintes métodos:

1) Fornecer à entidade fiscalizadora todas as funções e dados indicados no n.º 2 do artigo 2.º, através de sistemas criptográficos (dispor de pelo menos 10 contas para que se permita o acesso simultâneo de pelo menos cinco computadores para a pesquisa);

2) Enviar em cada minuto os dados de navegação dos táxis em tempo real, através do sistema «socket», no formato «JSON Format», pela seguinte ordem:

```
{"ACC": "YES", "LA": "22.146950", "Meter": "NO", "Speed": "0", "LO": "113.56295", "DT": "100303175514", "CAR": "00199", "Direction": "220"}
```

ACC = engine is ON = "YES", engine is off = "NO"

Meter = have passenger = "YES", no passenger = "NO"

Speed = car speed

LA = Latitude

LO = Longitude

DT = Date Time (YYMMDDHHMMSS)

CAR = Car No.

Direction = Angle of the car Direction (0 to 360)

ANEXO III

Serviços de operação

Artigo 1.º

Serviço de marcação de táxi

Todos os táxis especiais no estado operacional «em espera» são obrigados a cumprir as destacações efectuadas pela Central.

第二條

透過電話即時召喚特別的士服務

一、透過電話即時召喚特別的士的運作流程如下：

- (一) 乘客致電承批人之的士服務中心，並提供上車地點、聯絡電話及倘有的指定車型；
- (二) 的士服務中心進行配車安排，安排最早可供服務之的士提供服務；
- (三) 的士服務中心通知乘客上車資料，即上車地點、上車時間及的士車牌號碼（或的士代號）；
- (四) 如乘客不同意召喚安排，可取消召喚，或重新提供資料並重覆上述第（二）項及第（三）項的步驟；
- (五) 如乘客同意召喚安排，視作確認上述第（三）項的上車資料；
- (六) 承批人指派特別的士於約定上車時間抵達乘客上車地點，為乘客提供的士服務。

二、倘乘客並非要求即時提供的士服務，承批人須因應實際營運狀況處理乘客的需求。

第三條

透過電話預約特別的士服務

一、透過電話預約特別的士的運作流程如下：

- (一) 乘客至少提前一小時向承批人之的士服務中心提出召喚特別的士要求，並向承批人提供上車地點、聯絡電話及倘有的指定車型；
- (二) 的士服務中心進行配車安排，安排可供服務之的士提供服務；
- (三) 的士服務中心須於獲悉第（一）項所指資料之時間起計，三十分鐘內通知乘客上車地點及上車時間，並於上車時間前至少三十分鐘向乘客提供車牌號碼（或的士代號）；
- (四) 如乘客不同意召喚安排，可取消召喚，或重新提供資料並重覆上述第（二）項及第（三）項的步驟；
- (五) 如乘客同意召喚安排，視作確認上述第（三）項的上車資料；
- (六) 倘乘客提出要求，承批人須於上車時間三十分鐘前以短訊形式提醒乘客上述第（三）項的上車資料；

Artigo 2.º

Chamada imediata por telefone do serviço de táxis especiais

1. Procedimento da chamada imediata por telefone do serviço de táxis especiais:

- 1) O passageiro deve pedir a prestação do serviço através de chamada telefónica para a Central da Concessionária, indicando o local para a tomada, o número de telefone de contacto e o tipo de táxi que pretende;
- 2) A Central irá proceder à atribuição do táxi, destacando aquele que mais rapidamente puder prestar o respectivo serviço;
- 3) A Central irá informar ao passageiro os seguintes dados: local de tomada, hora e número da matrícula do táxi (ou código atribuído ao táxi);
- 4) Caso o passageiro não concorde com o programado, poderá cancelar a marcação ou indicar novos dados, reiniciando as etapas definidas nas alíneas 2) e 3);
- 5) Caso o passageiro concorde com o programado, consideram-se confirmados os dados referidos na alínea 3);
- 6) A Concessionária irá destacar o táxi especial para o local na hora confirmada, prestando o serviço ao passageiro.

2. Caso o passageiro não solicite a prestação imediata do serviço, a Concessionária poderá proceder ao tratamento do pedido conforme a situação real da operação.

Artigo 3.º

Marcação por telefone do serviço de táxis especiais

1. Procedimento da marcação por telefone do serviço de táxis especiais:

- 1) O passageiro deve pedir a prestação do serviço através de chamada telefónica para a Central da Concessionária, com a antecedência mínima de uma hora, indicando o lugar da tomada, o telefone de contacto e o tipo de táxi que pretende;
- 2) A Central irá proceder à atribuição do táxi, destacando aquele que puder prestar o respectivo serviço;
- 3) A Central deve informar ao passageiro o local e hora de tomada num prazo de 30 minutos, contados a partir do conhecimento das informações referidas na alínea 1), e lhe fornecer, com a antecedência mínima de 30 minutos antes da tomada do passageiro, o número da matrícula do táxi (ou o código atribuído ao táxi);
- 4) Caso o passageiro não concorde com o programado, poderá cancelar a marcação ou indicar novos dados, repetindo as etapas referidas nas alíneas 2) e 3);
- 5) Caso o passageiro concorde com o programado, consideram-se confirmados os dados referidos na alínea 3);
- 6) Caso o passageiro exija, a Concessionária deve lembrá-lo, através de SMS, dos dados referidos na alínea 3), com a antecedência mínima de 30 minutos antes da tomada do passageiro;

(七) 承批人指派特別的士於約定上車時間抵達乘客上車地點，為乘客提供的士服務。

二、承批人須預留不少於百分之二十且不多於百分之八十之特別的士，為乘客提供預約特別的士服務，有關百分比以本合同第二十七條第一款所指的最低營運車輛數量計算。

三、監察實體可因應實際情況調整上款所指之百分比。

四、倘乘客的預約的士要求，超出承批人可供預約之的士數量時，承批人應向乘客提供最接近乘客要求的服務時間或按照乘客意願將其納入後補名單，並於其他的士預訂狀況有所變更而能夠為該名乘客安排的士服務時，儘早安排及通知乘客。

五、對於上款所指被納入後補名單的乘客，倘承批人在乘客要求的上車時間前至少三十分鐘，按第一款(五)項所指與乘客確認上車資料並按時提供服務，則可收取特別的士預約費，倘在上述時間過後才確認上車資料並按時提供服務，則只可向乘客收取特別的士預約費及特別的士電召費中金額較低的一個收費項目。

第四條

透過其他方式召喚的士服務

一、承批人除了提供電話召喚方式的服務外，亦須以網頁形式及手機應用程式提供召喚的士服務，以使得聾啞人士及其他有需要人士也能獲取有關服務。

二、對於透過網頁或其他方式召喚的士服務，承批人須以便利乘客使用為原則，參照第二條及上條的規定，制定合理的運作細則，例如以網頁形式及手機應用程式提供召喚的士服務時透過文字與乘客溝通。

三、承批人須因應社會發展，開發不同途徑供乘客召喚的士。

第五條

特別的士候召點

一、在交通事務局設置的特別的士候召點，承批人僅可安排「候召中」及「應召中」之特別的士停留，而「非營運」及「已載客」之特別的士不可停留。

7) A Concessionária irá destacar o táxi especial para o local na hora confirmada, prestando o serviço ao passageiro.

2. A Concessionária deve reservar no mínimo 20% e no máximo 80% da frota de táxis especiais para prestar o serviço por marcação, sendo que a percentagem é calculada com base no número mínimo de veículos em operação estipulado no n.º 1 do artigo 27.º do presente Contrato.

3. A entidade fiscalizadora pode, segundo a situação real, ajustar a percentagem referida no número anterior.

4. Caso as marcações de serviço de táxis excedam o número dos táxis disponíveis, a Concessionária deve prestar o serviço na hora mais aproximada daquela pedida pelo passageiro ou incluí-lo na lista de espera, segundo a vontade do mesmo, bem como arranjar e notificar o passageiro logo que haja outro táxi cuja marcação tenha sido alterada e que fique disponível para responder ao pedido.

5. Relativamente ao passageiro na lista de espera a que se refere o número anterior, a Concessionária apenas pode cobrar a taxa de marcação do táxi especial quando a confirmação referida na alínea 5) do n.º 1 for efectuada com a antecedência mínima de 30 minutos antes da tomada do passageiro e o serviço for prestado atempadamente. Se a confirmação for efectuada após o tempo anteriormente referido, ainda que o serviço seja prestado atempadamente, só poderá ser cobrado ao passageiro o montante mais baixo comparando a taxa de marcação e a taxa de chamada do táxi especial.

Artigo 4.º

Chamada do serviço de táxis por outros meios

1. Para além de disponibilizar o serviço de chamada de táxis por telefone, a Concessionária deve ainda disponibilizar a marcação através da página electrónica e aplicações de telemóvel, possibilitando também a utilização do serviço por parte de pessoas mudas, surdas e de outras com carências.

2. Relativamente ao serviço de chamada de táxis através da página electrónica ou de outros meios, a Concessionária deve, sob o princípio de facilitar a utilização pelos passageiros, obedecer ao artigo 2.º e ao artigo anterior, definindo regras de funcionamento pormenorizadas, como, por exemplo, regras sobre a comunicação, por escrito, com os passageiros durante o procedimento de marcação de táxis via página electrónica e aplicações de telemóvel.

3. Conforme o desenvolvimento social, a Concessionária deve explorar outros meios para facilitar a chamada de táxis por parte dos passageiros.

Artigo 5.º

Local de espera dos táxis especiais

1. Nos locais de espera de táxis especiais, fixados pela DSAT, a Concessionária apenas pode permitir a permanência dos seus táxis especiais «em espera» e «em serviço de marcação», não permitindo a permanência dos táxis em estado «não operacional» e «a transportar passageiros».

二、承批人須於特別的士候召點設置召喚的士的資訊，通知乘客透過的士服務中心召喚的士才可於特別的士候召點上車。

三、承批人須按照監察實體的指示，派員於特別的士候召點維持秩序及協助乘客。

第六條

無障礙的士服務

一、承批人須至少每半年為殘疾人士相關的團體舉行介紹會，講解無障礙的士的設備及功能、使用細節及注意事項，以便殘疾人士了解無障礙的士服務。

二、承批人須向無障礙的士之駕駛員提供培訓，讓駕駛員了解無障礙的士的設備及功能、使用細節及注意事項。

三、承批人須優先向殘疾人士及其他有需要人士提供無障礙的士服務。

四、提供無障礙的士服務時，承批人須向殘疾人士提供協助，以便殘疾人士能夠使用的士服務獨立出行。

五、為便利殘疾人士使用的士服務，無障礙特別的士同樣需要提供第一條至第五條所指之的士服務。

六、承批人提供的特別的士服務須儘可能方便殘疾人士使用，尤其是對於不同類型的殘疾人士，按實際情況簡化電召手續。

第七條

其他服務要求

一、承批人須採取彈性交班時間，交班的士在同一小時內不超過營運總數的百分之二十（20%）。

二、特別的士不得在一般的士站停留。

三、倘基於乘客要求行駛指定路線，而使的士未能按照最短期路線行車，駕駛員須透過無線電話通訊系統通報的士服務中心以作出記錄。

四、承批人須依法妥善處理乘客的個人資料，並在本批給消滅時，銷毀乘客的個人資料。

第八條

特殊及緊急情況下的服務安排

一、承批人須制定在特殊及緊急狀況下提供服務的流程指引，以便其工作人員在該等狀況下能高度靈活應變。

2. A Concessionária deve divulgar informações nos locais de espera de táxis especiais, informando os passageiros que a tomada de táxis nos locais apenas é permitida quando for efectuada a chamada de táxis através da Central.

3. Conforme as instruções da entidade fiscalizadora, a Concessionária deve enviar trabalhadores para os locais de espera de táxis especiais, a fim de assegurar a ordem e apoiar os passageiros.

Artigo 6.º

Serviços de táxis acessíveis

1. A fim de dar a conhecer os serviços a prestar pelos táxis acessíveis, a Concessionária deve efectuar, a cada seis meses, sessões de apresentação junto das organizações de apoio a pessoas com deficiência sobre as funções e equipamentos desses táxis, modos de utilização e aspectos a ter em atenção.

2. A Concessionária deve fornecer formação adequada aos condutores dos táxis acessíveis, para eles conhecerem melhor os equipamentos e funções dos táxis acessíveis, bem como os modos de utilização e aspectos a ter em atenção.

3. A Concessionária deve prestar serviços de táxi acessíveis prioritariamente a pessoas com deficiência e com necessidades.

4. Ao prestar os serviços de táxi acessíveis, a Concessionária deve apoiar as pessoas com deficiência, facilitando a deslocação independente dessas pessoas.

5. A fim de facilitar a utilização do serviço de táxi pelas pessoas com deficiência, os táxis acessíveis devem também prestar os serviços referidos nos artigos 1.º a 5.º

6. Os serviços de táxis especiais prestados pela Concessionária devem ser, na medida do possível, de utilização fácil para pessoas com deficiência, devendo a Concessionária simplificar os trâmites, de acordo com as situações reais e as necessidades das pessoas com diferentes tipos de deficiência.

Artigo 7.º

Outras exigências

1. A Concessionária deve tomar medidas de flexibilização do horário de troca de turno de trabalho. O número de táxis em troca de turno numa determinada hora não poderá exceder 20% do número total de táxis em operação.

2. Os táxis especiais não poderão permanecer em paragens destinadas a táxis normais.

3. Caso o condutor tenha de percorrer, a pedido do passageiro, um determinado trajecto que não seja o mais curto, deve informar a Central através do sistema de comunicação por rádio, para fins de registo.

4. A Concessionária deve tratar os dados pessoais dos passageiros conforme a lei e, aquando da extinção da presente concessão, deverá destruí-los.

Artigo 8.º

Serviços a disponibilizar em situações de emergência

1. A Concessionária deve elaborar instruções de procedimentos dos serviços a prestar em situações especiais e de emergência, a fim de os trabalhadores poderem reagir com alto nível de flexibilidade nestas situações.

二、在非常緊急或不可抗力的情況下，尤其是當發生不可預見的嚴重事故、災禍或自然災難等嚴重威脅個人生命安全的情況時，倘承批人因而無法提供所有或部份服務，須儘快通知監察實體並向澳門所有電子傳媒發佈最新服務資訊，並儘力維持的士服務中心的正常運作。

三、在上款所述暫停服務期間，承批人須指派代表，與監察實體隨時保持聯絡。

四、當特別的士遇到有迫切需要接載的乘客，駕駛員可透過聯絡的士服務中心代乘客召喚的士，的士服務中心須因應實際情況協助乘客及作出適當安排。

五、承批人須採取一切必要措施，妥善處理特別的士發生的事故。

第九條 客戶服務

一、客戶服務的視覺媒體須以中文及葡文顯示，適當時輔以英文及其他語言。

二、除本合同及附件另有訂明外，客戶服務的語音媒體須以廣東話及普通話作出，並同時輔以葡語或英語。

三、承批人須設置其自身的互聯網站，透過互聯網提供充足及最新的營運資訊，並接受查詢、投訴及建議。

四、承批人須確保所提供的資訊之準確性及完整性。

五、承批人須對一切求助、查詢、投訴及建議儘快作出有效處理。

六、對於公眾作出的一般投訴事項，承批人須在二十四小時內回覆，其他複雜的投訴事項須在七十二小時內回覆。

七、承批人須將所接收及處理的求助、查詢、投訴及建議個案，進行分類整理及統計，並每月呈交各項統計數字予監察實體。

八、承批人須將收費方式及詳細條款載於其自身的網頁及於本澳中葡文報章公佈。

2. Em situações muito urgentes ou de força maior, principalmente em casos imprevisíveis de acidentes graves, catástrofes e calamidades naturais, entre outros, que possam ameaçar a vida das pessoas e que impossibilitem a prestação total ou parcial de serviços, a Concessionária deve informar à entidade fiscalizadora e fornecer as informações mais actualizadas a todos as medias de Macau, mantendo, dentro do possível, o normal funcionamento da Central.

3. Durante o período de suspensão de serviço referida no número anterior, a Concessionária deve designar um representante para manter sempre em contacto com a entidade fiscalizadora.

4. Nas situações em que a tomada de passageiro seja urgente e necessária, os condutores dos táxis especiais podem contactar a Central, para efectuar a chamada de táxi em nome do passageiro, devendo a Central efectuar os devidos arranjos, conforme a situação real, a fim de apoiar o passageiro.

5. A Concessionária deve tomar todas as medidas necessárias para o melhor tratamento dos acidentes ocorridos aos táxis especiais.

Artigo 9.º

Serviço ao cliente

1. As informações que forem prestadas ao cliente através de meios visuais deverão ser apresentadas nas línguas chinesa e portuguesa e, quando necessário, também na língua inglesa e noutras.

2. Salvo disposições contrárias ao presente Contrato e seus anexos, o serviço ao cliente prestado através de gravações sonoras deve ser disponibilizado em cantonense e mandarim e, ao mesmo tempo, em português ou inglês.

3. A Concessionária deve criar a sua própria página electrónica, prestando informações suficientes e actualizadas e recebendo, através da mesma, consultas, queixas e sugestões.

4. A Concessionária deve garantir que as informações prestadas são correctas e completas.

5. A Concessionária deve proceder o mais rapidamente possível ao tratamento efectivo dos pedidos de apoio e das consultas, queixas e sugestões.

6. A Concessionária deve responder, num prazo de 24 horas, às queixas ordinárias do público e, num prazo de 72 horas, às queixas mais complexas.

7. A Concessionária deve proceder à classificação e estatística dos pedidos de apoio e das consultas, queixas e sugestões que receba e trate, entregando mensalmente à entidade fiscalizadora os diversos dados estatísticos.

8. A Concessionária deve divulgar na página electrónica e publicar nos jornais de língua chinesa e portuguesa as formas de cobrança de tarifas e a descrição pormenorizada das respectivas cláusulas.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照本局局長於二零一六年九月九日之批示：

施皓銘——根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階技術工人的薪俸點160的薪俸，自二零一六年九月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

陸惠容——自二零一六年九月八日起轉為第五職階技術工人，薪俸點為200點；

關志勇——自二零一六年九月一日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160點；

譚麗銀及杜婉玲——自二零一六年九月八日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200點。

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

黃燕娥——自二零一六年九月一日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160點；

關偉健——自二零一六年九月八日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160點；

葉榮佳——自二零一六年九月十五日起轉為第二職階技術工人，薪俸點為160點。

按照經濟財政司司長於二零一六年九月十九日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，周美翠因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任財政及財產管理科科長的定期委任自二零一六年十一月二十八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一六年九月二十日之批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第五條第一款及第六條之規定，以行政任用合同方式任用伍志強在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點350，試用期六個月，自二零一六年九月二十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一六年九月二十二日之批示：

陳微——根據第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改其在本局擔任職務的不具期

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Setembro de 2016:

Daniel Ernesto da Silva — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, na categoria, índice e datas a cada um indicados:

Lok Wai Iong, para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 8 de Setembro de 2016;

Kuan Chi Iong, para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Setembro de 2016;

Tam Lai Ngan e Tou Iun Leng, para auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 8 de Setembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, na categoria, índice e datas a cada um indicados:

Wong In Ngo, para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Setembro de 2016;

Kuan Wai Kin, para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 8 de Setembro de 2016;

Ip Weng Kai, para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 15 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Setembro de 2016:

Chao Mei Choi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 28 de Novembro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Setembro de 2016:

Ng Chi Keong — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, 5.º, n.º 1, e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 20 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2016:

Chan Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à ca-

限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點400的薪俸，自二零一六年十月六日起生效。

二零一六年十月十一日於財政局

局長 容光亮

tegoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 11 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年八月二十六日作出的批示：

孫翼鳴及陳凱健，為本局第二職階二等技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據第12/2015號法律第四條的規定，批准以附註方式修改其行政任用合同第三條款，改為第一職階一等技術員(統計資料推廣範疇)，薪俸點為400，自二零一六年八月三十一日起(簽署附註之日)生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年九月十九日作出的批示：

吳偉強——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任本地區賬目處處長的定期委任獲續期一年，自二零一六年十二月五日起生效。

二零一六年十月十一日於統計暨普查局

局長 楊名就

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Agosto de 2016:

Sun Iek Meng e Chan Hoi Kin, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de promoção de informação estatística, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Agosto de 2016 (data de assinatura do averbamento).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Setembro de 2016:

Ung Wai Keong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Contas Territoriais destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 5 de Dezembro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 11 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年八月三十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改梁偉烈、胡嘉嘉及施雅汶在本局擔任職務的

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2016:

Leong Wai Lit, Wu Ka Ka e Anabela Maria da Silva — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 e

行政任用合同的第三條款，晉升為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305，自二零一六年九月五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年九月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，本局人員林綺雯之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，職級為第一職階首席高級技術員，自二零一六年九月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年九月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二）項以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改Juliana Maria Amante不具期限的行政任用合同的第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項的規定，追溯自二零一六年九月十八日起生效。

二零一六年十月七日於博彩監察協調局

局長 陳達夫

3, da Lei n.º 12/2015 do Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, vigente, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Setembro de 2016:

Lam I Man, técnico superior principal, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Setembro de 2016.

Por despacho do signatário, de 21 de Setembro de 2016:

Juliana Maria Amante — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015 que estabelece o Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Setembro de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 7 de Outubro de 2016. — O Director, Paulo Martins Chan.

工商業發展基金

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條之規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一六年九月二十八日批示所核准的工商業發展基金二零一六財政年度本身預算之第三次修改：

二零一六年財政年度工商業發展基金本身預算之第三次修改

3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	經常開支 Despesas correntes	
02	00	00	00	00		

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 2016, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Setembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	03	05	03	01	通訊 Comunicações	80,000.00
02	03	05	03	02	其他 Outros	25,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação	120,000.00
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	80,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	100,000.00
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	815,000.00
02	03	08	00	99	其他 Outros	400,000.00
02	03	09	00	99	其他 Outros	10,000.00
					資本開支 Despesas de capital	
09	00	00	00	00	財務活動 Operações financeiras	
09	01	05	00	02	中小企業信用保證計劃(一般) Plano de garantia de créditos a PME's (geral)	5,000,000.00
09	01	05	00	07	青年創業援助計劃 Plano de apoio a jovens empreendedores	5,000,000.00
					總額 Total	5,815,000.00
						5,815,000.00

二零一六年十月五日於工商業發展基金——管理委員會——
主席：戴建業——委員：陳詠達，邱潤華，莊詠桂，雲大衛

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização,
aos 5 de Outubro de 2016. — O Conselho Administrativo. — O
Presidente, *Tai Kin Ip*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat — Yau
Yun Wah — Chong Veng Kuy — Wan Tai Wai*.

金融情報辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年九月二十一日所作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改下列人員在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款，自二零一六年九月二十一日起生效：

朱婉儀及馮婉琪，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點；

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 21 de Setembro de 2016:

As trabalhadoras abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Setembro de 2016:

Chu Un I e Fong Iun Kei, progredindo para técnicas superiores assessoras, 2.º escalão, índice 625;

梁子慧，晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點365點。

摘錄自簽署人於二零一六年十月六日所作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第一款、第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，Vong Sin Har在本辦擔任第二職階特級技術輔導員職務的行政任用合同，自二零一六年十一月十日起續期一年，薪俸點為415點。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，鄭慶思在本辦公室擔任第二職階一等行政技術助理員職務的行政任用合同，自二零一六年十一月十二日起續期一年，薪俸點為240點。

二零一六年十月十二日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

Leong Chi Wai, progredindo para adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365.

Por despachos da signatária, de 6 de Outubro de 2016:

Vong Sin Har – renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Novembro de 2016.

Kwong Hing Sze – renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Novembro de 2016.

Gabinete de Informação Financeira, aos 12 de Outubro de 2016. – A Coordenadora do Gabinete, Ng Man Seong.

治安警察局

批示摘錄

根據保安司司長於二零一六年九月五日之批示，對第298/2014號紀律程序行使第111/2014號行政命令、第6/1999號行政法規第四條第二款及《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條所賦予的權限，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款n)項和第二百四十條b)項的規定，決定對治安警察局前警員陳健斌，編號：295141，處以撤職處分，由二零一六年九月二十四日起執行。

摘錄自保安司司長於二零一六年十月五日作出的第164/2016號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條及第一百條之規定，下列四名治安警察局人員於下述日期起由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況：

職級	編號	姓名	日期
副警長	173901	鄭星海	26/07/2016
首席警員	134011	林景新	06/08/2016
一等警員	221921	陳國超	06/08/2016
一等警員	151961	李傑林	05/08/2016

二零一六年十月十一日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Setembro de 2016, exarado no uso das competências conferidas pela Ordem Executiva n.º 111/2014, pelo artigo 211.º do EMFSM, e ainda, o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, respeitante ao Processo Disciplinar n.º 298/2014, punido o ex-guarda n.º 295 141 Chan Kin Pan, do CPSP, com a pena de demissão, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea n), e 240.º, alínea b), do referido estatuto, a partir do dia 24 de Setembro de 2016.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 164/2016, de 5 de Outubro de 2016:

Os agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública – passam da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 97.º e 100.º do EMFSM, em vigor, a partir das datas a cada um indicadas:

Posto	Número	Nome	A partir de
Subchefe	173 901	Cheang Seng Hoi	26/07/2016
Guarda principal	134 011	Lam King Sun	06/08/2016
Guarda de primeira	221 921	Chan Kuok Chio	06/08/2016
Guarda de primeira	151 961	Lei Kit Lam	05/08/2016

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 11 de Outubro de 2016. – O Comandante, Leong Man Cheong, superintendente-geral.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一六年七月二十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十條第二款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條及第二十一條，第12/2015號法律第三條第二款、第四條、第五條第一款及第二十四條第六款，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，在刊登於二零一六年二月十七日第七期第二組《澳門特別行政區公報》內的最後成績名單中名列第三名的投考人張肖龍，獲以行政任用合同方式聘用擔任本局第一職階二等技術員之職務，自二零一六年九月五日起，試用期六個月，薪俸為現行薪俸表之350點。

摘錄自保安司司長於二零一六年八月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款，第23/2011號行政法規第三十六條第一款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條及第二十一條，第12/2015號法律第三條第二款、第四條、第六條第一款及第二十四條第六款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款之規定，在二零一四年六月十八日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的以中央開考考核方式填補公共部門公眾接待行政技術輔助範疇技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員職位空缺，最後成績名單中名列第三百六十名的投考人黃浩賢，自二零一六年九月五日起，獲以行政任用合同方式聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之260點。

摘錄自本人於二零一六年八月二十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條、第二十四條第七款及第二十六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款（六）項之規定，以附註形式修改本局與麥錫權簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一六年八月十四日起，更改為第四職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表140點。

摘錄自保安司司長於二零一六年八月二十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第三條第二款、第四條、第六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以不具期限的行政任用合同任用鮑凱威擔任本局第一職階二等技術員之職務，自二零一六年十月十三日起，薪俸為現行薪俸表之350點。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Julho de 2016:

Cheong Chio Long, candidato classificado em 3.º lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 7/2016, II Série, de 17 de Fevereiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, e 19.º e 21.º do ETAPM, vigente, e 3.º, n.º 2, 4.º, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Agosto de 2016:

Wong Hou In, candidato classificado em 360.º lugar no concurso centralizado de ingresso externo, de prestação de provas, para o preenchimento de lugares vagos de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos serviços públicos, área de apoio técnico-administrativo com atendimento do público, da carreira de adjunto-técnico, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2014, II Série, de 18 de Junho — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, 36.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º e 21.º do ETAPM, vigente, e 3.º, n.º 2, 4.º, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despacho do signatário, de 25 de Agosto de 2016:

Mak Sek Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, para auxiliar, 4.º escalão, índice 140, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, 24.º, n.º 7, e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 14 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Agosto de 2016:

Pau Hoi Wai — provido em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, para técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 13 de Outubro de 2016.

摘錄自本人於二零一六年九月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，第12/2015號法律第四條、第二十四條第七款及第二十六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款(六)項之規定，以附註形式修改本局與黃少秋簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一六年九月一日起，更改為第五職階技術工人，薪俸為現行薪俸表200點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，第12/2015號法律第四條、第二十四條第七款及第二十六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款(六)項之規定，以附註形式修改本局與陳志強簽訂的長期行政任用合同第三條款，自二零一六年九月二日起，更改為第五職階技術工人，薪俸為現行薪俸表200點。

二零一六年十月十三日於司法警察局

局長 周偉光

懲教管理局

批示摘錄

摘錄自懲教管理局代副局長於二零一六年八月十八日作出的批示：

薛文彥，第一職階二等高級技術員，屬行政任用合同，應其要求自二零一六年九月三十日起終止其合同。

摘錄自懲教管理局代副局長於二零一六年九月五日作出的批示：

Phung Dinh Tuan及Bui Thi Thuy Kieu，第四職階警員——根據第12/2015號法律第四條、第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十一月六日起生效。

Le Viet Hung、Tran Van Thu、Ha Van Thanh、Tran Duc Thuat、Nguyen Duy Tien、Tran Cong Khanh、Pham Van Phong、Nguyen Thi Yen、Luu Van Tiep、Phan Van The、Pham Van The、Vu Ngoc Linh、Pham Thi Huong、Pham Van Phuc、Nguyen Quang Phuc、Pham Thi Bich Hop、Nguyen Thi

Por despachos do signatário, de 12 de Setembro de 2016:

Wong Sio Chao — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, 24.º, n.º 7, e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Chan Chi Keong Pedro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração, para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, 24.º, n.º 7, e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 2 de Setembro de 2016.

Polícia Judiciária, aos 13 de Outubro de 2016. — O Director,
Chau Wai Kuong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector, substituto, da DSC, de 18 de Agosto de 2016:

Sit Man I, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 30 de Setembro de 2016.

Por despachos do subdirector, substituto, da DSC, de 5 de Setembro de 2016:

Phung Dinh Tuan e Bui Thi Thuy Kieu, guardas, 4.º escalão — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Novembro de 2016.

Le Viet Hung, Tran Van Thu, Ha Van Thanh, Tran Duc Thuat, Nguyen Duy Tien, Tran Cong Khanh, Pham Van Phong, Nguyen Thi Yen, Luu Van Tiep, Phan Van The, Pham Van The, Vu Ngoc Linh, Pham Thi Huong, Pham Van Phuc, Nguyen Quang Phuc, Pham Thi Bich Hop, Nguyen Thi Lan

Lan Anh, Tran Thi Thu Trang, Luong Quang Hieu, Nguyen Thi Nguyet 及 Vu Thi Ha, 第四職階警員——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定,其行政任用合同獲續期一年,自二零一六年十一月六日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一六年九月九日作出的批示:

劉遠程, 懲教管理局第二職階警司之總警司之定期委任——根據第7/2006號法律第十條的規定, 配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a) 項、第二款b) 項的規定, 其定期委任獲得續期一年, 自二零一六年十月一日起生效。

程懿茵——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二) 項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款、第14/2016號行政法規第五十二條第二款(一) 項, 及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款a) 項的規定, 以及刊登於二零一六年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組內投考人最後成績名單, 獲確定委任為懲教管理局編制內技術員職程第一職階一等技術員, 填補由經第27/2015號行政法規之附件一表一設立及已被其本人填補之整體配備職程之職位, 根據《行政程序法典》第一百一十八條第一款c) 項的規定, 追溯自二零一六年八月三十一日起生效。

摘錄自人力資源處處長於二零一六年九月二十日作出的批示:

劉家祥, 第一職階一等技術員, 屬長期行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二) 項, 配合第12/2015號法律第四條的規定, 以附註方式修改其合同第三條款, 晉階至第二職階一等技術員, 薪俸點為420點, 自二零一六年十月七日起生效。

鄭冲榮, 第一職階一等技術輔導員, 屬長期行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二) 項, 配合第12/2015號法律第四條的規定, 以附註方式修改其合同第三條款, 晉階至第二職階一等技術輔導員, 薪俸點為320點, 自二零一六年十月七日起生效。

黎鴻安, 第二職階特級技術輔導員, 屬不具期限的行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二) 項, 配合第12/2015號法律第四條的規定, 以附註方式修改其合同第三條款, 晉階至第三職階特級技術輔導員, 薪俸點為430點, 自二零一六年十月八日起生效。

陳麗明, 第一職階特級技術輔導員, 屬不具期限的行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二) 項, 配合

Anh, Tran Thi Thu Trang, Luong Quang Hieu, Nguyen Thi Nguyet e Vu Thi Ha, guardas, 4.º escalão — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Novembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Setembro de 2016:

Lao Iun Cheng, comissário, 2.º escalão, da DSC — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como comissário-chefe da DSC, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 7/2006, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Cheng I Ian, classificado no concurso a que se refere a lista final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2016, II Série, de 20 de Julho — nomeado, definitivamente, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, do quadro do pessoal da DSC, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, 52.º, n.º 2, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, e 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ocupando a vaga da carreira de dotação global criada pelo Mapa I constante do Anexo I ao Regulamento Administrativo n.º 27/2015, com efeitos retroactivos reportados à data de 31 de Agosto de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA.

Por despachos da chefe da Divisão de Recursos Humanos, de 20 de Setembro de 2016:

Lao Ka Cheong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Outubro de 2016.

Chiang Chong Weng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Outubro de 2016.

Lai Hong On, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Outubro de 2016.

Chan Lai Meng, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem ter-

第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點，自二零一六年十月二十日起生效。

李康婷，第一職階特級技術員，屬不具期限的行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525點，自二零一六年十月三十一日起生效。

李麗珍，第一職階首席技術輔導員，屬不具期限的行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，配合第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改其合同第三條款，晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點，自二零一六年十月三十一日起生效。

二零一六年十月十一日於懲教管理局

懲教管理局局長 呂錦雲副局長代行

mo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Lei Hong Teng, técnica especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Outubro de 2016.

Lei Lai Chan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 11 de Outubro de 2016. — Pel'O Director da DSC, *Loi Kam Wan*, subdirectora.

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一六年三月二日的批示：

李潔芝——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第二十四條第六款的規定，自二零一六年五月十七日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年六月十三日的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第五職階普通科醫生秦國東的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年八月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一六年六月二十八日的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員楊嘉影及梁雯靜的行政任用合同獲續期兩年，自二零一六年九月二日起生效。

摘錄自局長於二零一六年七月八日的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階一般服務助理員周森儀、甘群喜、關佩欣、林美玲、盧亞鳳、譚瑞

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Março de 2016:

Lei Kit Chi — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Maio de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Junho de 2016:

Chon Kuok Tong, médico geral, 5.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Agosto de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Junho de 2016:

Ieong Ka Ieng e Leong Man Cheng, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Julho de 2016:

Chao Sam I, Kam Kuan Hei, Kuan Pui Ian, Lam Mei Leng, Lo Ah Fung, Tam Soi Heng, Tang Wai Ieng e Wong Man Wa,

腳、鄧偉英及黃敏華的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年八月十五日起生效。

摘錄自局長於二零一六年七月二十七日的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階二等診療技術員楊偉強及布桂英的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年九月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年七月二十八日的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第六條第三款及第十八條第二款的規定，李然在本局擔任行政任用合同第三職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問醫生，自二零一六年八月十七日起生效。

摘錄自局長於二零一六年七月二十九日的批示：

譚國華——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零一六年八月八日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員羅潔瑩的行政任用合同獲續期兩年，自二零一六年十月八日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階重型車輛司機梁日雄的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年九月二十三日起生效。

摘錄自局長於二零一六年八月四日的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款的規定，譚岳鋒在本局擔任行政任用合同第四職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階技術工人，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年四月四日起生效。

摘錄自局長於二零一六年八月五日的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階一般服務助理員劉桂芳的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年八月十六日起生效。

auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Agosto de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2016:

Leong Wai Keong e Po Kwai Ying, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Setembro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Julho de 2016:

Lee Yan, médico assistente, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 6.º, n.º 3, e 18.º, n.º 2, da Lei n.º 10/2010, a partir de 17 de Agosto de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Julho de 2016:

Tam Kuok Wa — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Agosto de 2016.

Lo Kit Ieng, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Outubro de 2016.

Leong Iat Hong, motorista de pesados, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Setembro de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Agosto de 2016:

Tam Ngok Fong, operário qualificado, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Abril de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea 2), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2016:

Lao Kuai Fong, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Agosto de 2016.

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一級護士陳莉珊及周婉斯，自二零一六年十月三十日起生效；

第一職階二等診療技術員陳凱欣及庄珊珊，自二零一六年九月七日起生效。

摘錄自代局長於二零一六年八月二十二日的批示：

楊金帶——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零一六年九月五日起，以行政任用合同方式獲聘用為第四職階勤雜人員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年九月十二日的批示：

王燕、梁家寶、吳少芬及曹美芳——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零一六年九月二十日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年九月十四日的批示：

溫泉及王志巍——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零一六年九月二十三日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月二十七日的批示：

根據第18/2009號法律第十三條第五款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第三十六條第一款d)項及第三十七條第一款，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，在二零一六年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以普通晉級開考，以填補衛生局人員編制護士職程第一職階護士長六缺的最後成績名單分別排名第一名、第二名、第三名、第四名、第五名及第六名的合格投考人林淑琼、袁婉文、鄭竹平、梁劍媚、鄧影婷及蘇敏兒，獲確定委任為本局人員編制內護士職程第一職階護士長。

按照二零一六年九月二十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳靄慈、梁紹康、梁敏惠、Edwin Musa Alfaro——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-2626、E-2627、E-2628、E-2629。

(是項刊登費用為 \$304.00)

邢倩雯——應其要求，中止第M-2228號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Lei San e Chao Un Si, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 2016;

Chan Hoi Ian e Chong San San, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Agosto de 2016:

Yeung Kam Tai – contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 4.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Setembro de 2016:

Wong In, Leung Ka Pou, Ng Sio Fan e Chou Mei Fong – contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Setembro de 2016:

Wan Chun e Wong Chi Ngai Irene – contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Setembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2016:

Lam Soc Keng, Un Un Man, Cheang Chok Peng, Leong Kim Mei, Tang Ieng Teng e Sou Man I, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º classificados, respectivamente, no concurso comum, de acesso, para o preenchimento de seis vagas de enfermeiro-chefe, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2016, II Série, de 31 de Agosto – nomeados, definitivamente, enfermeiros-chefes, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 5, da Lei n.º 18/2009, 22.º, n.º 8, alínea a), 36.º, n.º 1, alínea d), 37.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços para os CSG, de 29 de Setembro de 2016:

Chan Oi Chi Carolina Betty, Leong Sio Hong, Leong Man Wai e Edwin Musa Alfaro – concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2626, E-2627, E-2628 e E-2629.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Ieng Sin Man – suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2228.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

黎志豪、陳學英、黃向身、周漢威、朱聖賢、李紫欣、梁金賢、蔡健興、施彥璋——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2254、M-2255、M-2256、M-2257、M-2258、M-2259、M-2260、M-2261、M-2262。

(是項刊登費用為 \$353.00)

吳秉霑——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0581。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照副局長於二零一六年九月三十日作出的批示：

核准以下成藥之註冊：

“呋塞米片40mg” 20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00325。

“硫酸新黴素片 250 mg” 20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00326。

上述成藥之製造商及註冊證書持有人均為“德國大藥廠（澳門）有限公司”。

(是項刊登費用為 \$509.00)

按照二零一六年九月三十日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消葉嘉茵第E-1584號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$304.00)

Charisse Anne Gutierrez Magarro、盧玉玲——應其要求，分別中止第E-2085、E-2285號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

林嘉芙——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2630。

(是項刊登費用為 \$264.00)

取消王淑馨第M-0200號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

杜云——恢復第M-1847號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

黃飛豹、鍾興——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2263、M-2264。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Lai Chi Hou, Chen XueYing, Wong Heong San, Chao Hon Wai, Chu Sheng Hsien, Lei Chi Ian, Leong Kam In, Choi Kin Heng e Si In Cheong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2254, M-2255, M-2256, M-2257, M-2258, M-2259, M-2260, M-2261 e M-2262.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Ng Bing Jim James — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0581.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 30 de Setembro de 2016:

Autorizados os registos da especialidade farmacêutica seguinte:

Furosemide Tablets 40mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00325;

Neomycin Sulfate Tablets 250mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00326.

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo, o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada.».

(Custo desta publicação \$ 509,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços para os CSG, de 30 de Setembro de 2016:

Ip Ka Ian — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1584.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Charisse Anne Gutierrez Magarro e Lou Iok Leng — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2085 e E-2285.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lam Ka Fu — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2630.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Sok Heng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0200.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Du Yun — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1847.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Fei Pau e Chong Heng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2263 e M-2264.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

黃飛豹——應其要求，取消第W-0516號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

黃偉鴻——應其要求，中止第T-0377號治療師(心理治療)執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一六年十月五日本局一般衛生護理副局長的批示：

蔡綺雯、廖慶宜——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-2631、E-2632。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照副局長於二零一六年十月六日之批示：

核准准照編號為第274號及營業地點為澳門倫斯泰特大馬路166號光輝苑(光輝商業中心)AM座地下及一樓之“萬利藥房(光輝)”的名稱更改為“祿華藥房”，以及將准照持有權轉移予祿華藥房有限公司，其總辦事處位於澳門倫斯泰特大馬路166號光輝苑地下AM座。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一六年十月七日本局一般衛生護理副局長的批示：

黃永雄——應其要求，中止第C-0385號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

吳麗芳——應其要求，中止第E-1543號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

薛建琳——恢復第E-1802號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

彭韞——應其要求，中止第E-2354號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

何柱萌、鄭穎怡——應其要求，分別中止第M-1986、M-2104號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

取消杜小昕第M-2051號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

Wong Fei Pau — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0516.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Wong Wai Hong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0377.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços para os CSG, de 5 de Outubro de 2016:

Choi I Man e Liu Heng I — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2631 e E-2632.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Outubro de 2016:

Autorizada a mudança da denominação da Farmácia «Fortuna (Kong Fai)», alvará n.º 274, com local de funcionamento na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.º 166, Jardim Brilhantismo, «AM», r/c, e 1.º andar, Macau, para a denominação «Green Flower», e a transmissão de titular, a favor da Farmácia Lok Wa Limitada, com sede na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.º 166, Jardim Brilhantismo, r/c, «AM», Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços para os CSG, de 7 de Outubro de 2016:

Wong Weng Hong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0385.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Wu LiFang — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1543.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Sit Kin Lam — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1802.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Pang Wan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2354.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ho Chu Mang e Kwong Wing Yi — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1986 e M-2104.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Tou Sio Ian — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-2051.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

胡果正——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2265。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按社會文化司司長於二零一六年十月十三日作出的批示：

根據十一月十五日第81/99/M號法令第三十一條第三款a)項及第四十八條第二款、第15/2009號法律第一條第二款、第二條第三款(一)項及第五條和第26/2009號行政法規第二條、第五條、第七條及第九條的規定，以定期委任方式委任吳國良為本局醫院行政廳廳長，自二零一六年十月十四日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——吳國良在藥劑範疇工作超過二十年，曾擔任衛生局藥物監測暨管理處職務主管、二零零五年十二月起擔任藥物監測暨管理處處長、於二零一六年四月起擔任衛生局醫院行政廳代廳長，在任期間表現出具備專業能力擔任醫院行政廳廳長一職。

2. 學歷：

——台灣大學藥學學士(藥學系)；

——中國中山大學行政管理碩士；

——澳門大學理學碩士(醫藥管理)；

——香港大學專業進修學院醫療行政管理深造文憑。

3. 專業簡歷：

——一九九六年三月至二零零五年十一月——衛生局高級衛生技術員；

——二零零五年六月至十一月——藥物監測暨管理處職務主管；

——二零零五年十二月起——藥物監測暨管理處處長；

——二零一三年一月起——衛生局顧問藥劑師；

——二零一六年四月至今——醫院行政廳代廳長。

Wu Kuo Cheng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2265.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Outubro de 2016:

Ng Kuok Leong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Administração Hospitalar destes Serviços, ao abrigo dos artigos 31.º, n.º 3, alínea a), e 48.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, e 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 3, alínea I), e 5.º da Lei n.º 15/2009, e 2.º, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 14 de Outubro de 2016.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Ng Kuok Leong, tendo exercido funções na área farmacêutica mais do que vinte anos, tendo desempenhado, respectivamente, o cargo de chefia funcional da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia, bem como o cargo de chefe da Divisão Farmacovigilância e Farmacoeconomia com início em Dezembro de 2005, além de estar a exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe do Departamento de Administração Hospitalar dos Serviços de Saúde desde Abril de 2016, tem demonstrado que possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Administração Hospitalar.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Farmácia pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Taiwan;

— Mestrado em Gestão e Administração pela Universidade de Sun Yat-Sen da China;

— Mestrado em Ciências da Universidade de Macau, na variante de administração medicinal;

— Curso de Diploma de Pós-Graduação de Gestão Administrativa em Saúde, ministrado pela HKU Escola de Educação Profissional e Contínua.

3. Currículo profissional:

— Técnico superior de saúde dos Serviços de Saúde, de Março de 1996 a Novembro de 2005;

— Chefia funcional da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia dos Serviços de Saúde, de Junho a Novembro de 2005;

— Chefe da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia dos Serviços de Saúde, desde Dezembro de 2005;

— Farmacêutico consultor dos Serviços de Saúde, desde Janeiro de 2013;

— Chefe do Departamento de Administração Hospitalar dos Serviços de Saúde, em regime de substituição, de Abril de 2016 até à presente data.

4. 專業培訓：

- “Advances in Medicine” 文憑課程；
- 全面質量管理——ISO9001內審課程；
- 中、高級公務員管理技巧發展課程；
- 中、高級公務員基本培訓課程；
- 藥物評核、藥物政策及藥事行政管理培訓課程。

二零一六年十月十四日於衛生局

局長 李展潤

4. Formação profissional:

- Diploma em «Advances in Medicine»;
- Gestão de Qualidade Total — Curso de Auditoria Interna, ISO9001;
- Programa de Gestão para Executivos;
- Programa de Formação Básica para Executivos;
- Curso de Formação de Avaliação, Política e Administração farmacêuticas.

Serviços de Saúde, aos 14 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Lei Chín Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一六年六月十六日批示：

根據第12/2010號法律第七條和附件表一、表二、表四及表五，以及第12/2015號法律第二十四條第二款的規定，以專用印件形式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同，職程、職階、日期及薪俸點如下：

張志輝、張雪蓮及劉曉雲，自二零一六年八月二十六日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

張麗雲、張家儀、朱雯琳、何玉蘭、黎淑婷、林冠成、林婦順及黃艷影，自二零一六年八月二十七日起轉為第七職階中學教育一級教師，薪俸點為615；

司徒秀雲及余欣欣，自二零一六年八月二十九日起轉為第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

林敏儀及黃芷娟，自二零一六年八月二十九日起轉為第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

Ana Cristina Fernandes Cigarro、區燕興及吳艷芳，自二零一六年八月三十日起轉為第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

鍾子石、馮子瑜、李麗英、李煒珊、譚海意及黃雪媛，自二零一六年八月二十三日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

馬雲娜，自二零一六年八月二十九日起轉為第五職階中學教育二級教師，薪俸點為525；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 16 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por impresso próprio dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, datas e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I, II, IV e V anexos à Lei n.º 12/2010, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015:

Cheong Chi Fai, Cheong Sut Lin e Lao Io Wan, para docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 26 de Agosto de 2016;

Cheong Guterres Lai Wan, Cheong Ka I, Chu Man Lam, Ho Iok Lan, Lai Sok Teng, Lam Koon Shing, Lum Fu Son e Wong Im Ieng, para docentes do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615, a partir de 27 de Agosto de 2016;

Si Tou Sao Wan e U Ian Ian, para docentes do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575, a partir de 29 de Agosto de 2016;

Lam Man I e Vong Chi Kun, para docentes do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540, a partir de 29 de Agosto de 2016;

Ana Cristina Fernandes Cigarro, Ao In Heng e Ng Im Fong, para docentes do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515, a partir de 30 de Agosto de 2016;

Chong Chi Seak, Fong Chi U, Lei Lai Ieng, Lei Wai San, Tam Hoi I e Wong Sut Wun, para docentes do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 23 de Agosto de 2016;

Rovena Bettencourt Gregório Madeira, para docente do ensino secundário de nível 2, 5.º escalão, índice 525, a partir de 29 de Agosto de 2016;

蔣麗榮、馮素慧、楊婉婷、李蓮香及鄧惠珍，自二零一六年八月二十六日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

鍾麗坤、香梅、甘漢東及施友展，自二零一六年八月二十七日起轉為第七職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為590；

鄭珊珊，自二零一六年八月二十九日起轉為第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為555；

陳慧盈、鄭德妍、林麗娜、李曉芝、Manuel Sousa Pinto Variz及黃劍婷，自二零一六年八月三十日起轉為第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

Maria Luísa Nobre Teixeira，自二零一六年八月三十一日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

何艷華，自二零一六年八月二十六日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為625；

Judite Carolina Correia，自二零一六年八月二十九日起轉為第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為555；

黎就卿，自二零一六年八月二十六日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育二級教師（幼兒），薪俸點為470。

根據第12/2010號法律第七條和附件表一及表四，以及第12/2015號法律第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職階、日期及薪俸點如下：

譚希名，自二零一六年八月三十日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

陳安妮，自二零一六年八月二十四日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

黃靜婷，自二零一六年八月二十四日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為455。

根據第12/2010號法律第十一條和附件表六，以及第12/2015號法律第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職階、日期及薪俸點如下：

徐世冰、盧惠賢及黃少玲，自二零一六年八月三十一日起轉為第六職階教學助理員，薪俸點為360；

Cheong Lai Weng, Fong Sou Wai, Ieong Un Teng, Lei Lin Heong e Tang Wai Chan, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625, a partir de 26 de Agosto de 2016;

Chong Lai Kuan, Heong Mui, Kam Hon Tong e Si Iao Chin, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 7.º escalão, índice 590, a partir de 27 de Agosto de 2016;

Cheang San San, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 6.º escalão, índice 555, a partir de 29 de Agosto de 2016;

Chan Wai Ieng, Kong Tak In, Lam Lai No, Lei Hio Chi, Manuel Sousa Pinto Variz e Wong Kim Teng, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505, a partir de 30 de Agosto de 2016;

Maria Luísa Nobre Teixeira, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 31 de Agosto de 2016;

Ho Im Wa, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 8.º escalão, índice 625, a partir de 26 de Agosto de 2016;

Judite Carolina Correia, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 6.º escalão, índice 555, a partir de 29 de Agosto de 2016;

Lai Chau Heng, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 2 (infantil), 8.º escalão, índice 470, a partir de 26 de Agosto de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, datas e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Tam Hei Meng, para docente do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 30 de Agosto de 2016;

Chan On Nei, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 24 de Agosto de 2016;

Wong Cheng Teng, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 2.º escalão, índice 455, a partir de 24 de Agosto de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, datas e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010, e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Choi Sai Peng, Lou Wai In e Wong Sio Leng, para auxiliares de ensino, 6.º escalão, índice 360, a partir de 31 de Agosto de 2016;

何北榮，自二零一六年八月二十八日起轉為第五職階教學助理員，薪俸點為340；

馮秀娟，自二零一六年八月二十三日起轉為第三職階教學助理員，薪俸點為300。

摘錄自本人二零一六年六月二十四日批示：

根據第12/2010號法律附件表一、表二、表四及表五，以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期二年，自二零一六年九月一日起生效：

張志輝、張雪蓮及劉曉雲，第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

張麗雲、張家儀、朱雯琳、何玉蘭、黎淑婷、林冠成、林婦順及黃艷影，第七職階中學教育一級教師，薪俸點為615；

司徒秀雲及余欣欣，第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

林敏儀及黃芷娟，第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

Ana Cristina Fernandes Cigarro、區燕興及吳艷芳，第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

鍾子石、馮子瑜、李麗英、李煒珊、譚海意及黃雪媛，第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

馬雲娜，第五職階中學教育二級教師，薪俸點為525；

蔣麗榮、楊婉婷、李蓮香及鄧惠珍，第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

鍾麗坤、香梅、甘漢東及施友展，第七職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為590；

鄭珊珊，第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為555；

陳慧盈、鄭德妍、林麗娜、李曉芝、Manuel Sousa Pinto Variz及黃劍婷，第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

陳安妮，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

Judite Carolina Correia，第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為555；

黎就卿，第八職階幼兒教育及小學教育二級教師（幼兒），薪俸點為470。

Ho Pak Weng, para auxiliar de ensino, 5.º escalão, índice 340, a partir de 28 de Agosto de 2016;

Fong Sao Kun, para auxiliar de ensino, 3.º escalão, índice 300, a partir de 23 de Agosto de 2016.

Por despachos da signatária, de 24 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas I, II, IV e V anexos à Lei n.º 12/2010, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016:

Cheong Chi Fai, Cheong Sut Lin e Lao Io Wan, como docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655;

Cheong Guterres Lai Wan, Cheong Ka I, Chu Man Lam, Ho Iok Lan, Lai Sok Teng, Lam Koon Shing, Lum Fu Son e Wong Im Ieng, como docentes do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615;

Si Tou Sao Wan e U Ian Ian, como docentes do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575;

Lam Man I e Vong Chi Kun, como docentes do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540;

Ana Cristina Fernandes Cigarro, Ao In Heng e Ng Im Fong, como docentes do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515;

Chong Chi Seak, Fong Chi U, Lei Lai Ieng, Lei Wai San, Tam Hoi I e Wong Sut Wun, como docentes do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490;

Rovena Bettencourt Gregório Madeira, como docente do ensino secundário de nível 2, 5.º escalão, índice 525;

Cheong Lai Weng, Ieong Un Teng, Lei Lin Heong e Tang Wai Chan, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625;

Chong Lai Kuan, Heong Mui, Kam Hon Tong e Si Iao Chin, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 7.º escalão, índice 590;

Cheang San San, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 6.º escalão, índice 555;

Chan Wai Ieng, Kong Tak In, Lam Lai No, Lei Hio Chi, Manuel Sousa Pinto Variz e Wong Kim Teng, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505;

Chan On Nei, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455;

Judite Carolina Correia, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 6.º escalão, índice 555;

Lai Chau Heng, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 2 (infantil), 8.º escalão, índice 470.

根據第12/2010號法律附件表四及表六，以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一六年九月一日起生效：

Maria Luísa Nobre Teixeira，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

黃靜婷，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為455；

曾惠雯，第三職階教學助理員，薪俸點為300。

摘錄自社會文化司司長二零一六年七月二十日批示：

鄭德妍，本局行政任用合同幼兒教育及小學教育一級教師（小學），根據第46/2011號行政命令第二條的規定，其作為鄭觀應公立學校副校長的委任獲續期一年，自二零一六年八月一日起生效。

梁麗萍——根據第14/2009號法律附件一表二，以及按照第12/2015號法律第四條和第二十四條第六款的規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階勤雜人員（雜役範疇），薪俸點為110，為期一年，自二零一六年九月二十三日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一六年七月二十七日批示：

根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二及表二十，以及第12/2015號法律第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職級、職階、日期及薪俸點如下：

陳煥珊、張慶良、馮紫華、李耀明、李婉瑩、李天榮、李慧敏、聞芷旰及柯敏茵，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

鄭錫杰、何凱盈、何佩瑛、練杏敏、鄧偉強、杜家豪、黃曉玲及黃健華，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

陳建華、劉芷瑩、龍蘭思及張子軒，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

陳天美、陳耀恩、鄭燕華、趙綺雯、何麗妍、甘少琴、林思敏、李正華、梁女如、布巧藍、黃暉及黃嘉麗，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

黃挺樺，自二零一六年八月二十九日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas IV e VI anexos à Lei n.º 12/2010, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016:

Maria Luísa Nobre Teixeira, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455;

Wong Cheng Teng, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 2.º escalão, índice 455;

Zeng Hui Wen, como auxiliar de ensino, 3.º escalão, índice 300.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Julho de 2016:

Kong Tak In, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — renovada a designação, por mais um ano, como subdirectora da Escola Oficial Zheng Guanying, nos termos do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 46/2011, a partir de 1 de Agosto de 2016.

Leong Lai Peng — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, área de servente, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 4.º e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Setembro de 2016.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 27 de Julho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, datas e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e dos mapas 2 e 20 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 4.º da Lei n.º 12/2015:

Chan Wun San, Cheong Heng Leong, Fong Chi Wa, Lei Io Meng, Lei Iun Ieng, Lei Tin Weng, Lei Wai Man, Man Chi Chin e O Man Ian, para técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Cheang Sek Kit, Ho Hoi Ieng, Ho Pui Ieng, Lin Hang Man, Tang Wai Keong, To Ka Hou, Wong Hio Leng e Wong Kin Wa, para técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Chan Kin Wa, Lao Chi Ieng Josefina, Long Lan Si e Luís Gomes, para técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Chan Tin Mei, Chan Yiu Yan, Cheang In Wa, Chio I Man, Ho Lai In, Kam Sio Kam, Lam Sze Man, Lei Cheng Wa, Leong Noi U, Odete Maria Botelho, Vong Fai e Wong Ka Lai, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Wong Teng Wa, para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Agosto de 2016;

區碧雲、鄭雪珍、張美玲及譚惠嬌，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

蔡柳妮，自二零一六年七月三十一日起轉為第三職階二等技術員，薪俸點為390；

陳勁麟、程潔玲、蔡翠娜、洪豪蓉、任思維、林芳、李惠斯、梁幸欣、吳淑嫻、黃潔如及黃達財，自二零一六年八月二十四日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

陳雪棉、陳泳怡、馮萬成、馮永森、劉有萍、廖偉傑、勞佩儀、吳慧靈、黃志源及黃振傑，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365；

陳康利、楊宇倫、葉雅芝、梁祺健及譚藹君，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

高麗嫦，自二零一六年八月十九日起轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275；

謝志強，自二零一六年八月二日起轉為第六職階重型車輛司機，薪俸點為240；

原錦基，自二零一六年八月三十一日起轉為第九職階技術工人，薪俸點為280；

羅松成及黃艷玲，分別自二零一六年八月十七日及二零一六年八月三十一日起轉為第七職階技術工人，薪俸點為240；

歐漢成，自二零一六年八月十六日起轉為第四職階技術工人，薪俸點為180；

毛鳳金及岑少薇，自二零一六年八月二日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

摘錄自本人二零一六年八月四日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及第12/2015號法律第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

陳勁麟、程潔玲、蔡翠娜、洪豪蓉、林芳、李惠斯、梁幸欣、吳淑嫻、黃潔如及黃達財，第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年八月二十五日起生效；

莫錫炫，第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，自二零一六年九月二十二日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一六年九月一日批示：

根據第14/2009號法律第十四條及附件一表二，以及第12/2015號法律第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職

Ao Pek Wan, Cheang Sut Chan, Cheong Mei Leng e Tam Wai Kio, para técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Choi Lao Nei, para técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a partir de 31 de Julho de 2016;

Chan Keng Lon, Cheng Kit Leng, Choi Choi Na, Hong Hou Iong, Iam Sze Wai, Lam Fong, Lei Wai Si, Leung Hang Ian, Ng Sok Han, Wong Kit U e Wong Tat Choi, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 24 de Agosto de 2016;

Chan Sut Min, Chan Weng I, Fong Man Seng, Fong Weng Sam, Lao Iao Peng, Liu Wai Kit, Lo Pui Yi, Ng Wai Leng, Vong Chi Iun e Wong Chun Kit, para adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Chan Hong Lei, Ieong U Lon, Ip Nga Chi, Leung Kei Kin e Tam Oi Kuan, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Kou Lai Seong, para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 19 de Agosto de 2016;

Che Chi Keong, para motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 2 de Agosto de 2016;

Un Kam Kei, para operário qualificado, 9.º escalão, índice 280, a partir de 31 de Agosto de 2016;

Lo Chung Shing e Wong Im Leng, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 17 de Agosto de 2016 e 31 de Agosto de 2016, respectivamente;

Ao Hon Seng, para operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 16 de Agosto de 2016;

Mou Fong Kam e Sam Sio Mei, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Agosto de 2016.

Por despachos da signatária, de 4 de Agosto de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015:

Chan Keng Lon, Cheng Kit Leng, Choi Choi Na, Hong Hou Iong, Lam Fong, Lei Wai Si, Leung Hang Ian, Ng Sok Han, Wong Kit U e Wong Tat Choi, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 25 de Agosto de 2016;

Mok Sek Iun, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Setembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias, escalões e índices a cada um

務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職級、職階及薪俸點如下，自二零一六年九月十四日起生效：

陳寶娟、黃禧驥及楊惠萍，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

方偉聖，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

黃思雅及徐婉瑩，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

梁緯亨及王娜娜，轉為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265；

區泳歡、洪清朝、陳健珊及馮睿琦，轉為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230。

摘錄自本人二零一六年九月八日批示：

胡月圓——根據第14/2009號法律附件一表二，以及第12/2015號法律第二十四條第二款的規定，其擔任本局第一職階一等高級技術員的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為485，自二零一六年十月十二日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一六年九月十四日批示：

周佩玲，本局確定委任顧問高級技術員，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條的規定，其作為教育心理輔導暨特殊教育中心主任的委任獲續期，自二零一六年九月十五日起至二零一七年六月三十日止。

二零一六年十月七日於教育暨青年局

局長 梁勵

文化局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零一六年九月二十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，自下指日期起生效：

劉素文——第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零一六年九月十六日起生效；

梁智江——第四職階重型車輛司機，薪俸點為200，自二零一六年九月十六日起生效；

indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2016:

Chan Pou Kun, Wong Hei Kei e Jeong Wai Peng, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540;

Fong Wai Seng, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Wong Si Nga e Choi Un Ieng, para técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Leong Vai Teng e Wong Na Na, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265;

Ao Weng Fun, Hong Cheng Long, Chan Kin San e Fong Ioi Kei, para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Por despacho da signatária, de 8 de Setembro de 2016:

Vu Ut Un — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e do artigo 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Setembro de 2016:

Chow Pui Leng, técnica superior assessora, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação, como directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, de 15 de Setembro de 2016 a 30 de Junho de 2017.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 7 de Outubro de 2016. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 23 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Lao Sou Man, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 16 de Setembro de 2016;

Leong Chi Kong, para motorista de pesados, 4.º escalão, índice 200, a partir de 16 de Setembro de 2016;

袁嬌蘭——第七職階勤雜人員，薪俸點為180，自二零一六年九月十七日起生效；

陸偉強——第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430，自二零一六年九月十八日起生效；

劉鳳儀——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月十九日起生效；

黃煥輝——第八職階勤雜人員，薪俸點為200，自二零一六年九月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的長期行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，各自下指日期起生效：

簡佩茵——第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零一六年九月二日起生效；

楊雅菁——第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零一六年九月二日起生效；

蔡嘉琳——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月三日起生效；

黃碩瑩——第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零一六年九月九日起生效；

梁毅鵬——第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零一六年九月十日起生效；

陳淑芬——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月十二日起生效；

唐麗明——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月十八日起生效；

左婉文——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月十九日起生效；

章薇薇及麥漢鈞——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月三十日起生效；

蕭婉屏及黃武星——第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零一六年九月三十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十月六日作出的批示：

區倩茹，本局第一職階二等技術員——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，與其訂立長期行政任用合同，自二零一六年八月二十九日起生效。

詹道俊，本局第一職階二等技術員——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，與其訂立不具期限的行政任用合同，自二零一六年八月二十四日起生效。

Un Kio Lan, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, partir de 17 de Setembro de 2016;

Lok Wai Keong, para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 18 de Setembro de 2016;

Lau Fong I, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 19 de Setembro de 2016;

Wong Wun Fai, para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 28 de Setembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Kan Pui Ian, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 2 de Setembro de 2016;

Ieong Nga Cheng, para adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 2 de Setembro de 2016;

Choi Ka Lam, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 3 de Setembro de 2016;

Wong Sek Ieng, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 9 de Setembro de 2016;

Leong Ngai Pang, para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 10 de Setembro de 2016;

Chan Sok Fan, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 12 de Setembro de 2016;

Tong Lai Meng, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 18 de Setembro de 2016;

Cho Un Man, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 19 de Setembro de 2016;

Cheong Mei Mei e Mak Hon Kuan, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 30 de Setembro de 2016;

Sio Un Peng e Wong Mou Seng, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 30 de Setembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Outubro de 2016:

Ao Sin U, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2016.

Chim Tou Chon, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Agosto de 2016.

摘錄自簽署人於二零一六年十月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的長期行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，自下指日期起生效：

張勁龍、羅德慧及唐佩怡——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月二日起生效；

鄧月英——第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一六年九月二十三日起生效。

聲 明

為著應有效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階二等技術輔導員黃綺琦，自二零一六年十月十八日，即其到體育局擔任職務之日起，自動終止以行政任用合同方式在本局擔任之職務。

二零一六年十月十三日於文化局

局長 吳衛鳴

Por despachos do signatário, de 7 de Outubro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a seguir indicadas:

Cheong Keng Long, Lo Tak Wai e Tong Pui I, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 2 de Setembro de 2016;

Tang Ut Ieng, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 23 de Setembro de 2016.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Huang Qiqi, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, cessa, automaticamente, o contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2016, data em que passa a exercer funções no Instituto do Desporto.

Instituto Cultural, aos 13 de Outubro de 2016. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零一六年八月一日作出的批示：

趙堅榮——根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一六年七月九日起轉為本局行政任用合同第三職階重型車輛司機，薪俸點為190。

摘錄自本局代局長於二零一六年八月九日作出的批示：

陳林少群及梁雪珍——根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一六年七月三十日起轉為本局行政任用合同第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

彭群國——根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 1 de Agosto de 2016:

Zhao Jianrong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 9 de Julho de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 9 de Agosto de 2016:

Chan Lam Sio Kuan e Leong Sut Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 30 de Julho de 2016.

Pang Kuan Kuok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4,

其合同第三條款，自二零一六年八月二日起轉為本局行政任用合同第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年八月十一日作出的批示：

殷永深——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本局擔任第三職階重型車輛司機之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年七月十三日起生效。

李藹欣——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款之規定，晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，自二零一六年八月十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年八月十五日作出的批示：

黎慶偉——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同修改為長期行政任用合同，自二零一六年七月十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零一六年九月二日作出的批示：

鍾小梅及馮麗賢——根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一六年八月三十日起轉為本局行政任用合同第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

摘錄自本局代局長於二零一六年九月九日作出的批示：

鄧源輝——根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年十二月十七日起續期兩年。

二零一六年十月十二日於旅遊局

局長 文綺華

da Lei n.º 14/2009, e 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 2 de Agosto de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2016:

Ian Weng Sam — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como motorista de pesados, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Julho de 2016.

Lei Ngoi Ian — promovida para a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 21.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Agosto de 2016:

Lai Heng Wai — alterado o contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Julho de 2016.

Por despachos da directora dos Serviços, de 2 de Setembro de 2016:

Chong Sio Mui e Fong Lai In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 30 de Agosto de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 9 de Setembro de 2016:

Tang Un Fai — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Dezembro de 2016.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 12 de Outubro de 2016. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社會工作局

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈經由社會文化司司長於二零一六年十

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo

月五日批示核准之社會工作局二零一六年財政年度本身預算之
第五次修改：

do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2016,
autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os
Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Outubro do mesmo ano:

社會工作局二零一六年財政年度本身預算之第五次修改
5.^a alteração ao orçamento privativo do IAS – 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
經常開支 Despesas correntes						
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>	
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	218,700.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	400,000.00
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social	
01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos – Previdência social	448,700.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros	
02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	
02	01	07	00	01	傢具 Mobílias	300,000.00
02	01	07	00	99	其他 Outros	100,000.00
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	550,000.00

單位Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	99	其他 Outros	1,000,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	99	其他 Outros	300,000.00	
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios		3,120,000.00
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07	10	00	00	10	文儀器材 Máquinas de escritório	200,000.00	
07	10	00	00	99	其他 Outros	500,000.00	
					總額 Total	3,568,700.00	3,568,700.00

二零一六年九月二十八日於社會工作局——行政管理委員會——主席：黃艷梅，委員：韓衛，區志強，張惠芬，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 28 de Setembro de 2016. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Vong Yim Mui. — Os Vogais, Hon Wai — Au Chi Keung — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques.

體育局

INSTITUTO DO DESPORTO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自本件簽署人於二零一六年九月二十三日作出的批示：

Por despachos do signatário, de 23 de Setembro de 2016:

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註方式修改謝智民在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年七月一日起生效。

Che Chi Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progride para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Julho de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,以附註方式修改盧志森及蘇珠莉在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,晉階至第二職階首席高級技術員,薪俸點為565點,自二零一六年十月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,以附註方式修改許朗在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第二職階首席技術輔導員,薪俸點為365點,自二零一六年十月二十二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月二十七日作出的批示:

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定,以附註方式修改梁慧琪在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,晉升為第一職階顧問高級技術員,薪俸點為600點,自二零一六年九月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定,以附註方式修改區錦輝及傅紹倫在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉升為第一職階一等技術員,薪俸點為400點,自二零一六年九月三十日起生效。

二零一六年十月十四日於體育局

局長 潘永權

Humberto António Nunes e Julieta Ana Souza — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, progridem para técnicos superiores principais, 2.^o escalão, índice 565, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015, e 13.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Outubro de 2016.

Hoi Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento, progride para adjunta-técnica principal, 2.^o escalão, índice 365, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015, e 13.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Outubro de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2016:

Leong Wai Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, ascende para técnica superior assessora, 1.^o escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015, e 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Setembro de 2016.

Ao Kam Fai e Fu Sio Lon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, ascendem para técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.º 12/2015, e 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Setembro de 2016.

Instituto do Desporto, aos 14 de Outubro de 2016. — O Presidente, *Pun Weng Kun*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零一六年八月二十六日作出之批示:

李美芳,根據第14/2009號法律附件一表二及第12/2015號法律第五條第一款的規定,以行政任用合同方式聘任為本辦第一職階一等技術員,薪俸點為400,試用期六個月,自二零一六年十月十一日起生效。

按照社會文化司司長於二零一六年九月八日作出之批示:

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(一)項的規定,下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同,為期三年,有關職級、職階及薪俸點如下:

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Agosto de 2016:

Lei Mei Fong — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 e do artigo 5.^o, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Outubro de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Setembro de 2016:

O seguinte pessoal — alterados os contratos administrativos de provimento para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do artigo 24.^o, n.º 3, alínea 1), da Lei n.º 12/2015:

葉家悅及王路平，第二職階一等技術員，薪俸點為420，分別自二零一六年八月十三日及八月三十一日起生效；

許嘉路，第一職階一等技術員，薪俸點為400，自二零一六年八月十日起生效；

胡綺雯，第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，自二零一六年八月十日起生效。

按照本辦代主任於二零一六年九月十四日作出之批示：

高婉雯，根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零一六年九月十四日起生效。

按照本辦代副主任於二零一六年九月二十日作出之批示：

鄭子欣，第一職階一等技術員，薪俸點為400，根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月二日起生效。

黃咏，第一職階一等技術員，薪俸點為400，根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月六日起生效。

馮詩敏及周惠聰，第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265，根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，其行政任用合同獲續期一年，分別自二零一六年十月十三日及十月二十二日起生效。

按照本辦代主任於二零一六年九月二十三日作出之批示：

戚秀慧，根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，自二零一六年九月二十二日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明本辦第三職階特級技術輔導員Paulo Wong，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b)項及第12/2015號法律第二十四條第一款的規定，自二零一六年十月一日起因其行政任用合同失效而終止職務。

二零一六年十月十四日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

Ip Ka Iut e Wong Lou Peng, como técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 13 e 31 de Agosto de 2016, respectivamente;

Carlos Roberto Xavier, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 10 de Agosto de 2016;

Wu I Man, como assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Por despacho do coordenador, substituto, deste Gabinete, de 14 de Setembro de 2016:

Kou Un Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento para técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2016.

Por despachos do coordenador-adjunto, substituto, deste Gabinete, de 20 de Setembro de 2016:

Kuong Chi Ian — renovado o contrato administrativo de provimento, por mais um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Outubro de 2016.

Wong Weng — renovado o contrato administrativo de provimento, por mais um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Outubro de 2016.

Fong Si Man e Chao Wai Chong — renovados os contratos administrativos de provimento, por mais um ano, como assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 e 22 de Outubro de 2016, respectivamente.

Por despacho da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 23 de Setembro de 2016:

Chek Sao Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Setembro de 2016.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Paulo Wong cessa as funções, por caducidade do contrato administrativo de provimento, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 14 de Outubro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Sou Chio Fai*.

社會保障基金**聲明**

應鮑兆安的請求，自二零一六年十月六日起，終止其在本基金擔任第二職階二等高級技術員的行政任用合同。

為著有關效力，茲聲明本基金向勞工事務局徵用的第二職階首席顧問高級技術員鄧月微，因徵用期滿，應其要求終止在本基金之職務，並自二零一六年十月十二日起返回原部門。

二零一六年十月十二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

文化產業基金**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，李志強在本基金擔任第二職階輕型車輛司機職務的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年七月三十一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月二十七日作出的批示：

本基金第二職階二等高級技術員黃耀基，屬長期行政任用合同人員，根據第12/2015號法律第四條及第二十四條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改合同第三條款，改為收取第一職階一等高級技術員的薪俸點485點，自二零一六年九月二十八日起生效。

本基金第二職階一等技術輔導員Sofia Bento Lo Pistacchini，屬長期行政任用合同人員，根據第12/2015號法律第四條及第二十四條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改合同第三條款，改為收取第一職階首席技術輔導員的薪俸點350點，自二零一六年九月二十八日起生效。

二零一六年十月六日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Declarações**

Pao Sio On — cessa, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FSS, a partir de 6 de Outubro de 2016.

Para os devidos efeitos se declara que Tang Ut Mei, técnica superior assessora principal, 2.º escalão, requisitada à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais para exercer funções neste FSS, cessou funções no termo do prazo da sua requisição, a seu pedido, regressando ao serviço de origem em 12 de Outubro de 2016.

Fundo de Segurança Social, aos 12 de Outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Setembro de 2016:

Lei Chi Keong, motorista de ligeiros, 2.º escalão, deste Fundo — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Julho de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2016:

Wong Io Kei, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Fundo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 4.º e 24.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Setembro de 2016.

Sofia Bento Lo Pistacchini, adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Fundo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 4.º e 24.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Setembro de 2016.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 6 de Outubro de 2016. — O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零一六年九月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第二款之規定，本局第二職階輕型車輛司機李光昌及彭添明的行政任用合同，自二零一六年十一月十六日起續期一年。

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，本局第二職階勤雜人員謝小華的行政任用合同，自二零一六年十一月十九日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款（一）項之規定，本局第二職階二等高級技術員曾玉英之行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年九月七日起生效。

摘錄自本局行政暨財政廳代廳長於二零一六年九月二十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式更改劉鎮濠在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席技術輔導員，自二零一六年九月二十一日起生效，合同其他條件維持不變。

聲明

為著有關效力，茲聲明，本局基礎建設廳文書處理暨檔案科科長黃雲嫦因達至擔任公職年齡上限而被強制退休，自二零一六年十月十三日起生效。

二零一六年十月十四日於土地工務運輸局

局長 李燦烽

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照簽署人於二零一六年九月一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三款、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改葉

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 19 de Setembro de 2016:

Lei Kuong Cheong e Pang Tim Meng, motoristas de ligeiros, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Novembro de 2016.

Che Martins Sio Wa, auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Novembro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 2016:

Chang Iok Ieng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.º 3, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Setembro de 2016.

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, substituta, destes Serviços, de 23 de Setembro de 2016:

Lau Chun Ho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo a adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Setembro de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ana Izabel Machon, chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Infra-estruturas destes Serviços, desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por ter atingido o limite de idade, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Li Canfeng*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO****Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 1 de Setembro de 2016:

Ip Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento com referência à categoria

堅明在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第八職階勤雜人員職級的薪俸點200點，自二零一六年八月三十日起生效。

按照簽署人於二零一六年九月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自二零一六年九月四日起生效：

陳顯原、羅獻之、馮志強、羅頌濠及蔡良檀，獲轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點565點；

麥鈺冰，獲轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點510點。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第二十四條第三款(二)項、第四款及第二十七條的規定，本局第一職階二等技術員老詠恩之長期行政任用合同，自二零一六年九月一日起修改為不具期限的行政任用合同。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用教育暨青年局第三職階首席特級行政技術助理員梁月華在本局擔任職務，為期一年，由二零一六年十月二十日起生效。

按照簽署人於二零一六年九月二十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黎國基在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第七職階輕型車輛司機職級的薪俸點240點，自二零一六年九月二十一日起生效。

二零一六年十月七日於地圖繪製暨地籍局

局長 張紹基

de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Agosto de 2016.

Por despachos do signatário, de 5 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Setembro de 2016:

Chan Hin Un, Lo Hin Chi, Fong Chi Keong, Lo Chong Hou e Choi Leong Tan, para técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565;

Mak Iok Peng, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Setembro de 2016:

Lou Weng Ian — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, e 27.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Setembro de 2016.

Leung Ut Wa, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da DSEJ — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2016:

Lai Kuok Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Setembro de 2016.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 7 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

海事及水務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年八月十一日作出的批示：

曹賜德學士，根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Agosto de 2016:

Licenciado Chou Chi Tak — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector destes Serviços,

其在本局擔任副局長之定期委任獲准續期一年，由二零一六年十月七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年八月十二日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，下列主管人員因具備適當經驗及專業能力履行職務，其定期委任獲准續期一年，由二零一六年十月七日起生效：

陳宜婉碩士擔任海事博物館館長；

唐玉萍碩士擔任港口管理廳廳長。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月十五日作出的批示：

談偉忠，根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任行政輔助科科長之定期委任獲准續期一年，由二零一六年十月二十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條及第20/2003號行政法規第二條第一款第一項的規定，本局長期行政任用合同第二職階二等行政技術助理員王文俊，獲准以臨時定期委任方式在台灣澳門經濟文化辦事處擔任職務，自二零一六年十月二十日起生效。

二零一六年十月十二日於海事及水務局

局長 黃穗文

nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 7 de Outubro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2016:

O seguinte pessoal de chefia, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competências profissionais e experiências adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 7 de Outubro de 2016:

Mestre Chan I Un, como directora do Museu Marítimo;

Mestre Tong Iok Peng, como chefe do Departamento de Gestão Portuária.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Setembro de 2016:

Tam Wai Chong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Apoio Administrativo destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 2016:

Wong Man Chon, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — autorizado a exercer as funções, em comissão eventual de serviço, na Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan, nos termos dos artigos 30.º do ETAPM, em vigor, e 2.º, n.º 1, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 12 de Outubro de 2016. — A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年十月六日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款及第五款之規定，何國豪在本局編制內擔任第一職階二等氣象技術員的臨時委任獲續任一年，自二零一六年十一月十一日起生效。

二零一六年十月十一日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 6 de Outubro de 2016:

Ho Kuok Hou, meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços — autorizada a recondução da nomeação provisória, pelo período de um ano, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2016.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 11 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月七日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款

(一)項，及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年九月十四日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中排行第一至第十五名的投考人陳華強、林玉媚、胡俊華、繆燦成、廖東明、黃景棠、劉綺玲、林慶章、郭惠嫻、張永堅、劉炳祺、趙旅平、黃丹東、吳金榮及包慧慧，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員。

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款

(二)項，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於下列相應之職級、薪俸點，並自二零一六年十月十九日起生效：

不具期限的行政任用合同

鄭綺華、馮克明及黃燕玲，第一職階首席高級技術員，薪俸點540點。

長期行政任用合同

郭一峰、張穎敏及張碧燕，第一職階一等技術稽查，薪俸點265點；

廖佩華、李麗華、林德華、周婉婷及周苑煒，第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230點。

聲 明

應黃德芳之請求，其在本局擔任第二職階二等行政技術助理員的行政任用合同，自二零一六年十月五日起予以解除。

二零一六年十月十三日於房屋局

局長 山禮度

電 信 管 理 局

批 示 摘 錄

摘錄自代局長於二零一六年八月三十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，本局以附註形式修改Patrícia Fernanda Teles Dias da

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 2016:

Chan Wa Keong, Lam Iok Mei, Vu Chon Va, Mio Chan Seng, Lio Tong Meng, Vong Keng Tong, Lau I Leng, Lam Heng Cheong, Kuoc Vai Han, Cheong Veng Kin, Lau Peng Kei, Chio Loi Peng, Wong Tan Tong, Ng Kam Weng e Pao Vai Vai, candidatos classificados do 1.º ao 15.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2016, II Série, de 14 de Setembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência às categorias e índices a cada um indicados, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 19 de Outubro de 2016:

Contratos administrativos de provimento sem termo:

Cheang I Wa, Fong Hak Meng e Wong In Leng, técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540.

Contratos administrativos de provimento de longa duração:

Kuok Iat Fong, Zhang Weng Man e Cheong Pek In, fiscais técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265;

Lio Pui Wa, Lei Lai Wa, Lam Tak Wa, Chao Un Teng e Chao Un Wai Ivone, assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Declaração

Huang Defang — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 5 de Outubro de 2016.

Instituto de Habitação, aos 13 de Outubro de 2016. — O Presidente do Instituto, *Arnaldo Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 31 de Agosto de 2016:

Patrícia Fernanda Teles Dias da Luz Martins Pereira — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato adminis-

Luz Martins Pereira的行政任用合同第三條款，調整為第二職階顧問高級技術員，薪俸點625，自二零一六年八月三十一日起生效。

摘錄自代局長於二零一六年九月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，在本局擔任第二職階一等技術輔導員的何紹嫻，其行政任用合同獲續期一年，薪俸點320，自二零一六年十二月一日起生效。

摘錄自代局長於二零一六年九月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，本局下列員工以附註形式修改其等行政任用合同的第三條款，皆自二零一六年九月一日起生效，而各自的職級、職階及薪俸點如下：

梁迪欣——第二職階顧問高級技術員，薪俸點625；

王珊珊及鄭智仁——第二職階首席高級技術員，薪俸點565；

唐金枝——第二職階首席技術輔導員，薪俸點365。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，在本局擔任第二職階顧問高級技術員的Patricia Fernanda Teles Dias da Luz Martins Pereira，其行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年八月三十一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條，第23/2011號行政法規第二十九條，以及第12/2015號法律第四條的規定，本局以附註形式修改鄧華鋒的行政任用合同第三條款，調整為第一職階首席無線電通訊輔導技術員，薪俸點350，自二零一六年九月九日起生效。

二零一六年十月十三日於電信管理局

代局長 梁燦堯

trativo de provimento com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, desde 31 de Agosto de 2016.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 1 de Setembro de 2016:

Ho Sio Han, adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, destes Serviços — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, desde 1 de Dezembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 2 de Setembro de 2016:

Os seguintes trabalhadores destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência às categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, desde 1 de Setembro de 2016:

Leong Tek Ian, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625;

Wong San San e Cheang Chi Ian, como técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565;

Tong Kam Chi, como adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Setembro de 2016:

Patricia Fernanda Teles Dias da Luz Martins Pereira, técnica superior assessora, 2.º escalão, destes Serviços — alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, desde 31 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Setembro de 2016:

Tang Wa Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico-adjunto de radiocomunicações principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, desde 9 de Setembro de 2016.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 13 de Outubro de 2016. — O Director dos Serviços, substituto, *Leong San Io Francisco*.